



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL-MESTRADO**

CARLA ALEXSANDRA DO CARMO RIBEIRO

**INICIATIVAS GOVERNAMENTAIS DE APOIO AOS EMIGRADOS:
O Caso de Brasil e Itália em Perspectiva Comparada**

**CUIABÁ
2016**

CARLA ALEXSANDRA DO CARMO RIBEIRO

INICIATIVAS GOVERNAMENTAIS DE APOIO AOS EMIGRADOS:
O Caso de Brasil e Itália em Perspectiva Comparada

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Política Social do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Mato Grosso, como requisito parcial à obtenção do Título de **Mestre em Política Social**, Área de Concentração: Política Social, Estado, Sociedade e Direitos Sociais. Linha de Pesquisa: Política Social, Estados, Direitos e Movimentos Sociais.

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Irenilda Angela dos Santos.

CUIABÁ
2016

Dados Internacionais de Catalogação na Fonte.

C287i Carmo Ribeiro, Carla Alexandra do.
Iniciativas Governamentais de apoio aos Emigrados : O caso de Brasil e Itália em
Perspectiva Comparada / Carla Alexandra do Carmo Ribeiro. -- 2016
180 f. : il. ; 30 cm.

Orientador: Irenilda Angela dos Santos.
Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Mato Grosso, Instituto de
Ciências Humanas e Sociais, Programa de Pós-Graduação em Política Social, Cuiabá,
2016.

Inclui bibliografia.

1. Migração Internacional. 2. Brasil. 3. Itália. 4. Trabalho. I. Título.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que citada a fonte.

CARLA ALEXSANDRA DO CÀRMO RIBEIRO

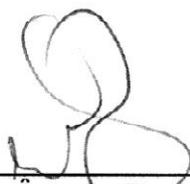
INICIATIVAS GOVERNAMENTAIS DE APOIO AOS EMIGRADOS: O CASO DE
BRASIL E ITÁLIA EM PERSPECTIVA COMPARADA

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em
Política Social da Universidade Federal de Mato Grosso, como requisito parcial
para obtenção do título de Mestre em Política Social.

Apresentada em de 17 agosto de 2016.

Situação: Aprovada

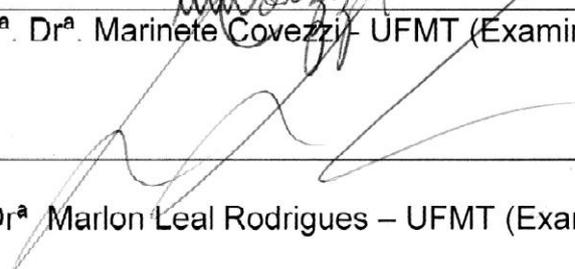
Banca Examinadora:



Prof^a Dr^a Irenilda Ângela Dos Santos – UFMT (Orientadora)



Prof^a. Dr^a. Marinete Covezzi - UFMT (Examinador Interno)



Prof^a. Dr^a Marlon Leal Rodrigues – UFMT (Examinador Externo)

Prof^a. Dr^a Imar Domingos Queiróz – UFMT (Examinadora Suplente)

DEDICATÓRIA

Dedicado aos meus antepassados, meu avô e seus pais, que saíram da Rua da Chaminé de Cima em Pias, Distrito de Beja, região do Alentejo, Portugal. Sua casinha ainda está lá, em pé, firme e forte, como era o meu avô. Um Bravo, José do Carmo Bravo...

E também para: Jean Charles de Menezes e Marília Rodrigues Silva Martins. Brasileiros. Trabalhadores.

AGRADECIMENTOS

Agradeço às minhas Professoras, minhas Mestras que muito me ensinaram desde que eu cheguei a Cuiabá: minha Orientadora do Mestrado, Prof^a. Dr^a. Irenilda Angela dos Santos, à minha Orientadora do Bacharelado Prof^a. Dr^a. Marinete Covezzi, por tudo o que me ensinaram.

Meu agradecimento especial às mulheres da Política Social, a todas as Professoras que se empenham no seu trabalho e na luta diária. À querida Maria Rosa (Técnica), pela sua disposição em ajudar e ao Programa de Pós-Graduação por me fornecer recurso do CAPES, sem o qual eu não poderia comprar meus livros e ter tido a oportunidade de participar do Congresso Internacional na Espanha em 2015.

Agradeço, também, aos Diplomatas: Ministro João Pedro Correa da Costa, pelo seu trabalho e sua atenção e a Conselheira Ana Elisa Magalhães Padilha Pupo-Netto, pela sua atenção e pelas informações.

Tive a felicidade de conhecer pessoas muito especiais que me ajudaram: Dr. Barelli da Anagrafe de Napoli e *Signore* Carlo, do Arquivo Histórico de Napoli, cujo filho é um *emigrato* italiano em Fortaleza, Ceará. Também ao *Signore* Fabrizio Vecchiè, da Comune de Genova, por ter me respondido prontamente e ficado à disposição. *Grazie Mille per tutto*.

And last, but not least, meu marido e meu filho por me compreenderem, por curarem minhas feridas e cuidarem da minha tendinite de tanto digitar. Obrigado especial ao meu filho, por ditar o que eu tinha que escrever e se oferecer para digitar no meu lugar.

Agradeço, especialmente, ao Universo, por ter colocado em meu caminho pessoas tão especiais e que contribuíram para me ajudar a compreender o meu trabalho e a mim mesma.

Muito Obrigada!

RESUMO

A migração internacional é um dos temas relevantes do mundo contemporâneo. Muitos estudiosos têm relacionado o tema com segurança internacional, mercado de trabalho, assimilação cultural ou políticas públicas. O objetivo dessa Dissertação foi compreender como a migração de trabalhadores é percebida pelo país de origem e, a partir dessa compreensão, buscar como o Estado se relaciona com o seu nacional emigrado, no que tange às ações ou - como se escolheu chamar nesse estudo - as iniciativas governamentais. Entende-se que ao migrar o indivíduo ainda tem obrigações para com o seu Estado como, por exemplo, a manutenção de seus direitos civis e políticos, pois o emigrado ainda deve votar nas eleições presidenciais e observar a validade de seus documentos, como o passaporte. Haveria, portanto, a contrapartida? Quais os direitos dos emigrantes? O direito à proteção do Estado de origem foi pesquisado e tornou-se o objeto desse estudo, nomeado como iniciativas governamentais de apoio aos emigrados, que diz respeito a toda ação do Estado para com o seu nacional no exterior, excetuando-se aqueles regidos por Acordos Internacionais. O foco desse estudo foram as iniciativas governamentais espontâneas, ou seja, àquelas que atenderiam as demandas dos emigrados. A metodologia utilizada foi o método comparativo aliado à pesquisa documental. A partir do método comparativo escolheu-se a Itália - país que possui história migratória muito próxima com o Brasil - com o escopo de comparar o que o Estado italiano oferece ao seu nacional emigrado que cada vez mais tem escolhido outros países da União Europeia para viver. A busca por melhores condições de vida e oportunidades são os motivos que têm animado a migração laboral. Ao migrar, o indivíduo frequentemente envia recursos para os familiares que ficaram no país de origem. Isso também interessa ao Estado, pois os recursos enviados movimentam a economia local e promovem o desenvolvimento regional. Esse estudo identificou também as diferenças entre os sistemas de registro e controle utilizados pelo Brasil e pela Itália. Verificou-se que o sistema utilizado pelo Brasil tem produzido números hipotéticos que acabam por prejudicar o conhecimento da real dimensão de sua comunidade no exterior. O sistema italiano, contudo, têm se mostrado mais eficiente e pode ser um modelo a ser pensado para o futuro.

Palavras-chave: Migração Internacional; Trabalho; Brasil; Itália

ABSTRACT

Nowadays, international migration is an important issue. Many academics relate migration to international security, labour market, cultural assimilation or public policy. The aim of this paper was understand how labour migration is seen by origin country and how State treats its citizens abroad through actions to support them. Citizens have rights and duties. When they migrate some aspects persist: either their duties referring to documents in general, passports and, income tax or their rights such as vote for President, assistance and protection from origin country are diplomatic, economic, political and social ties. The question is: what else? The object of this study is government initiatives to support emigrants, excepting international agreements, because it sought the initiatives from States which would meet demands of migrants specifically. Comparative and documentary research methods were chosen as tools to organize and structure this Dissertation. It was necessary to choose another country to compare these initiatives. Thus, Italy was chosen because its migration history resembles Brazil and even today Italians migrate to other EU countries with the same motif: work. Moreover, Italians' initiatives are not so close Brazilians ones. For instance, while Brazil has just initiatives to support citizens abroad, Italy has initiatives to migration return: financial resources to rent a house, to pay for education or health. Remittances are important to migrants as well as State. On one hand, when migrants send money to their families left behind they provide sustainable economic and social development because their families purchase necessities such as food, clothing and housing. On the other hand, workers' remittances are important for developing countries because it has become a major external source of funds. Another interesting feature of both countries refers to registration system from Italy what provide a real idea of its diaspora while decentralized system from Brazil affect its outcomes. The conclusion is a reflection about how States relate to its citizens abroad.

Keywords: International Migration, Work, Brazil, Italy, Emigration

LISTA DE SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AIRE	Registro de Italianos residentes no exterior
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CBM	Conferências Brasileiros no Mundo
CEF	Caixa Econômica Federal
CRBE	Conselho dos Representantes de Brasileiros no Exterior
EC	Emenda Constitucional
EUROSTAT	Gabinete de Estatísticas da União Europeia
EUA	Estados Unidos da América
FDI	Foreign Direct Investment (# Investimento Estrangeiro Direto)
FOMIN/	Fondo Multilateral de Inversiones
FUMIN	Fundo Multilateral de Inversões
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
KNOMAD	Knowledge Partnership on Migration and Development
MEOS	Manpower Employment Outlook Survey
MRE	Ministério das Relações Exteriores
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
OIM	Organização Internacional para Migrações
PEC	Proposta de Emenda Constitucional
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SRF	Secretaria da Receita Federal
TUR	Transferências Unilaterais de Renda (ou Correntes)
UE	União Europeia
US\$	Dólar Americano

LISTA DE FIGURAS

- Figura 1 - Valores das remessas em bilhões de dólares. Período entre 2001 e 2014.
- Figura 2 - Cartaz de Empresa de Transporte Marítimo (1906).
- Figura 3 - Imigrante Italiana fotografada na chegada a Nova Iorque, século XX.
- Figura 4 - Hospedaria São Paulo, bairro do Brás.
- Figura 5 - Salão de recepção do antigo Setor de Imigração, atual Museu Ellis Island.
- Figura 6 - Cartaz de propaganda para São Paulo, século XIX.
- Figura 7 - Cédula Consular da Embaixada Brasileira em Bangkok.
- Figura 8 - Brasileirinhos nascidos no Exterior.

LISTA DE QUADROS

- Quadro 1 - Custos e benefícios da migração.
- Quadro 2 - Expressões referentes à interação de minorias em sociedades majoritárias.
- Quadro 3 - Emigrados brasileiros e italianos no exterior.
- Quadro 4 - Motivação Principal da Emigração Italiana e Perspectiva de Retorno Quadro
- Quadro 5 - Relação População Total x Média de Idade x Idosa x Emigração
- Quadro 6 - Principais destinos de brasileiros e italianos por ordenamento principal.
- Quadro 7 - Imigração e Emigração de e para a União Europeia (2013).
- Quadro 8 - Detenções de brasileiros no exterior.
- Quadro 9 - Italianos presos no Exterior.
- Quadro 10 - Questão referente à emigração internacional Brasil - Censo 2010.
- Quadro 11 - A nacionalidade brasileira nas Constituições Republicanas.
- Quadro 12 - Projeto em âmbito internacional para Emigrados brasileiros.
- Quadro 13 - Valores da exportação e os valores das remessas italianas (2011).
- Quadro 14: Estudo das remessas intrabloco, 2013 (em € bilhões).
- Quadro 15 - Panorama da Migração Internacional em 214 Países.
- Quadro 16 - Assistência financeira para cidadãos da Região da Ligúria.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
PRIMEIRA SEÇÃO.....	18
1 REVISÃO DA LITERATURA.....	18
1.1 EVOLUÇÃO E TEORIAS DA MIGRAÇÃO	18
1.2 O SER MIGRANTE E OS DESAFIOS DA INTEGRAÇÃO	37
1.3 GLOBALIZAÇÃO E MIGRAÇÃO INTERNACIONAL.....	45
1.4 MIGRAÇÃO, TRABALHO E REMESSAS	53
SEGUNDA SEÇÃO.....	63
2 BRASIL E ITÁLIA: UM ESTUDO DE CASO.....	63
2.1 ANÁLISE QUALITATIVA DA MIGRAÇÃO BRASIL E ITÁLIA	63
2.2 PROCESSO PÓS-SEGUNDA GUERRA MUNDIAL: INVERSÃO DE FLUXOS.....	75
3 A BASE ESTATÍSTICA	86
3.1 DISCUTINDO OS DADOS: O CASO DE BRASIL E ITÁLIA.....	89
3.2 A POLÍTICA PARA EMIGRANTES: BRASIL	114
3.3 A POLÍTICA PARA EMIGRANTES: ITÁLIA	146
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	152
5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	157
GLOSSÁRIO	171
ANEXOS.....	172

INTRODUÇÃO

A migração internacional é um fenômeno social importante e de grande relevância no mundo hoje, motivo de preocupação para os países ricos que tentam manter o *status quo* em um mundo de intensa transformação. A realidade que hoje se coloca em relevância, promove uma profusão de estudos acadêmicos e oficiais com o escopo de compreender quais as motivações e os impactos nas sociedades de origem e de destino dos migrantes.

Dos primeiros estudos de Ravenstein até os dias atuais, as Ciências Sociais estudaram a migração por meio da Sociologia com Autores como Bourdieu e Sayad, além dos mestres Antropólogos da Escola de Chicago, Thomas e Znaniecki, pelos quais se extraiu a compreensão dos aspectos intrínsecos que motivam a migração. Da História, apreendemos a maneira de organizar o pensamento pela cronologia e apresentação dos fatos, relacionando o fenômeno migratório com o contexto social do passado e do presente. Nos estudos da Economia, se compreendem os dados estatísticos e econômicos ao se revelarem os impactos da migração na sociedade e nos mercados interno e externo.

A presente Dissertação baseou-se no trabalho como motivo principal para que milhares de cidadãos deixem seu país de origem em direção a outro que, no seu entendimento, lhes ofereça melhores condições de vida e oportunidades.

Excetua-se assim, definitivamente, a questão dos refugiados e demais imigrantes, dado que esse tema já se encontra em uma infinidade de estudos no Brasil e no exterior. Assim, a migração a que nos referimos é a migração para o trabalho, conhecida como “migração econômica” ou “migração laboral”. As forças que atuam sobre o mercado laboral, as exigências de um mundo capitalista e excludente são a base para compreendermos a migração de milhares de trabalhadores que deixam para trás a família e o país natal, para buscar trabalho e meios de subsistência.

O tema migrações internacionais é amplo e seus conceitos diversificados. Seus atores principais podem ser denominados de imigrantes - indivíduos que chegam a um determinado país ou de emigrantes, indivíduos que deixam o seu país de origem ou simplesmente de migrantes, quando colocados em contexto geral.

Especificamente, o presente estudo se concentra nos emigrantes, visto que a perspectiva partiu de dentro para fora. O objetivo geral dessa Dissertação foi compreender como os Estados tratam a emigração de seus nacionais e para que esse

objetivo pudesse ser alcançado de maneira satisfatória, procurou-se fazer uma comparação entre dois Estados, escolhidos entre aqueles que possuíssem uma história migratória similar e pudessem oferecer uma análise no contexto atual.

Os países escolhidos foram Brasil e Itália porque atendem aos critérios citados acima para um estudo comparativo. Ademais, a escolha por um país europeu se mostrou interessante, porque desmitifica o senso comum de que cidadãos oriundos de países centrais não migram (ainda que a Itália seja considerada país periférico para alguns intelectuais). Contudo, desde a criação da União Europeia e, mais precisamente, nos últimos anos, a migração intrabloco e a emigração para terceiros países tem crescido dado os impactos da crise financeira mundial de 2008.

As primeiras pesquisas sobre a emigração de brasileiros e italianos no contexto atual da globalização, motivados por dificuldades econômicas nos países e no mundo, levou-nos a questionar a situação desses indivíduos com relação ao seu próprio país de origem, pois alguns aspectos da vida civil devem ser observados como, por exemplo, a questão dos documentos pessoais, do Imposto de Renda e da obrigatoriedade do voto.

Assim, o presente estudo se distanciou dos outros trabalhos sobre a migração, porque não se deteve nos aspectos da vida do migrante no país de destino como a sua integração à sociedade local e a barreira do idioma e sim, esforçou-se para compreender a situação do emigrado em relação ao seu país natal e a sua situação civil e familiar ou como alguns estudos se referem, ao *left behind* (deixados para trás).

Da análise da literatura, da pesquisa documental e bibliográfica surgiram algumas questões:

1. Quando o cidadão emigra, ele deixa de ser titular de direitos e deveres no seu país de origem?
2. Se o cidadão ao emigrar tem que cumprir algumas obrigações para com o Estado, então haveria também a obrigação da contraparte?
3. Se os seus direitos não se extinguem com a emigração, quais são as ações do Estado para com o seu nacional no exterior?
4. De quais políticas dependem os nacionais emigrados quando estão fora de seu país?

Ao se buscar respostas, esse estudo encontrou um rol de ações dos Estados direcionados para os emigrados. No Brasil, essas iniciativas estão na agenda de Política Externa, porque sua ação é centralizada no Ministério das Relações Exteriores, principal

instância e órgão de representação brasileira no exterior. Na Itália, além dos Acordos Internacionais e das Associações de italianos no mundo, a política para os emigrados está especialmente direcionada àqueles que voltam a viver no país e sua atuação se descentraliza nas prefeituras regionais.

O objeto do presente estudo são as ações dos Estados para com seus nacionais emigrados, aqui chamadas de “iniciativas governamentais de apoio aos emigrados”, compreendidas como toda e qualquer ação que concerne à comunidade no exterior e que não tenha sido determinada por Tratados ou Acordos Internacionais anteriores ou instruídas pelo Direito Internacional Público. Essa distinção foi necessária, porque significa o atendimento à demanda específica de seus nacionais e não o atendimento ao ordenamento internacional.

A hipótese é: se o Estado possui iniciativas direcionadas ao seu nacional no exterior, então a responsabilidade do Estado não cessaria quando o nacional está além de suas fronteiras físicas, deixando clara a ideia de que a ação do Estado se configura como um direito e provando que sua condição de cidadão não se extingue com a emigração. O objetivo da análise das iniciativas governamentais foi compreender que o Estado reconhece a emigração como um exercício de liberdade de seu cidadão que partiu em busca de trabalho e melhores condições de vida em outro país e é justamente nas iniciativas que esse reconhecimento se materializa.

O método de pesquisa escolhido para se analisar as iniciativas governamentais de Brasil e Itália foi o Método Comparativo, tido como método de excelência por Emile Durkheim, para quem cada efeito corresponde a uma causa. Esse método contribui para a compreensão dos limites do Estado na formulação e implantação de políticas para os emigrados e ao se comparar as ações dos dois Estados, se buscou semelhanças e diferenças. Essa comparação é feita com limite temporal: para a Itália, desde 1861, ano de sua unificação e para o Brasil, desde o ano de 1889, quando o país passou a ser uma República independente.

A principal referência teórica para o método comparativo é Truzzi, para quem a migração internacional seria um convite para transcender as fronteiras geográficas ao se analisar as variáveis que delas se podem tirar. Ainda que os trabalhos em perspectiva comparada no campo das migrações tenham sido raros, a ideia é que ele seja estimulado, especialmente quando comparadas as experiências entre países.

Pesquisar o tema das migrações internacionais - em especial o da emigração como nesse estudo - se mostra relevante para a Academia e para a sociedade, porque

trata de relacionar o fenômeno migratório com eventos mais atuais, como àqueles que se referem à Economia, ao mercado de trabalho, ao respeito pelo direito dos indivíduos e à questão da nacionalidade e da cidadania. Além disso, o estudo das iniciativas governamentais, da forma como foi proposto, não encontra similaridade com outros já publicados no Brasil.

Compreende-se como de relevância social, o estudo comparativo entre os sistemas de registro e controle de Brasil e Itália, que pode oferecer uma reflexão sobre a forma como a comunidade brasileira é mensurada no exterior, o que incide diretamente sobre as propostas de políticas públicas direcionadas para os emigrantes, pois delas dependem. A centralização do registro em um único documento como fonte de informação seria de grande relevância para o Brasil, pois reproduziria a dimensão correta da comunidade brasileira no exterior. A forma como hoje é feita mostra-se prejudicial para a comunidade e para o Estado porque se utiliza de diversas fontes, o que conseqüentemente, produz números hipotéticos, ou seja, não se sabe – com o mínimo de exatidão – o total de brasileiros no exterior.

O leitor encontrará na Primeira Seção, o contexto geral, teórico e histórico da migração internacional com os estudos de Georg Simmel e sua influência sobre os precursores dos estudos migratórios da Escola de Chicago no início do século XX. Foi nessa Escola que o conceito de “assimilação” surgiu para caracterizar o processo de integração do imigrante ao meio urbano.

Em seguida, buscou-se na literatura de Duroselle, Guild, Fausto e em Sayad, os desafios da integração do elemento imigrante e a análise de como o “ser migrante” é visto no país de destino. Utilizando-se do estudo de Sampaio, refletiu-se sobre as expressões da interação em sociedades majoritárias: a noção de incorporação, inclusão, inserção, aculturação, integração e assimilação entre outros, que passaram a compor a análise social do ser “estranho”, “não cidadão” e “estrangeiro”.

A seção Globalização e Migração Internacional (1.3), se utilizou dos estudos de Hobsbawm, Santos, Antunes, Bauman e Giddens para compreender o cenário no qual as migrações internacionais tomaram a feição de trabalho e empurraram uma grande massa de trabalhadores para além das fronteiras de seu país de origem. Na seção seguinte Migração, Trabalho e Remessas (1.4), desenvolveu-se a análise do Trabalho como categoria de estudo em Marx, Weber e Sayad, para quem é uma tautologia falar de “migrante trabalhador”, pois imigrante desempregado seria um paradoxo.

A Segunda Seção moveu-se do geral para o particular e se empenhou em analisar a migração internacional na história brasileira e italiana. Dividiu-se essa seção em duas partes principais:

a) a análise qualitativa, na qual o contexto histórico e o cronológico das migrações foram analisados como aspectos importantes na formação da nação brasileira. O elemento estrangeiro, no caso o imigrante italiano, que chegou ao Brasil em busca de terra e renda monetária e encontrou mais do que isso: o seu próprio lugar. Para milhares de imigrantes, o retorno se deu no contexto do pós Segunda Guerra, momento de inversão de fluxos, quando seus descendentes fizeram o caminho de volta de seus ancestrais e foram buscar trabalho e melhores condições de vida na Europa.

b) a base estatística, na qual se apresentou, primeiramente, a metodologia utilizada, o que se provou ser fundamental para compreender a história migratória e as iniciativas governamentais. Também, os dados estatísticos de Brasil e Itália, pesquisados em sítios oficiais como o Itamaraty do Brasil e o Farnesina da Itália, os quais revelaram a paridade das informações, especialmente quanto às características da emigração nos dois países.

Ainda na segunda seção, o estudo das políticas emigratórias foi fundamental para compreender o que é feito no Brasil e o que é feito na Itália. No caso do Brasil, os consulados itinerantes, serviço criado para atender aos brasileiros que vivem longe dos grandes centros urbanos nos países de destino; o reconhecimento da nacionalidade de filhos de brasileiros no exterior, demanda de extrema necessidade para que os brasileirinhos não fossem considerados “apátridas” (sem pátria) e as remessas, envio de recursos financeiros importantes para o Estado e para o indivíduo, pois promovem o desenvolvimento social de sua região de origem e o desenvolvimento pessoal de seus familiares.

No caso da Itália verificou-se que a política emigratória diz respeito aos nacionais que retornam. Esse o grande diferencial das iniciativas brasileiras, porque é uma ação política sem correlação no Brasil. A compreensão desse diferencial foi importante para o presente estudo porque promoveu uma reflexão quanto à atuação do Estado na questão da proteção social do cidadão que, após uma temporada no exterior e não tendo logrado êxito em seu projeto migratório, retorna para viver em seu país natal e dele poderá receber assistência para se reintegrar na vida social, econômica e cultural de sua região.

Há alguns anos o tema das migrações vem tomando cada vez mais espaço na Academia e diversas ciências tem encontrado nesse tema um campo profícuo para análises e projeções. O que se propôs no presente estudo foi contribuir com algo novo, ainda que por diversos momentos as limitações nos fizessem recuar por falta de estudos anteriores que enriquecessem os argumentos oriundos da própria lógica dos fatos.

A pesquisa documental em registros internacionais não foi capaz de nos impor restrições: estudos e documentos escritos na língua italiana, francesa, inglesa e espanhola foram traduzidos e enriqueceram ainda mais a presente Dissertação, que como já mencionado, teve como escopo contribuir com o meio acadêmico na referência de diversos autores nacionais e estrangeiros. Ainda que as regras da Academia Brasileira de Normas Técnicas, ABNT, instruem a especificar os trechos com o termo “Tradução nossa”, quando a tradução for feita pelo Autor da Dissertação, escolhemos não mencionar tal termo porque ficaria repetitivo e comprometeria a fluência da leitura. Registra-se, portanto, que excertos de literatura estrangeira foram registrados em sua língua original nas citações diretas e que todas as traduções foram nossas.

Espera-se com essa Dissertação que novos estudos acadêmicos surjam sempre em busca do novo, do diferente, para enriquecer e expandir o conhecimento, harmonizando diversos campos científicos sobre o mesmo tema das migrações internacionais.

PRIMEIRA SEÇÃO

1 REVISÃO DA LITERATURA

1.1 EVOLUÇÃO E TEORIAS DA MIGRAÇÃO

Os movimentos migratórios não possuem uma data definida que marca o seu início na história da humanidade, porém sabe-se que desde a era pré-histórica o homem primitivo move-se em busca de alimento e refúgio (KOSER, 2007, p. 1).

Na era moderna, este movimento continuou, ora se intensificando ora sofrendo uma diminuição no fluxo de pessoas, sem registrar, contudo, uma estagnação que justificasse ou reconhecesse o fim do movimento. De fato, os meios de comunicação estão plenos de informações diárias sobre os movimentos migratórios internacionais.

As características do fenômeno migratório têm sido objeto de estudo de diversos pesquisadores desde o século XIX, como por exemplo, as pesquisas do geógrafo inglês Ravenstein em 1885.

Ravenstein elaborou as sete leis da migração - a partir de suas observações do censo populacional de 1871 a 1881 na Grã-Bretanha - em um contexto da emergente era industrial que modificou os paradigmas de vida e trabalho em toda a Europa e América do Norte. Seu estudo foi inovador no sentido de trazer para a esfera acadêmica a compreensão de um fenômeno já observado pelos intelectuais da época, como o Dr. William Farr, apontado como o intelectual que inspirou Ravenstein na busca por um método para as suas observações empíricas (CORBETT, 2011).

Destarte, as observações de Ravenstein¹ (1885) resultaram nas seguintes proposições:

1. Muitos migrantes se deslocam somente em curta distância e em direção aos centros de atração;
2. Como os migrantes se dirigem para locais que necessitam de mão de obra, deixam para trás “furos” que são preenchidos por migrantes que

¹ Tradução livre para: 1) Most migrants only proceed a short distance, and toward centers of absorption; 2) As migrants move toward absorption centers, they leave "gaps" that are filled up by migrants from more remote districts, creating migration flows that reach to "the most remote corner of the kingdom"; 3) The process of dispersion is inverse to that of absorption; 4) Each main current of migration produces a compensating counter-current; 5) Migrants proceeding long distances generally go by preference to one of the great centers of commerce or industry; 6) The natives of towns are less migratory than those of the rural parts of the country and 7) Females are more migratory than males. Ravenstein. "The Laws of Migration." *Journal of the Statistical Society of London*, June, 1885, v.48, n.2, p. 167-235. (tradução nossa)

são oriundos de locais muito mais afastados e criam fluxos migratórios que alcançam os lugares mais remotos do Reino Unido;

3. Os processos de dispersão e expulsão de trabalhadores se correspondem de forma recíproca;
4. As correntes migratórias desenvolvem-se no tempo;
5. Os migrantes provenientes de longas distâncias geralmente escolhem grandes centros de comércio e indústria;
6. Os indivíduos das cidades migram menos do que os do meio rural e
7. Mulheres migram mais do que os homens.

Em simples análise comparativa com a migração atual: a primeira lei de Ravenstein não mais se aplica se levar em consideração o início da migração em massa de europeus em direção às Américas, evento que se tornou frequente nas décadas de 1880 e 1890. A migração de hoje não mais se orienta - especificamente - por curtas ou longas distâncias e sim, pelas decisões de indivíduos racionais que escolhem o melhor custo e benefício.

A segunda lei, ainda que se refira exclusivamente ao Reino Unido, pode-se compreender como algo que tenha permanecido, já que os migrantes ao deixarem seu local de origem e se dirigirem para outros centros, deixam “furos” que são preenchidos não só por outros migrantes como pela própria população local. Essa migração para outros centros que dispõem de maior oferta de trabalho diz respeito também à lei terceira de Ravenstein, já que na referida lei o Autor trata do duplo movimento da economia, os fatores de atração e expulsão de trabalhadores (esse tema será mais bem estudado em capítulo ulterior).

Em termos gerais, os fatores de atração e expulsão funcionam no movimento migratório quando um determinado centro econômico - cidade ou país - possui maior oferta de trabalho não preenchida pelos nativos e que são procurados por imigrantes. Da mesma forma, centro, cidade ou país cuja oferta de trabalho seja menor ou inexistente, expulsa ou empurra seus nativos para outros lugares, onde haja trabalho disponível.

Quanto à quarta lei de Ravenstein, compreendem-se como correntes migratórias os fluxos de migração para determinado local. Se o fluxo se torna constante ou contínuo surge a corrente migratória propensa a se estabelecer com o tempo ou caso não haja mais interesse, desaparecer com o tempo. Da mesma forma, a lei número cinco alude à

questão dos centros de atração e a direção que as correntes migratórias tomam quando há oferta de trabalho em determinado destino.

A partir da sexta lei, Ravenstein incluiu em sua proposição duas categorias especiais para o estudo das migrações: sentido rural-urbano e a questão de gênero (lei sétima). Segundo o Autor, os indivíduos do meio urbano migram menos que os do meio rural. Mais uma vez, como veremos em seção ulterior, a teoria das migrações alude ao tempo da Revolução Industrial e *a posteriori*, a mecanização do campo, o que provocou o êxodo rural: milhares de camponeses europeus foram empurrados para as cidades desde o século XIX.

O gênero - como categoria de análise no estudo das migrações - está explícita na lei sétima, pois o Autor afirmava que as mulheres migravam mais do que os homens, porém essa afirmação representava o retrato daquele momento e naquele contexto.

Hodiernamente, as pesquisas apontam para o equilíbrio entre homens e mulheres: de acordo com o Relatório *Ultrapassando Barreiras* do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD, 2009, p. 25-26), a proporção de mulheres no ano de 2009 era a seguinte:

[...] Aproximadamente metade (48%) de todos os migrantes internacionais é composta por mulheres. Este número tem-se mantido bastante estável durante as últimas cinco décadas: em 1960 essa percentagem era de 47%. Este padrão contrasta com aquele do século XIX, época em que os homens constituíam a maioria dos migrantes [...] É evidente que a relativa semelhança nas parcelas de população migrante dos sexos feminino e masculino poderá esconder diferenças significativas nas circunstâncias das deslocações e nas oportunidades disponíveis.

O equilíbrio entre homens e mulheres no processo migratório pode ser compreendido também como produto da decisão familiar. No início da migração brasileira para o Japão, por exemplo, as pesquisas de Costa (2007), afirmavam que no final da década de 1980 e início dos anos 1990, os homens migravam mais do que as mulheres porque estavam destinados ao trabalho árduo das fábricas de automóveis do Japão. Com o passar de poucos anos, mulheres, jovens e crianças passaram a acompanhar os homens, transformando o caráter individual da migração para familiar (op. cit, p. 57).

Depois de Ravenstein, o estudo das migrações se ampliou e se tornou referência com a Escola de Chicago, inaugurada em 1895 pelo Departamento de Sociologia, a

Escola de Chicago realizou sua primeira publicação a partir dos estudos dos Antropólogos William Thomas e Florian Znaniecki (DURAND; LUSSI, 2015, p. 63).

Trata-se de um estudo famoso sobre os imigrantes poloneses na Europa e nos Estados Unidos, de cinco volumes e publicado entre 1918 e 1920, denominado *The Polish Peasant in Europe and America Urbana and Chicago* (a obra foi traduzida para o espanhol com o título: *El Campesino Polaco en Europa y en America*. Não há tradução para o português). A obra tornou-se clássica para os estudiosos do tema ao descrever os desafios dos poloneses para se integrarem à sociedade europeia e à americana, mantendo seus laços culturais e suas tradições. A obra se destaca por ter sido a primeira que combinou a construção da teoria com pesquisa empírica de forma integrada e harmoniosa, elevando a sociologia americana ao mesmo patamar que já experimentava a sociologia europeia (EUFRASIO, 2008, p. 238).

Outra importante publicação surgiu após o clássico de Thomas e Znaniecki com os estudos de Robert Park. Em 1915, Park publica *A Cidade: Sugestões Para a Investigação do Comportamento Humano no Ambiente Urbano*, obra na qual apresenta o termo “ecologia humana” e afirma que “... o espaço urbano modela de forma benéfica o comportamento coletivo e a concorrência cria conflitos²”. A ideia de “ecologia humana” surge, segundo Oliveira (2014, p. 95), para:

[...] estudar as relações entre as diversas populações que se veem obrigadas a partilhar o mesmo espaço a disputar os mesmos recursos naturais. Eis porque o termo "ecologia" lhe pareceu conveniente para tratar também das populações humanas.

Verifica-se, pelos primeiros estudos da Escola de Chicago, que os estudiosos da época muito se interessavam pela integração do imigrante na sociedade de destino. Essa integração também foi pensada na questão do negro na sociedade americana, especialmente na década de 1950.

A essa altura, tanto o termo *melting pot*³ como os debates em torno das leis de cotas já eram conhecidos, pois a migração dos negros americanos do sul para o norte, ainda na década de 1920, contribuiu para consolidar os estudos da Escola no tema das migrações (OLIVEIRA, 2014, p. 95).

² PARK, Robert E. (1915), "The City: Suggestions for the Investigation of Human Behavior in the City Environment". *American Journal of Sociology*, vol. 20, n° 5, pp. 577-612.

³ *Melting Pot* é um termo utilizado para designar um caldeirão de raças, mistura de pessoas provenientes de diversos lugares diferentes (BELLINO; MEIHY, 2008, p. 56).

Os debates em torno das leis de cotas nos Estados Unidos da década de 1950 surgiram após os protestos da comunidade negra. O momento mais emblemático aconteceu em 1955, quando Rosa Parks, uma costureira americana do Estado do Alabama, se negou a deixar o lugar onde estava sentada dentro do ônibus e cedê-lo para um branco. Sua atitude extremamente corajosa na época tornou-se o estopim de um movimento liderado por Martin Luther King Jr. denominado “Boicote aos ônibus de Montgomery”, o que posteriormente marcou o início da luta antissegregacionista nos Estados Unidos da América. A atitude de Parks não foi isolada: no ano anterior 1954, ocorreu a campanha contra a segregação na educação que culminou na chamada “Decisão Brown” arbitrada pela Suprema Corte americana:

The campaign for desegregated education was part of a larger struggle to reshape the contours of America - in terms of race, but also in the ways political and economic power is exercised in this country. Plans for the legal campaign that culminated with *Brown* were sketched in 1929 by the National Association for the Advancement of Colored People. Charles Hamilton Houston, the black attorney most responsible for developing the legal theory underpinning *Brown*, focused on segregated education because he believed that it was the concentrated expression of all the inequalities blacks endured (JANKEN, 2001)⁴.

A questão racial nos Estados Unidos da América não foi resolvida. Os protestos recentes sobre a violência dos policiais brancos contra a comunidade negra em Estados importantes como Maryland, Georgia ou Carolina do Norte têm aparecido cada vez mais nos noticiários do mundo, prova de que ainda não está superada.

Foi também pela Escola de Chicago que os estudos de Simmel - escritos originariamente em alemão - foram traduzidos para o inglês por Albion Small (1854-1926), seu colega de faculdade que se tornaria o primeiro diretor do Departamento de Sociologia. Até 1950, outros trabalhos de Simmel foram traduzidos, o que contribuiu para consolidar a influência do autor na universidade americana (OLIVEIRA, 2014, p. 87).

Simmel, filho de judeus convertidos ao Protestantismo, sofreu preconceito na Alemanha do fim do século XIX, por sua origem judaica. Mesmo considerado um

⁴ Em tradução livre: A campanha para a desagregação na educação era parte de uma luta maior para remodelar os contornos da América tanto em termos de raça, como também nos campos político e econômico exercidos no país. Os planos para a campanha legal culminaram em esboços chamados “Brown”, feitos em 1929 pela Associação Nacional para o Avanço das Pessoas de Cor. Charles Hamilton Houston, advogado negro responsável pelo desenvolvimento da teoria jurídica subjacente, tinha como foco a segregação na educação porque ele acreditava que a expressão concentrava todas as desigualdades que os negros suportavam (Tradução nossa).

grande ensaísta, só conseguiu ser contratado como Professor em Estrasburgo, em 1914, quatro anos antes de sua morte, aos 60 anos de idade. Seus ensaios sobre o tema, que muito influenciaram os estudantes de Chicago, refletiam sobre a questão do estrangeiro e sua distinção do “mero viajante”, pois o primeiro vinha para ficar, mas mesmo assim não pertenceria ao meio. Dessa forma, o estrangeiro possuiria uma posição ambígua: uma relação tanto de proximidade e envolvimento com o grupo, quanto de distância e indiferença, ou seja, ele vivia naquele meio, cotidianamente ao lado daquelas pessoas, porém é tratado como “de fora”, nunca seria visto como um deles (WOLFF, 1950)⁵.

As reflexões de Simmel nos conduzem ao conceito de “assimilação”, surgido nos anos de 1920 e 1930 e redefinido pelos alunos de Chicago nas décadas seguintes. A perspectiva assimilacionista compreende os processos de inserção dos imigrantes em contextos urbanos nos Estados Unidos. Segundo Ellie Vasta (2006),

[...] a tese da Escola de Chicago era que a sociedade de acolhida conta com um conjunto de valores, normas e padrões de comportamento que, geralmente, são aceitos e coerentes, os quais divergem com respeito aos dos recém-chegados, o que leva a uma escassez de comunicação que pode causar conflitos, levando a problemas de ‘relações raciais’⁶.

A atualidade do conceito é percebida na reflexão que se fizer sobre a sociedade contemporânea, visto que os confrontos sobre os conjuntos de valores, normas e padrões de comportamento persistem em diversas sociedades.

A questão dos muçulmanos, não só na Europa como em outros países e, até mesmo no Brasil, nos dá um exemplo. É recorrente na mídia a propagação da ideia de que os imigrantes devem assimilar a cultura e os valores do país para onde migram, como se pudessem “renegar” a sua própria história, anular a sua individualidade e mudar as suas crenças.

O senso comum pode levar à afirmação de que os migrantes devem assimilar o modo de vida da cultura dominante (DURAND; LUSI, 2015, p. 65) ou da sociedade receptora. Essa discussão tem sido frequentemente abordada pelos Antropólogos e os estudos sobre diversidade cultural. Ainda sem um consenso acadêmico, dificilmente se privará o indivíduo de suas próprias crenças ou convicções, mesmo que este viva em outro local cujas tradições sejam diferentes das suas.

⁵ WOLFF, Kurt H. *The Sociology of Georg Simmel*. The Free Press. Osmania University. New York, 1950. Disponível em: www.archive.org/details/sociologyofgeorg030082mbp Acesso em: 28 jul. 2016.

⁶ VASTA, Vuddamalay. (eds.) *International Migration and the Social Sciences*. Confronting Nationals Experiences in Australia, France and Germany (2006). (Tradução nossa). Disponível em: www.palgraveconnect.com/pc/doi/finder/view/10.1057/9780230505841 Acesso em: 20 mai. 2014.

A esse respeito muitos consideram o multiculturalismo como a chave para dirimir as diferenças e promover a aceitação do “outro”, porque o multiculturalismo tem a capacidade de abolir o “pensamento único”, justamente por aceitar diversos pensamentos sobre o mesmo assunto. Dessa forma, o multiculturalismo seria pluralista por abrir o diálogo entre diferentes culturas em prol de uma convivência pacífica, buscando resultados positivos para ambos. Ocorre problema quando o multiculturalismo é relativizado, ou seja, não se estabelecem critérios mínimos para o diálogo entre culturas e tudo seria correto. Contudo, cada cultura é livre para estabelecer seu conjunto de direitos e valores (REIS, 2004, p. 8-10⁷). Em outras palavras, nem tudo o que é bom para um grupo, pode ser bom para o outro. O multiculturalismo deve, por princípio, respeitar as crenças, tradições e a cultura de diferentes grupos buscando um espaço social pautado pelo respeito e pela harmonia.

Outras Escolas se consagraram como grandes centros de estudos, especialmente as de língua espanhola: México, Espanha e Argentina são países que têm produzido estudos empíricos *in loco* ou ainda, nos Estados Unidos: o México, em especial, possui um acervo importante dada à sua própria condição de país de emigrantes, devido à proximidade com a fronteira americana.

Destacam-se duas características dos estudos em língua espanhola: a atenção à metodologia e o debate com os profissionais mexicanos que interagem fortemente de forma interdisciplinar. Além disso, a importância do estudo longitudinal para compreender a complexidade, a profundidade, as dinâmicas e as variáveis do processo migratório são fundamentais para esses estudos. O “*Proyecto sobre Migración Mexicana*”, realizado desde 1982, com uma equipe multidisciplinar comandada pelo Antropólogo Jorge Durand da Universidade de Guadalajara no México e pelo Sociólogo Douglas Massey da Universidade de Princeton, Estados Unidos é um exemplo (DURAND; LUSSI, 2015, p. 76).

A evolução dos estudos das migrações, quanto à formulação de teorias e práticas, ganhou consistência quando outras ciências passaram a estudar o fenômeno por todo o século XX. Sem a pretensão de formular uma linha cronológica da evolução do estudo migratório, um resumo da contribuição das ciências humanas e sociais para o

⁷ REIS, Marcus Vinicius. **Multiculturalismo e Direitos Humanos**. Publicação do Senado Federal. Brasília, 2004. Disponível em: www.senado.gov.br/senado/spol/pdf/ReisMulticulturalismo.pdf Acesso em 28 jul. 2016.

tema serve para demonstrar a importância da migração como fenômeno social global. Dessa forma, destacam-se:

1. Ciências Sociais: Abdelmalek Sayad, sociólogo argelino que escreveu o clássico *Imigração ou os Paradoxos da Alteridade* (1998) e estudou a migração argelina para a França, afirma que escolher o imigrante como “objeto” de estudo é escolher um “objeto social e politicamente dominado”, o que conduz a uma ciência “pobre” e “pequena”. Sua contribuição ao estudo do fenômeno vai além, pois de acordo com Blay (2000, p. 3), o Autor:

[...] desmitifica o uso das biografias, das histórias de vida, método que ele considera importante, mas que não se deve tomar de forma incauta. Mostra que histórias de vida ou biografias constituem uma fonte - um artifício - para superar a indigência resultante da falta de arquivos, documentos, dados sociais que permitam comparações. Além disso, não basta ao analista simplesmente explicar o significado de uma ou outra palavra, mas situar a biografia no conjunto das condições históricas e sociais das quais ela emerge.⁸

Sayad utilizou-se das falas dos imigrantes e das percepções daqueles que ficaram no país natal para revelar as relações de poder do pai sobre seus filhos e filhas. A vida da família em Paris – que vivia “encarcerada” na periferia – ampliava o controle social com a intenção de preservar a religião e os comportamentos muçulmanos (op. cit., p. 2).

Pierre Bourdieu, expoente sociólogo francês, assinou o prefácio do livro supracitado de Sayad e juntos tomaram o tema da migração como forma de repensar o fazer sociológico do século XX. Bourdieu desenvolveu a Sociologia Reflexiva e no tema da imigração, pode ser vista como uma ruptura com a epistemologia do “container”, pois apresenta uma perspectiva mais ampla da Sociologia enquanto disciplina acadêmica (LOPES JÚNIOR, 2002, p.1). Contudo, são os conceitos de *habitus* e de *campo* que os acadêmicos aplicam quando estudam as migrações.

Amorim (2012, p. 41), reflete sobre a centralidade do conceito de *habitus* em relação ao impacto da imigração internacional na vida dos indivíduos partícipes do processo. Para a Autora,

⁸ BLAY, Eva Alterman. Abdelmalek Sayad. Imigração ou os Paradoxos da Alteridade. Artigo. Revista de Antropologia, vol. 43, n.1, São Paulo, 2000. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-77012000000100009 Acesso em: 06 out. 2010.

[...] ao imigrar, ou quando se tem o companheiro ou a companheira emigrado (a), as vivências no novo contexto terão o *habitus* incorporado como o pano de fundo que balizará as relações com o país hospedeiro e também com a terra originária. Ou seja, ao vivenciar a migração, os homens e as mulheres fazem-na tendo em vista a ancoragem nas categorias de ação e percepção previamente internalizadas, o que poderá redundar na transformação, ressignificação e, talvez, até mesmo na manutenção de elementos constituintes dessa categoria (op. cit., 2012, p. 41-42).

Campo – conceito basilar de Bourdieu – descreve-se como esferas sociais de lutas permanentes, historicamente disseminadas por meio de diversas formas de capital. As lutas acontecem a fim de manter a posição alcançada em seu interior ou para alcançar um espaço na hierarquia de um campo específico. O *campo* possui uma hierarquia de posições, tradições, instituições e história, uma estrutura objetiva na qual os indivíduos agem quando imbuídos por um corpo de disposições e de acordo com as suas possibilidades, no interior dessa estrutura objetiva: eis o *habitus*.

Apoiada pelos conceitos de Bourdieu, Amorim (2012, p. 42) argumenta que:

[...] a vivência em contexto migratório poderá alterar as categorias de percepção e ação internalizadas pelos migrantes e transformar as relações no interior do campo - neste caso, modificando as relações de mulheres e homens no campo da família. Pois o 'campo' é este território.

O conceito de *habitus* refere-se à cultura como criação coletiva conduzida pelas práticas e pelos anseios dos agentes sociais. O indivíduo, ao migrar, leva consigo a cultura e as tradições de sua terra natal, mas também influencia a sociedade original com novas práticas que são aprendidas no país de destino.

Contudo, deve-se considerar que a incorporação dos hábitos e a permissão de introduzir o diferente dentro do campo particular do migrante é uma escolha pessoal. Dessa forma, podemos compreender Abdelmalek Sayad quando descreve o cotidiano dos argelinos na França e, atualmente, os muçulmanos em países cristão europeus, bem como podemos compreender o imigrante japonês e a reprodução das práticas tradicionais aos seus descendentes nascidos no Brasil a partir de 1908.

A influência de Sayad e Bourdieu sobre os estudos brasileiros é antiga, pois diversos acadêmicos brasileiros se utilizam do trabalho dos sociólogos como contribuição na reflexão do tema, como Amorim, Blay ou Lopes Júnior já citados.

Outros Autores consagrados no Brasil também estudaram e ainda estudam as migrações: em 1989, quando se constituiu um centro de pesquisa não ligado formalmente às universidades, no Instituto de Estudos Econômicos, Sociais e Políticos

de São Paulo (IDESP), o grupo de pesquisa liderado por Boris Fausto e Sergio Miceli passou a estudar a história social da imigração em São Paulo. Porém, foi em 1993 que Oswaldo Truzzi, orientando de Miceli, defendeu sua tese de doutorado no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas (IFCH-UNICAMP) com o título “Patrícios – Sírios e Libaneses em São Paulo”, tornando-se um trabalho seminal, referência para os estudos migratórios brasileiros (VILELA; LOPES, 2011, p.55)⁹.

A diáspora brasileira espalha-se por diversos países em todos os continentes, o que torna o estudo das migrações um campo fecundo para intelectuais e estudiosos, como já foi escrito. Para se evitar injustiças, buscou-se a referência daqueles que foram os expoentes do tema no Brasil. Assim, registra-se ainda Rosana Baeninger (Universidade de Campinas), Neide Lopes Patarra (Universidade de Campinas, falecida em 2013), Lili Kawamura (Universidade de Campinas) e Elisa Sasaki (Universidade Estadual do Rio de Janeiro), Leonardo Cavalcanti (Universidade de Brasília) e Duval Fernandes (Universidade Federal de Minas Gerais).

2. História: A abordagem histórica das migrações se confunde com a própria história de um determinado lugar, cidade ou Estado, como por exemplo o Brasil, que passou a existir para o mundo ocidental a partir da chegada dos portugueses em 1500. O primeiro registro, a Carta de Pero Vaz de Caminha ao Rei de Portugal é um relato de viagem e nele se pode perceber o mesmo “estranhamento” que o imigrante de hoje percebe ao migrar para outro local de cultura diversa.

No Brasil existem diversos historiadores que se dedicaram ao tema das migrações. Meihy (2008, p. 10-12) em diálogo com seu co-autor Ricardo Bellino, afirma que:

[...] não são poucos os que reconhecem nos movimentos migratórios uma atividade inerente à dinâmica social e que atravessou todos os tempos ocupando os espaços e dando sentido à História. Sem a emigração, como falar da transformação das culturas e das sociedades? [...] A História ajuda a compreensão do fenômeno migratório e nesse sentido convém lembrar que muitos textos religiosos são abertos com a presença de um casal original e seus descendentes. [...] Adão e Eva, por exemplo, foram expulsos do Paraíso segundo a Bíblia e assim inauguraram uma saga de ‘viagens’ em que a busca pelo próprio sustento tornou-se sinônimo do trabalho conseguido ‘com o suor

⁹ VILELA, Elaine M.; LOPES, Lívia B. Balanço da Produção Acadêmica sobre Migração Internacional no Brasil. BIB, São Paulo, n. 72, 2. Semestre de 2011, p. 55-88. Disponível em: portal.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman Acesso em: 03 jun. 2014.

do próprio rosto'. [...] Assumindo o conteúdo simbólico dessa expulsão como uma primeira grande mudança, a partir dela pode-se pensar que a História jamais dispensou a atividade viajante e de trabalho.

Ao analisarmos os diversos trabalhos acadêmicos sobre a Historiografia e as Migrações, frequentemente encontramos estudos com cronologia histórica que dão conta de recontar a trajetória de grupos étnicos que migraram para determinado lugar. Foi assim quando se pesquisou a migração sírio-libanesa para São Paulo, ou sobre os primeiros europeus a chegarem à Ilha Ellis em Nova Iorque ou sobre a migração de brasileiros nipo-descendentes para o Japão.

De fato, a História recolhe as narrativas dos migrantes, busca informações nos registros dos centros de recebimento e controle de imigração e reúne fotos, documentos e papéis diversos para compor a história de vida de um grupo étnico, um povo, uma família, um indivíduo.

Ao agregar novos instrumentos que irão compor o panorama geral da pesquisa, presta importante apoio para a compreensão do fenômeno em outras ciências, pois segundo Durand e Lussi (2015, p. 67), “... a história das teorias das migrações inclui a história dos tipos de fontes utilizados para a pesquisa. [...] listas de passageiros ou documentos de departamentos de controle de imigração, foram e são fontes privilegiadas”.

A História está presente em diversas formas de se abordar o tema das migrações. Costuma-se apresentar as migrações em seu contexto histórico cronológico ou por fases, como por exemplo, durante as duas Guerras Mundiais, momento que impulsionou milhares de indivíduos a fugirem para locais mais seguros. O caráter histórico da migração italiana e brasileira seguirá esse formato e será apresentado mais detidamente na segunda seção, parte na qual serão apontados os principais fatores que animaram a migração desde a unificação da Itália em 1871 até os dias atuais e desde a formação do Estado brasileiro em 1889, data da Proclamação da República.

3. Economia: O estudo das migrações na área econômica geralmente remete os pesquisadores para os fatores de expulsão e atração de trabalhadores, termos usados por Ravenstein. Sua teoria faz parte do rol das teorias microssociológicas por descreverem os fluxos como resultado de escolhas individuais, sejam racionalmente suportadas pelo *homo economicus* (a teoria neoclássica) ou relacionadas aos investimentos estratégicos no futuro (teoria do capital humano).

No entanto, buscando a análise contemporânea, outros acadêmicos podem ser referenciados, como por exemplo, o Economista da Universidade da Cracóvia, Jan Brzozowski, cujo trabalho consiste em vincular a emigração e os impactos econômicos no país de origem, especialmente no Brasil. Sua contribuição é importante para se conhecer melhor os fatores que animam a migração contemporânea. Assim, para Brzozowski (2012, p. 140):

[...] As teorias de migração, como a referida nova economia de migração, apontam, no entanto, que não são os mais pobres que emigram. A migração, especialmente internacional, deve ser considerada como uma forma de investimento: é associada com risco e exige recursos próprios, os quais as pessoas pobres não possuem.

A Economia, ao lado da Demografia, são disciplinas importantes que formularam teorias sobre os fluxos migratórios. Segundo Durand e Lussi (2015, p. 67), “... a mobilidade urbana é um fator econômico-político determinante em época de *boom* econômico, para favorecer o desenvolvimento, como o foi nas primeiras décadas da Europa pós-guerra”.

Segundo Zlotnik (2003, p. 55), tradicionalmente se utilizam cinco teorias econômicas para estudar a migração internacional:

1. **Teoria Neoclássica:** inspirados pela teoria clássica de Adam Smith, os economistas das décadas de 1960 e 1970, desenvolveram a teórica econômica das Migrações, na qual os indivíduos agem no mercado de trabalho como atores racionais que decidem pela migração com base em cálculos claros de custo-benefício. A decisão de migrar é uma **decisão racional** que conduz o indivíduo a um investimento (imigração). Essa é uma teoria discutida por aqueles que veem a migração como um sacrifício ao seu capital humano, pelo não reconhecimento ou acesso ao mercado de trabalho segmentado das economias capitalistas. De qualquer forma, o imigrante sempre paga o preço, pois é ele quem investe na imigração e depende de sua capacidade e de elementos externos, os quais ele não pode controlar, para obter sucesso.

Becker, economista e vencedor do Prêmio Nobel de Economia em 1992, analisa em seus estudos sobre a economia de família e a Teoria do Capital Humano, que as migrações envolvem um investimento no seu próprio potencial produtivo, ou unidade familiar, cujos resultados só podem ser alcançados a prazo.

Assim, o migrante apostaria na capacidade que possui de gerar maiores rendimentos no futuro, mesmo que para isso fosse necessário incorrer em custos

importantes no curto prazo. Para Becker, capital humano é “... qualquer atividade que implique em custo no período corrente e que aumente a produtividade no futuro” (BECKER, 1962, p. 2-3).

Apoiando-se na teoria de Becker tem-se que a decisão para migrar parte dos agentes econômicos (migrantes) e são resultado direto dos cálculos de custo e benefício que determinam a migração. Dessa forma, o migrante é animado pelo resultado positivo (quando os benefícios são maiores que os custos) e, portanto, decide migrar. Quando compreende que o resultado do cálculo entre custo e benefício pode ser negativo, a decisão do agente econômico é pela não migração (PEIXOTO, 2004, p.25).

No processo migratório, os custos e benefícios podem ser objetivos e/ou subjetivos. O que os diferencia são elementos práticos, situações ou pensamentos. O quadro a seguir demonstra os custos e benefícios e de que maneira se combinam para, por meio dos cálculos racionais feitos pelos migrantes, determinar a migração.

Quadro 1- Custos e benefícios da migração.

	SUBJETIVO	OBJETIVO
Custos	Deixar a família; o lugar onde nasceu; o convívio de amigos e demais familiares; estresse experimentado com as ausências e incertezas, por exemplo, o tempo de espera para conseguir uma colocação laboral.	Pagamento das passagens, moradia e alimentação. Muitas vezes os migrantes precisam dividir a moradia com outras pessoas, desconhecidas ou não e pode gerar atritos, desentendimentos com relação ao modo de vida dos outros.
Benefícios	Aprendizado de outro idioma, contato com outras culturas e organização social, o que o ajudará na integração. Reflexão sobre a sua própria capacidade para se adequar a novos desafios. Conhecimento de História, Geografia, Artes e Cultura em geral. Valorização ou reflexão sobre a própria origem. Valorização dos familiares que ficaram e da cultura original; sensação de segurança pública; possibilidade de passeios/viagens. Liberdade.	Aprendizado de outro idioma; possibilidade de trabalho e capitalização de recursos; envio de remessas financeiras para a família que ficou no país de origem; uma nova profissão; cursos diversos de idiomas e/ou relacionados com outras profissões. Qualidade de vida, saúde e bem-estar. Contato com pessoas de diversas nacionalidades, aumento no rol de amigos; possibilidade de gestão da própria vida e necessidades. Segurança pública.

Fonte: Elaborado pela Autora com base nos estudos de Becker (1992).

A ajuda de seu círculo social, dos familiares e amigos muitas vezes é determinante para decidir migrar. A influência de pessoas próximas pode ser colocada na “balança” dos custos ou dos benefícios, pois o pensamento positivo pode servir de encorajamento para seguir adiante, ao mesmo tempo em que a animosidade ou os problemas familiares que surgirem como o afastamento de filhos ou dos pais, possa servir como desestimulante.

As formas de investimento em capital humano, segundo Becker, são várias: escolarização, formação profissional, cuidados médicos, migração e procura de informação sobre preços e rendimentos. Todos estes investimentos, segundo o autor, aumentam as qualificações, o conhecimento ou a saúde e, portanto, aumentam os rendimentos monetários (objetivos) ou psíquicos (subjetivos) (PEIXOTO, 2004, p. 25).

Segundo Castles e Miller (2009, p.23), os fundamentos da teoria neoclássica são questionáveis, uma vez que não explicam os movimentos populacionais atuais. Para os Autores:

[...] parece absurdo tratar os migrantes como atores individuais no mercado, que teriam informação completa sobre suas opções e liberdade para fazer escolhas racionais. Pelo contrário, os migrantes têm informações limitadas e muitas vezes contraditórias e são sujeitos a uma série de restrições (especialmente falta de poder diante de empregadores e governos).

2. Teoria da Nova Economia: trata-se de uma releitura da teoria econômica anterior, porém supera suas limitações: a teoria da Nova Economia é mais direcionada à questão rural e considera que as famílias tendem a minimizar os riscos a fim de obter sucesso econômico e com a diversificação quanto às atribuições da força de trabalho familiar. Nesse contexto, afirma-se que a análise dessa teoria não está centrada no indivíduo e sim, no grupo social. É o grupo social que promoverá a decisão para migrar e já não mais se considerará somente a pressão e a atração do mercado de trabalho. Assim, conjugada à força do mercado, outros fatores se inserem como a casa, a família e a comunidade (CASTLES; MILLER, 2009, p. 24).

A teoria da Nova Economia é uma variável da teoria neoclássica, porém especialistas como Brettel e Hollifield (2004, p. 9) afirmam que essa teoria poderia ser muito mais eficaz se considerasse questões sociológicas, antropológicas e psicológicas, as quais incidem na dinâmica familiar, mesmo em modelos muito delimitados e contextuais como é o caso da teoria da Nova Economia.

3. Teoria da migração familiar e da seletividade da migração: como o próprio nome diz, trata-se de teoria que analisa a migração de núcleos familiares inteiros e não mais o indivíduo economicamente ativo. Para Zlotnik (2003, p. 60), a teoria da migração familiar é outra variável da teoria neoclássica e deve ser compreendida admitindo-se que uma família seja composta de pelo menos dois adultos casados, com ou sem crianças. Dessa forma, a migração pode ser decidida quando consideradas as estratégias individuais e as do casal, objetivando os benefícios esperados, pelo marido e pela esposa.

A migração dos primeiros decasséguis brasileiros para o Japão, no início da década de 1990 é um exemplo da evolução da migração individual para a familiar. Na primeira etapa dessa migração, o perfil majoritário dos emigrados era homem, em idade economicamente produtiva, solteiro ou que deixou a família no Brasil a fim de minimizar os gastos não essenciais, em ienes, pois se esperava que o tempo de permanência no Japão fosse curto. Passados alguns anos, perto do fim da década de 1990, o perfil se alterou: mulheres, crianças e idosos passaram a acompanhar os familiares que estendiam sua permanência no Japão, ou seja, o perfil dessa migração passou de transiente para permanente (COSTA, 2007, p. 57-58).

4. A teoria do duplo mercado de trabalho (ou mercado segmentado): para essa teoria, a migração internacional é resultado da necessidade permanente de trabalhadores estrangeiros em países desenvolvidos. Essa necessidade é uma demanda estrutural que se sustenta por outros fatores como salário, hierarquia profissional e a relação capital e trabalho. Resulta dessa relação, o desinteresse dos locais pelo trabalho não qualificado, cuja demanda é alta, o trabalho informal sem garantia ou segurança, a exploração do trabalho do imigrante e a indústria da migração que fomenta contrabandistas e traficantes de seres humanos. O mercado do trabalho segmentado se insere nessa problemática, porque não permite o acesso dos imigrantes a setores mais produtivos e bem pagos, ao mesmo tempo em que reserva a eles os setores marginalizados ou não desejados (DURAND; LUSI, 2015, p. 86).

Ao estudar a teoria do mercado segmentado (*Dual Labour Market*), Castles e Miller (2009, p. 23-25) amplia a reflexão com fatores como raça, gênero e instituições na segmentação do mercado de trabalho:

[...] Os trabalhadores no mercado de trabalho primário são positivamente selecionados com base em capital humano, porém muitas vezes, também em relação à pertença ao grupo étnico majoritário, ao gênero masculino e, no caso de migrantes, em base ao *status* de sua condição de regular ou irregular.

Os critérios de raça, etnia e gênero na divisão do trabalho resulta não só no dualismo de baixa remuneração e alta remuneração (*high and low payed jobs*), como também nos segmentos mais complexos do mercado de trabalho, como por exemplo, os enclaves econômicos e étnicos do empreendedorismo (DURAND; LUSSE, 2015, p. 87).

A teoria do mercado de trabalho segmentado explica também a importância dos empregadores e dos governos na migração internacional mesmo quando a busca por melhorar a renda já não é mais a motivação. Reside aí a reflexão de que a busca por sobrevivência, trabalho ou melhores condições de vida não são os únicos fatores que animam a migração: a motivação está bastante relacionada às condições do local de origem. A pouca oferta de trabalho, as deficiências estruturais no mercado e na sociedade, a falta de segurança e educação, aliadas à incapacidade de vislumbrar um horizonte próximo no local de origem são exemplos dessas condições.

5. Teoria do Sistema Mundo: Ao se levar em consideração todos os processos complexos que motivam a migração, as teorias econômicas já não serão suficientes para explicar o fenômeno. Para os especialistas econômicos como Zlotnik, a ampliação da abordagem econômica é uma realidade a ser levada fortemente em consideração. Assim, Zlotnik amplia o seu arcabouço teórico ao considerar a Teoria do Sistema Mundo de Immanuel Wallerstein, surgida nos anos 1980, para quem a criação dos Estados deveria ser pensada dentro de uma entidade maior, o sistema-mundo, unidade básica de análise, ente no qual a vida social ocorre. Nessa perspectiva, os Estados não nasceram sozinhos, antes são partes integrantes de um sistema profundo e hierarquizado de Estados e candidatos a Estados. Portanto, para Wallerstein há países centrais, que delimitam a ordem econômica, militar e política do sistema, e países periféricos, que orbitam em torno daqueles Estados centrais. Os Estados periféricos se desenvolvem a partir da dinâmica de expansão do sistema-mundo¹⁰.

A Teoria do Sistema Mundo se vincula às ideias de Marx no que ele considera como capitalismo internacional (ZLOTNIK, 2003, p. 61). Nessa abordagem, a migração tem a sua origem no desequilíbrio institucional ou setorial que foi introduzido no

¹⁰ Wallerstein, Immanuel. Impensar a Ciência Social: Os limites dos paradigmas do século XIX. Aparecida: Ideias & Letras, 2006.

sistema capitalista mundial pela intervenção do Estado. Dessa forma, o trabalho é entendido como dividido em três áreas geograficamente distintas: o núcleo, a periferia e a semi-periferia. A interdependência política e econômica nessas três áreas bem como a direção e a natureza dos fluxos de bens e capitais, estruturam os movimentos dos trabalhadores entre as diferentes áreas. Assim, segundo Durand e Lussi (2015, p. 89), a migração é mais provável,

[...] entre as potências coloniais e suas ex-colônias e os fluxos de mão de obra migrante tendem a se concentrar nas grandes cidades das potências coloniais, considerando a grande demanda de serviços não qualificados que tais cidades registram, por causa da concentração, nestas mesmas (poucas) cidades, dos grandes serviços profissionais e das grandes infraestruturas *high-tech*.

A teoria do Sistema Mundo ganharia mais espaço a partir dos anos 1980, quando emerge como grande alternativa às abordagens macroeconômicas (com olhar mais direcionado às políticas dos Estados) e abordagens microeconômicas que isolavam os indivíduos das estruturas que condicionam e determinam o sistema macroeconômico.

As ideias de Wallerstein tiveram influência ideológica de Fernand Braudel, sobre a economia mundial e da Teoria da Dependência, de linha marxista. O Autor não considera a ideia de Terceiro Mundo, pois para ele, o intercâmbio econômico criou uma rede complexa de relações. Nessa análise, as migrações internacionais passam a ser compreendidas na incorporação de regiões periféricas menos desenvolvidas na economia global, controlada pelas nações centrais do capitalismo¹¹.

Para Brettel e Hollifield (2008, p. 9), a Teoria do Sistema Mundo não conta com o consenso da comunidade acadêmica por prestigiar a argumentação com foco na globalização, porém supera os conflitos entre a abordagem macro e a microeconômica, em outras palavras, supera os conflitos entre os estudiosos que examinam as condições estruturais legais, políticas e econômicas que irão formar os fluxos migratórios e aqueles que analisam como as forças externas e internas determinam as decisões de indivíduos e suas famílias e como essas decisões afetam e transformam a sociedade de origem.

¹¹ Foi no sistema capitalista que começou o uso dos conceitos de desenvolvimento e subdesenvolvimento, ou mais especificamente, países centrais e países periféricos (CEPAL), onde os primeiros exercem funções de padrões, de imperialistas e, os segundos, de colônias, e capitânicas. A função básica dos países periféricos é fundamentalmente sustentar os países centrais, de matérias-primas e mão de obra baratas, para os seus projetos. FONTE: SOUSA, Luiz Gonzaga. *Ensaio de Economia*. (2003).

Estudadas ao longo do tempo, as teorias migratórias foram se alterando e evoluindo na mesma proporção que o espaço social e o espaço geográfico foram adquirindo novos contornos e novas perspectivas.

As teorias mais recorrentes respondem a questionamentos que são comuns a todos os contextos da migração, como por exemplo: qual o motivo das pessoas migrarem? Por que umas migram e não outras não? Quais são as determinantes que marcam certos lugares como destino preferido? Qual a motivação para retornarem? É papel das teorias demonstrar a qualidade do discurso, pois “[...] a narração não explica um fenômeno, o apresenta.” (DURAND; LUSSI, 2015, p. 58).

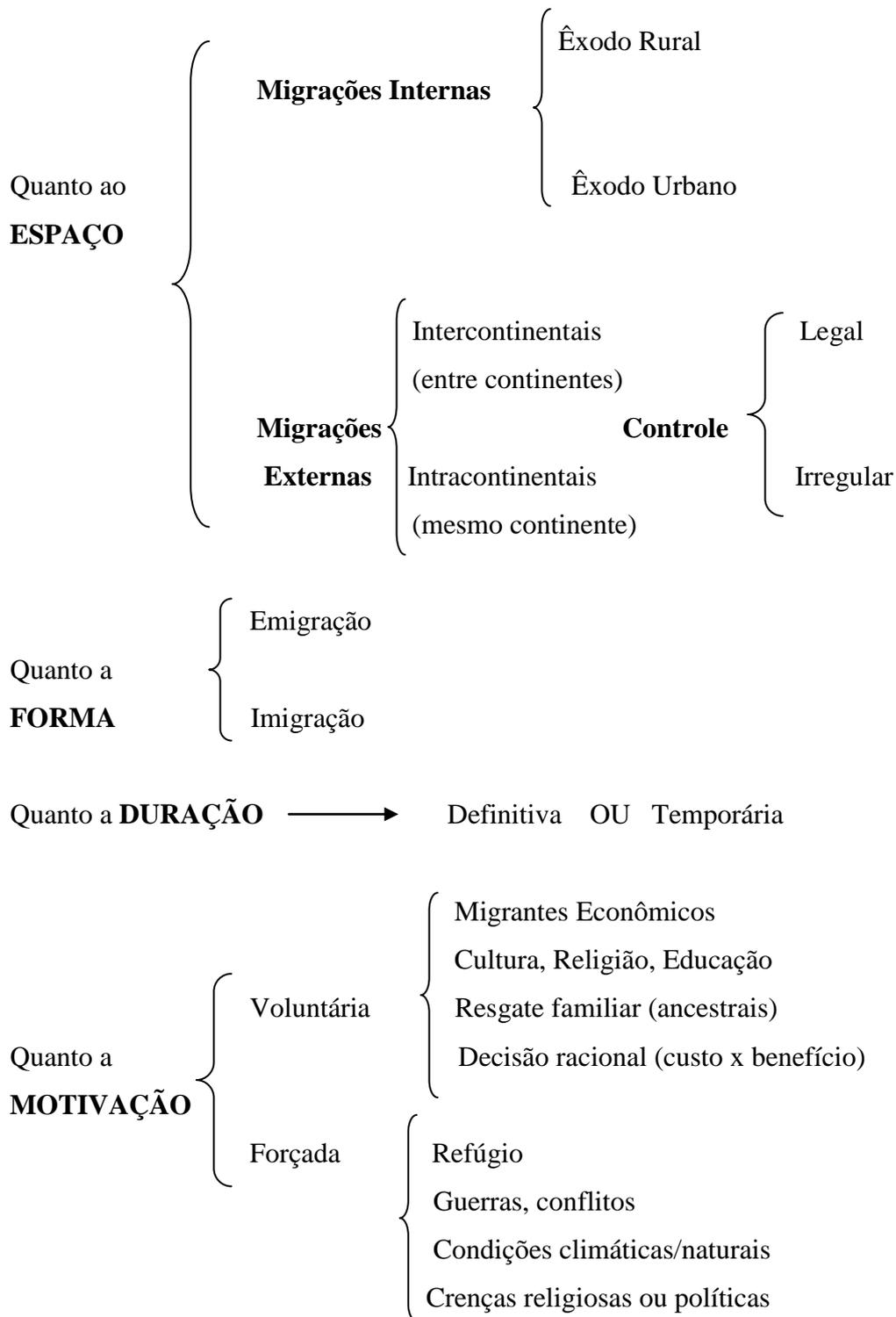
Quanto ao espaço geográfico registra-se que ainda hoje as fronteiras não estão conformadas ou rigidamente definidas haja vista que no mundo ocorrem disputas nesse sentido como, por exemplo, a recente incorporação da Crimeia ao território russo. Assim, quando da absorção de uma parte de um território por outro país, os que antes eram cidadãos tornam-se estrangeiros e vice-versa.

Em termos gerais e para fins didáticos, apresenta-se a migração de acordo com o espaço onde o movimento se promove, ou seja, a migração pode ser interna, como é o caso dos brasileiros que migraram do norte para o sul ou do sul para o centro-oeste, ou os europeus na migração intrabloco (dentro da União Europeia) ou, ainda, a migração pode ser externa ou internacional, de caráter intercontinental (entre continentes) ou intracontinental (dentro do mesmo continente), caso dos albaneses e romenos que migram para outros países do continente europeu. No caso das migrações internacionais, o controle dos países quanto à entrada de estrangeiros pode classificar a migração como legal ou irregular.

Outra observação interessante é quanto ao tempo de permanência no local de destino: a migração pode ser temporária (ou sazonal) ou definitiva, quando o indivíduo ou a família imigrada decide por construir seu destino no local imigrado e não mais retornar. A migração pode ainda ser voluntária como os migrantes econômicos, motivada por questões religiosas ou em busca de oportunidades de estudo ou, ainda, motivada pelo desejo de conhecer a cultura e o país de seus antepassados. Em contraste, a migração também pode ser forçada, como é o caso dos refugiados que fogem de guerras e conflitos em seu país de origem ou por condições climáticas ou desastres naturais, como foi o caso dos japoneses que tiveram suas vilas ou cidades atingidas pela radiação da Usina de Fukushima, após o terremoto e o tsunami no Japão em 2011.

O esquema a seguir demonstra as características do fenômeno migratório:

Esquema 1: As especificidades da Migração



Fonte: Geograficamente Digital, 2008. ¹²

¹² Ver: Blog Geograficamente Digital. (2008). Disponível em: <http://geograficamentedigital.blogspot.com.br/2008/01/tipos-de-migrao.html> Acesso em: 10 abr. 2015.

1.2 O SER MIGRANTE E OS DESAFIOS DA INTEGRAÇÃO

Ao observarmos o movimento migratório, seja de entrada ou saída, percebe-se que o ser migrante é antes de tudo um corajoso. O ser migrante decide migrar para além das fronteiras conhecidas dado eventos exógenos, os quais ele não pode controlar (crises econômicas) ou combinados com eventos endógenos que resultam em falta de emprego, alimentação, educação, perspectiva futura, capitalização e renda no país de origem.

Não obstante o objeto de esse estudo estar delimitado nas iniciativas governamentais aos emigrados econômicos é necessário considerar que o tema das migrações envolve fatores complexos e que merecem referência. Assim, diversos fatores podem animar (voluntariamente) ou obrigar novos deslocamentos.

O relatório sobre a migração internacional titulado *Migrant Well-Being and Development*, da Organização Internacional para a Migração (OIM) de 2013, destaca os principais motivos para a migração internacional contemporânea:

- o econômico: motivados por um diferencial crescente entre os países no que concerne ao modo de vida e os salários pagos, age como um imã (*pull factor*) a atrair imigrantes para países com melhores condições de vida e crescimento econômico com oportunidades de emprego;
- os serviços públicos e a governança: apontados como fatores de estímulo a migração, pois, atraem migrantes oriundos de países de governança pobre, com corrupção e falta de qualidade em educação, saúde e serviços o que agiria como um fator de expulsão (*push factor*) da sociedade original e
- o desequilíbrio demográfico: representado pela baixa taxa de natalidade e o aumento na expectativa de vida em países de renda per capita alta contribuem para o desequilíbrio da oferta e demanda no mercado de trabalho entre países desenvolvidos e em desenvolvimento.

Tais fatores dizem respeito exclusivamente às motivações econômicas de indivíduos que decidem migrar em busca de melhores condições de vida. A pouca oferta de trabalho em países de renda média estimula a migração para países de renda alta cujo envelhecimento da população promove, conseqüentemente, um aumento na oferta de emprego e um aumento na demanda por trabalhadores estrangeiros (OIM, 2013, p.33).

Outros fatores motivam a migração como a falta de liberdade religiosa ou pessoal; a discriminação racial, étnica e de gênero; guerras e conflitos armados; segurança pessoal e tráfico de pessoas, especialmente mulheres e crianças (op. cit., p.33), fatores esses que não serão analisados no presente estudo, visto existirem diversos estudos acadêmicos de enorme valor.

Resta-nos ressaltar as diferenças etimológicas, sociológicas e jurídicas da palavra “migrante”. Ainda que atualmente seja considerada uma classificação pertinente ao estudo da Geografia, a análise dessa classificação mostra-se importante. Dessa forma, esse estudo tratará como “migrante” todo indivíduo que se movimenta de um país/cidade para outro. Utilizou-se esse termo, nessa Dissertação, quando se referiu tanto a emigrante quanto a imigrante, por exemplo, quando tratou-se do “ser migrante” em contexto sociológico. Em termos linguísticos, emigrante é aquele que deixa o seu país para viver em outro e imigrante é aquele que chega a um país que não o seu.

Em estudos realizados no âmbito das Relações Internacionais, Duroselle (2000, p. 49) define o imigrante como um estrangeiro, um ente diferente, amigo ou inimigo e, conseqüentemente, alguém de comportamento estranho e até imprevisível, aquele que introduz o aleatório. Em referência alegórica, o estrangeiro é o desconhecido, anormal, misterioso, longínquo, muitas vezes que vem do mar e aparece bruscamente, como o bárbaro, aqueles com os quais os atenienses não poderiam se casar¹³.

Para Prost e Vincent (1992, p. 500) o imigrante é o “estrangeiro”, que levará algum tempo até se acostumar com a nova situação, aprender o idioma local e integrar-se à sociedade. Para os Autores, o imigrante não é uma *tabula rasa* pronta a absorver os costumes do país de destino. Ele vem socializado pela cultura de seu próprio país e a família é a responsável pela manutenção dos laços culturais, pois é dentro do seu espaço privado (a sua casa) que os laços com a sua cultura original são mantidos e exercidos. Assim, ao analisar o espaço privado dos imigrantes, os autores exemplificam com fotos internas das residências dos primeiros poloneses a migrarem para a França no início da década de 1920, nas quais se podem ver as lembranças da terra natal presentes nos adereços que enfeitam a sala, a alimentação da família com produtos típicos e etc.

¹³ Duroselle baseia-se na teoria realista das Relações Internacionais, na qual o indivíduo é egoísta e sedento de poder, são organizados em Estados e agem de modo unitário na busca de seu interesse nacional definido em termos de poder. Ver: MINGST, Karen. Princípios de Relações Internacionais. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009, p. 59.

A definição de imigrante não se completa se apenas observa-se o aspecto jurídico de pertencimento nacional ou da relação do indivíduo com o país original. Segundo Sayad (1998, p. 266-268), isso só valeria para casos “puros” ou juridicamente “exemplares”. Os imigrantes hoje já não seriam necessariamente estrangeiros e, tampouco, todos os estrangeiros não são sempre imigrantes, se pensarmos em termos sociológicos. Como o Autor escreve sob a ótica argelina, antiga colônia francesa, uma fração da população que migrou para a França enquanto colonos são, em termos jurídicos, de nacionalidade francesa, porém, socialmente, não deixaram de ser imigrantes. Assim, o imigrante que passa a ser juridicamente nacional de determinado país, não perde a sua qualidade de imigrante.

Guild (2009, p. 29) ao tratar da relação entre migração e segurança nacional aponta que o princípio da igualdade entre os cidadãos – herança da Revolução Francesa – tornou-se uma linha divisória entre aqueles que detêm o direito (cidadãos) e aqueles que dele serão excluídos (imigrantes). Assim, os que não são cidadãos são estrangeiros e esse seria um motivo suficiente para a exclusão do território, dos benefícios e da própria segurança.

É no âmbito privado que ocorrem as maiores alterações, segundo Prost e Vicent (1992, p. 492). A vida privada dos imigrantes pode sofrer alterações ou aculturações impostas ou reivindicadas pela sociedade de destino, assumindo outras formas devido a vários fatores como: a data e a origem de cada fluxo migratório, a relação entre o país de origem e destino, a diversidade cultural e a evolução social na sociedade original e a capacidade de adaptação ou a vontade de assimilar os imigrantes.

Contudo, existe um fator que elimina as diferenças culturais em um determinado espaço: a pobreza. Além de eliminar as diferenças, a pobreza também uniformiza a vida privada, como pôde ser observado na França da década de 1930, onde cerca de 350 imigrantes se aglomeravam em um único ponto de água nas cercanias de Paris, mais precisamente em Saint Ouen, periferia de Paris (PROST; VINCENT, 1992, p. 493).

Foi a partir do século XIX quando ocorre a simplificação do conceito de estrangeiro na juridicidade é que os Estados passaram a tratar o estrangeiro simplesmente como “não cidadão”. Com a concepção de “não cidadão” abre-se uma reflexão no Direito Internacional ao verificar-se que estrangeiros não podem gozar dos mesmos direitos dos nativos, porque o ser “estrangeiro” introduz um elemento irreduzível ao esquema da política interna: sendo o estrangeiro um elemento aleatório, a autoridade local não dispõe de meios de ação constitucionais, legais e regulamentares,

portanto, o imigrante não pode ser tratado de maneira igual a um cidadão normal, pois o Estado ao qual este estrangeiro pertence poderia reagir de forma imprevisível, diante de uma medida interna de outro Estado com relação aos seus (DUROSELLE, 2000, p.59).

Apenas para ilustrar o que o autor afirmou, podemos nos referir à obrigatoriedade de algumas funções públicas no Brasil serem exercidas apenas por cidadãos natos, como os cargos públicos e políticos: Presidente e Vice-Presidente da República, Ministro da Defesa, Membros do Conselho da República, Diplomatas¹⁴ e etc. O mesmo não se pode dizer para outros Ministérios, por exemplo, o ex-Ministro da Economia Guido Mantega nasceu em Gênova, Itália. Outro exemplo seria o debate em torno das políticas de assistência social para imigrantes na Europa e nos Estados Unidos, onde frequentemente os nativos protestam contra a isonomia de tratamento.

De pensamento mais atual, a questão do imigrante é analisada sob a ótica de segurança internacional. De fato, com os recentes acontecimentos na Europa, a migração é mais uma vez apontada como causa dos recentes distúrbios na chamada “Pax Universal” e já mobilizam os grupos sociais a favor e os contra o elemento “estranho” na sociedade europeia, motivados pelo medo da islamização da Europa. Sobre esse contexto, Guild (2009, p. 30) afirma que há um conceito controverso sobre quem é o cidadão e quem não é. Para exemplificar seu pensamento, a autora apresenta o caso dos irmãos LeGrand – alemães que viviam nos Estados Unidos e que foram executados pelo assassinato de um gerente de banco em 1982 – e de David Hicks, um australiano sob custódia dos Estados Unidos, preso em Guantánamo e liberado posteriormente.

Eles não eram simplesmente imigrantes com os quais os Estados Unidos poderia fazer o que quisesse, pois antes eles eram nacionais ou cidadãos de outros Estados que queriam protegê-los. Dessa forma, a construção do indivíduo como agente no processo migratório deve ser visto pelos atores estatais como cidadãos de interesses e objetivos individuais (op. cit., p.30).

No caso dos irmãos LeGrand, as autoridades estadunidenses reivindicaram o direito de tratar esses homens como cidadãos, porque eles foram viver nos Estados Unidos ainda quando eram bem pequenos e ignoraram sua cidadania original. Contrariando as determinações da Convenção de Haia, os Estados Unidos executaram os irmãos em 1999. Já o caso de Hicks é ainda mais problemático, visto que foi

¹⁴ Os cargos privativos para brasileiros natos podem ser verificados na Constituição Federal de 1988, art. 12, parágrafo 3º.

capturado no Afeganistão e levado para Guantánamo tornando-se assim um imigrante involuntário.

Alegando tratar-se de um combatente inimigo, os Estados Unidos o manteve preso até a intervenção australiana que conseguiu levá-lo para o seu país em 2007 a fim de cumprir a sentença por associação ao terrorismo. Destarte, Guild (2009, p. 31) reflete sobre os direitos dos nacionais ao apresentar que a teoria de Estado e as leis internacionais concorrem na centralidade dos direitos dos Estados em determinar quem é ou não seu nacional.

Para Fausto (2006, p. 28-35), o imigrante é visto como o “outro” pelo nacional da terra, alguém que suscita curiosidade, temor e, frequentemente, desprezo. Assim, as dificuldades iniciais, o “estranhamento” por estar em uma sociedade diferente da sua e o fracasso na realização de sonhos são recorrentes. A noção de “outro” contribuiria, então, para reforçar os laços dos grupos e os laços familiares. Esses laços são responsáveis pela manutenção das tradições e da cultura de grupos étnicos e se traduzem pelas associações, teatros e agremiações que tem importante papel na representação da “[...] intimidade e segurança, em meio às vicissitudes da vida na cidade”.

Um fator relevante é a integração na sociedade de destino, pois dela dependeria ou não o sucesso do projeto migratório do indivíduo. A língua é um elemento que favorece a integração na sociedade, pois o imigrante precisaria esforçar-se para entendê-la até mesmo para fazer pequenas coisas no dia a dia como ir ao supermercado, ao posto de gasolina ou mesmo, se precisasse de alguma informação ou ajuda. Daí que poderíamos pensar na integração como algo superficial (partindo-se do conhecimento do idioma local) ou profundo (aculturação), dependendo da ideia de projeto migratório que o próprio imigrante pensou para si¹⁵.

Sem querer distanciar o foco desse estudo e em breves palavras, a aculturação é um dos debates mais relevantes da sociedade europeia atual, quando refletem sobre a questão dos muçulmanos no continente. O medo da *islamização* da Europa repercute no trato cotidiano do estrangeiro muçulmano e seus descendentes e os ataques que vêm acontecendo nos últimos anos ajudam a difundir ainda mais o medo e a xenofobia.

A aculturação é um tema profundo que merece um estudo próprio. Na presente Dissertação, far-se-á breve abordagem sobre a questão a fim de se compreender não só

¹⁵ Nesse parágrafo apresentam-se as ideias da autora.

os motivos que estão na base dos conflitos europeus nesse momento, como também um dos muitos desafios que o imigrante enfrenta para se integrar à sociedade.

Para Laurent e Vaisse (2007, p. 35):

Le mot d'intégration continue de régner, vide de sens puisque assimilationnistes et ségrégationnistes peuvent également s'en réclamer, lui affectant la signification qui leur convient, absorption des individus pour les premiers, enclavement des groupes pour les seconds¹⁶.

A integração do imigrante na sociedade local tem o seu efeito benéfico, o que desmereceria a segregação. Para Giddens (2005, p. 147-148):

[...] estudos realizados pelo mundo todo mostram que ela [integração] geralmente se prova vantajosa para o país hospedeiro. Os imigrantes normalmente querem trabalhar e são com frequência mais industriais que a população autóctone. Eles querem prosperar, e ao fazê-lo tornam-se consumidores, mais criando que usurpando empregos. As próprias diferenças culturais que podem causar ressentimento ou ódio tendem a ter o efeito de energizar a sociedade em geral.

A despeito de todos os problemas que enfrentam, os imigrantes procuram se adaptar ao país, sua aculturação é fundamental para sobrepor a ideia de estrangeiro ou estranho e nesse contexto, combater a xenofobia (ARYÈS; DUBY, 2006, p. 495).

Em estudo sobre a integração de muçulmanos na França, Sampaio (2010, p. 93), demonstra que os termos frequentemente usados como sinônimos, em verdade possuem especificidades importantes e que devem ser levadas em consideração. Em seu estudo, a autora promoveu a organização dos termos mais utilizados em seu significado preciso e não o uso múltiplo na literatura. Essa diferenciação é importante para determinar os processos de integração de um grupo étnico em determinada sociedade e estão dispostos no quadro a seguir:

¹⁶ Em tradução livre: A palavra integração continua a reinar vazia de sentido, já que assimilationistas e segregationistas podem igualmente reclamar, dando o significado que lhes convém: absorção de indivíduos para os primeiros e enclaves de grupos para os segundos. LAURENCE, Jonathan; VAÏSSE, Justin. Intégrer l'Islam. La France et ses musulmans : enjeux et réussites. Paris : Odile Jacob, 2007. 388p.

Quadro 2 – Expressões referentes à interação de minorias em sociedades majoritárias.

Processo	Definição
<i>Incorporação</i>	Inclusão, anexação de uma substância ou um elemento em outro ou em um todo; admissão, absorção, integração de algo a outro.
<i>Inclusão</i>	Estado daquilo ou de quem está incluso, inserido, compreendido dentro de algo ou envolvido, implicado; introdução de alguém em um grupo.
<i>Inserção</i>	A introdução de algo em um meio diferente do seu; colocar-se no meio de outros.
<i>Adaptação</i>	Ajustar-se; adequar-se; pôr-se em harmonia; acomodar-se.
<i>Acomodação</i>	Ajustar-se; tornar-se cômodo; por em boa ordem.
<i>Aculturação</i>	Processo de modificação cultural de indivíduo, grupo ou povo que se adapta a outra cultura ou dela retira traços significativos; fusão de culturas decorrente de contato continuado; processo por meio do qual um indivíduo absorve, desde a infância, a cultura da sociedade em que vive.
<i>Hifenização</i>	Construção de laços inter-grupais que ligam ou transcendem identidades particulares, criando uma identidade coletiva que não é central nem periférica.
<i>Integração</i>	Inteirar, completar, somar algo que o torne parte integrante de um todo.
<i>Assimilação</i>	Tornar algo estranho em semelhante, convertendo sua substância para fazê-lo seu. A assimilação se relaciona à expressão <i>melting pot</i> , ou seja, a fusão da diferença para a conformação de um todo homogêneo.
<i>Multiculturalismo</i>	A preservação de culturas diferentes ou identidades culturais distintas em uma sociedade, nação ou Estado unificado.

Fonte: SAMPAIO, 2010.

Alguns termos aqui utilizados, tais como aculturação e assimilação não encontram respaldo em todas as linhas de pensamento acadêmicas, por não corresponderem verdadeiramente com a realidade que o termo exige.

A assimilação, por exemplo, é um termo controverso, pois o imigrante quase nunca se sentiria realmente integrado à sociedade de destino de modo a fazer com que as suas características originais se perdessem, absorvidas que foram pela cultura de destino. Da mesma maneira a aculturação, pois significa um processo no qual o indivíduo modifica a sua cultura original ou dela se abstém completamente em prol da outra. Novamente, não há consenso quanto à capacidade do indivíduo em abandonar completamente sua cultura original, mesmo que tenha vivido por muitos anos em

determinada cultura. A ideia, ao se levantar tais questões, centra-se no desejo de que outros estudos acerca dos termos utilizados possam surgir para que se reflita melhor sobre eles.

As reflexões acadêmicas em torno da questão da integração dos imigrantes são importantes, especialmente porque no mundo todo existem 200 milhões de imigrantes (cerca de 3% da população mundial), sem contar os seus agregados: familiares que ficaram no local de origem, mas que estão inseridos no projeto migratório de alguma forma, pois a família (*left behind*) recebe as remessas dos imigrantes, cuida dos filhos que foram deixados, promovem a manutenção de eventual bem do migrante ou aplicam os recursos recebidos em futuros empreendimentos locais (DURAND; LUSI, 2015, p.44; PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO, 2009).

A despeito de toda a discussão sobre a legalidade do indivíduo em território estrangeiro, Ban Ki-moon, Secretário-Geral das Organização das Nações Unidas (ONU) define esse século como “a nova era da migração”, o segundo estágio da globalização (a circulação de bens e capitais é o primeiro estágio) (ARNOT, 2014).

Diz Ban Ki-moon (2007):

Migration can be an enormous force for good. If we follow the evidence, and begin a rational, forward-looking conversation about how to better manage our shared interests, we can together help to usher in the third stage of globalization - a long-awaited era where more people than ever before begin to share in the world's prosperity.¹⁷

Ao citar o processo de globalização, Ban Ki-Moon congrega a relação profunda das migrações internacionais com a globalização. Ao se estudar essa relação, emergem termos como transnacionalismo, aldeia global e mundialização do mercado. É nessa esteira de pensamento que se analisam, na próxima subseção, a evolução dos meios de transporte e comunicação, a revolução tecnológica ou Terceira Revolução Industrial e o futuro desvanecimento das fronteiras nacionais.

¹⁷ A migração pode ser uma enorme força do bem. Se seguirmos as evidências e iniciarmos uma conversa racional com vistas para o futuro sobre como podemos gerenciar e dividir interesses, poderemos alcançar o terceiro estágio da globalização que é a tão esperada universalização dos direitos a prosperidade mundial KI-MOON, Ban. *We should welcome the dawn of the Migration Age*. The Guardian Journal. July, 10th, 2007. Disponível em: <http://www.theguardian.com/commentisfree/2007/jul/10/comment.globalisation> Acesso em: 26 out. 2014.

1.3 GLOBALIZAÇÃO E MIGRAÇÃO INTERNACIONAL

“Importamos mão de obra, recebemos seres humanos¹⁸.”

Max Frisch, Sociólogo suíço, 1960.

Todo aquele que se dedica ao tema das migrações contemporâneas, especialmente a migração para o trabalho, frequentemente irá encontrar a globalização como conceito teórico fundamental para se compreender os movimentos do mercado de capitais e a mobilidade humana, eventos diametralmente opostos se considerada a sua finalidade: a migração de capital - organizada pelas empresas transnacionais - objetiva o lucro em um mundo global e capitalista, enquanto a migração de trabalhadores visa a sobrevivência do próprio imigrante e seus familiares.

Em primeiro lugar, é necessário que se aprofunde o conceito de **migrante econômico** para que se possa compreender como as forças externas e econômicas atuam para a motivação de migrar.

Assim, o tipo de migração a que nos referimos é a migração econômica ou migração para trabalho, proporcionada pela escassez de oferta de trabalho no local de origem ou pela não qualificação do indivíduo, o que o faz ser excluído do processo produtivo, em um mundo globalizado e cada vez mais automatizado. Ou ainda, o migrante qualificado que não encontra a remuneração desejada em seu local de origem, o que faz com que migre para grandes centros tecnológicos, configurando o chamado *brain drain* (fuga de cérebros).

Segundo Durand e Lussi (2015, p. 77), as causas econômicas são as mais utilizadas para explicar as migrações quando:

[...] os fluxos migratórios que não têm como principal causa desencadeadora motivos de força maior como guerras e desastres naturais, têm sido consideradas tradicionalmente ‘migrações econômicas’. Em sentido estreito, tais migrações seriam aquelas compostas de sujeitos economicamente ativos, daí a conjugação automática que por décadas levou o imaginário coletivo a considerar o perfil de migrante como homem, jovem e só.

¹⁸ A migração internacional no contexto da globalização remete aos períodos como aqueles entre os anos de 1960 e a eclosão da crise do petróleo de 1973, quando países como Inglaterra, Alemanha e França, atendendo a demanda de um momento de crescimento econômico, promoveram grandes ações visando a entrada de mão de obra estrangeira em seus territórios. Hoje vivem nesses países, as segundas e terceiras gerações desses imigrantes dos anos 60, o que suscita situações em torno de questões ainda mal resolvidas, tanto pelos governos quanto pelas sociedades que os atraíram e hoje os repelem. É dessa época quando a Alemanha "convidou" milhares de imigrantes turcos para trabalhar em solo alemão a representativa frase atribuída a Max Frisch: "*Importamos mão de obra, recebemos seres humanos*" (CARDOSO, 2002, p. 113).

Para compreender como os fluxos migratórios tendem a se dirigir para os grandes centros econômicos, passa-se a analisar o que se convencionou chamar de globalização e seus impactos no mercado de trabalho. Segundo Hobsbawm (2007, p. 12):

O mercado livre global afetou a capacidade de seus países e sistemas de bem-estar social para proteger seu estilo de vida. Em uma economia global, eles competem com homens e mulheres de outros países que têm as mesmas qualificações, mas recebem apenas uma fração dos salários vigentes no Ocidente e sofrem nos seus próprios países as pressões trazidas pela globalização do que Marx chamava “o exército de reserva dos trabalhadores”, representado pelos imigrantes que chegam das aldeias das grandes zonas globais de pobreza.

A globalização é um conceito controverso que provoca dissenso entre os estudiosos que o veem como fenômeno recente ou como evento que já apresentava seus primeiros indícios desde os primórdios do mundo civilizado, como o líder expansionista Alexandre, o Grande ou como ideal que motivou grandes impérios, como o Império Romano. Outros o colocam na época da colonização dos novos territórios, da circunavegação do globo ou a expansão do capitalismo do século XIX (SALADINI, 2011, p. 20-21).

Marx e Engels ainda que não a nominasse como globalização, já antecipavam, no século XIX, as características desse fenômeno. Para os Autores, a mundialização do mercado seria resultado do surgimento da burguesia e da adoção do sistema de produção capitalista, pois:

O descobrimento da América e a circunavegação da África prepararam o terreno para a recém-surgida burguesia. As Índias Orientais e os mercados chineses, a colonização da América, o comércio com as colônias, o aumento dos meios de troca e das mercadorias em geral deram ao comércio, à navegação, à indústria um impulso nunca antes conhecido, e desse modo, um desenvolvimento rápido ao elemento revolucionário da sociedade feudal esfacelada [...] A indústria moderna estabeleceu o mercado mundial, para o qual a descoberta da América havia aberto caminho. Este mercado desenvolveu enormemente o comércio, a navegação, a comunicação por terra (MARX; ENGELS, 2009, p. 13-14).

Outros estudiosos datam o processo da globalização como evento mais recente. Singer (2000, p. 20-21) ao contextualizar o processo da globalização, faz uma separação em duas etapas:

1. A primeira etapa estende-se da Segunda Guerra Mundial até o fim dos anos 1960 considerando-se os “países desenvolvidos”. Essa fase é caracterizada pela grande transferência de recursos dos Estados Unidos para a Europa e o Japão que necessitavam reconstruir a indústria nacional, com o incremento de novas tecnologias e com a absorção da ideia de consumo americano.
2. Já a segunda etapa ainda estaria em curso e inclui o chamado “Terceiro Mundo”, bem como os países da antiga União das Repúblicas Socialistas Soviéticas – URSS e seus antigos satélites. A partir de 1970 as economias capitalistas se abriram para as mercadorias do Terceiro Mundo. Na década de 1980, as economias latino-americanas ficaram prejudicadas pelo endividamento externo e o fluxo industrial virou-se em direção à Ásia Oriental, fazendo surgir os chamados “tigres asiáticos”.

Outro fator que desencadeia dissenso é a definição do conceito: para Giddens (2005, p. 18), o conceito não está bem claro, no entanto, a globalização se refere à ideia de que “agora vivemos todos num mundo único”.

Para Santos (2003, p. 433), não existiria uma globalização e sim, globalizações, conjuntos diferentes de relações sociais que originam fenômenos diferentes de globalização: “um processo pelo qual determinada condição [...] estende sua influência a todo o globo e [...] desenvolve a capacidade de considerar como local outra condição social”.

Para o Autor existem quatro tipos de globalização: o primeiro chamado de *localismo globalizado* que se destaca por ser um processo pelo qual um dado fenômeno local se torna um sucesso, como por exemplo, a rede de *fast food* americano. O segundo tipo é o *globalismo localizado*, que consiste nas práticas imperativas das empresas transnacionais no mercado local, como por exemplo, o uso da mão de obra local nas empresas transnacionais, sem qualquer resguardo dos direitos trabalhistas. Já o terceiro tipo refere-se ao *cosmopolitismo* que designa a solidariedade transnacional entre grupos explorados, oprimidos ou excluídos pela hegemonia, como os imigrantes na Europa, atuando em conjunto nas organizações e movimentos compartilhando a luta pelo fim da exclusão social e a discriminação. Finalmente, o quarto tipo chamado de *patrimônio comum da humanidade*, refere-se a recursos destinados a preservação da camada de ozônio ou da Antártida (op. cit., p. 433-434).

Muito conhecido pelo seu trabalho de análise da globalização, o geógrafo brasileiro Milton Santos (2010, p. 23) aduz que a globalização é o ápice do processo de internacionalização do mundo capitalista e constitui “um momento bem demarcado do processo histórico”. Em sua contribuição crítica ressalta que a globalização “mata a noção de solidariedade e devolve o homem à condição primitiva do cada um por si, como se voltássemos a ser animais da selva”.

Analisando a questão do mundo globalizado, o autor aponta três aspectos diferentes: a globalização como fábula, a globalização como perversidade e a globalização “como ela pode ser”. A globalização como fábula aponta para o mito da aldeia global, na qual se busca acreditar que a difusão instantânea de notícias realmente informa as pessoas. A insistência na morte do Estado é uma ideia da qual se busca favorecer interesses econômicos em detrimento dos interesses da população em geral. É essa a ideia passada pelos meios homogênicos. A globalização como perversidade é a globalização como de fato é, sem maquiagens:

De fato, para a maior parte da humanidade a globalização está se impondo como uma fábrica de perversidades. O desemprego crescente torna-se crônico. A pobreza aumenta e as classes médias perdem em qualidade de vida. O salário médio tende a baixar. [...] Alastram-se e aprofundam-se males espirituais e morais, como os egoísmos, os cinismos e a corrupção (SANTOS, 2010, p. 18-19):

A “globalização como ela pode ser”, terceira perspectiva da globalização apresentada pelo autor, mostra-se como uma globalização diferente, na qual o dinheiro é retirado do “centro do mundo” e dá a centralidade ao ser humano. Seu argumento concentra-se na mistura dos gostos, dos povos, das raças e culturas em todos os continentes, adicionando-se as filosofias e o progresso da informação em detrimento do racionalismo europeu. Esse caldo cultural permite pensar na construção de outro mundo, com uma globalização mais humana (op. cit., p. 20).

Bauman (1999, p. 7) aponta a globalização como a palavra da moda, um termo comum que abriria as portas para todos os mistérios do presente e futuro. Suas críticas ao uso multifacetário do termo vão além:

[...] Para alguns, “globalização” é o que devemos fazer se quisermos ser fortes; para outros, é a causa de nossa infelicidade. Para todos, porém, “globalização” é o destino irremediável do mundo, um processo irreversível; é também um processo que nos afeta a todos na mesma medida e da mesma maneira. Estamos todos sendo “globalizados” – e isso significa o mesmo para todos.

Giddens (2005, p. 21) aduz que o fenômeno é frequentemente visto pelo seu aspecto econômico, o que é um erro, pois a globalização congrega a política, a tecnologia e a cultura. Para o autor há os pensadores céticos e os radicais: os céticos estão geralmente ligados à esquerda política e veem a globalização como uma “mera conversa”, uma ideologia espalhada pelos adeptos do livre mercado com a intenção de destruir o sistema de previdência social reduzindo as despesas do Estado. Já para os radicais, a globalização é real e seus efeitos estão por toda a parte: não existem fronteiras para o mercado global e as nações perderam a maior parte da soberania que tinham. Para os radicais não existiriam mais o Estado-Nação, o que faz o autor crer que nem os céticos e nem os radicais compreenderam o que de fato é a globalização e quais seus efeitos no mundo hoje.

Em que a globalização afeta diretamente a migração internacional? Segundo Hobsbawm (2007, p.89), “[...] o extraordinário processo de globalização tem afetado o movimento ou mobilidade dos seres humanos, tanto os movimentos temporários quanto os duradouros...”. De um lado, a globalização aliada à evolução da tecnologia, das comunicações e transportes contribuiu para que os imigrantes não ficassem efetivamente separados de sua comunidade de origem, desde quando superadas as distâncias, diante do aperfeiçoamento e barateamento dos transportes e das comunicações.

Por outro lado, a globalização contribui para o aumento da desigualdade em um mundo real e cada vez menor: a interconexão de pessoas, empresas e países fez cair as fronteiras antigamente bem delimitadas. O mundo atual é caracterizado pela inexistência de barreiras, outrora intransponíveis, e que hoje são facilmente superadas pela tecnologia. Um exemplo dessa proposição é o indivíduo que pode fazer o seu trabalho na Suécia para uma empresa situada na China ou a montagem de um avião em uma fábrica nos Estados Unidos, cujas peças são fabricadas em 33 países diferentes, como é o caso dos aviões da Boeing¹⁹. Essas empresas outrora chamadas de multinacionais passam a ser chamadas de transnacionais.

¹⁹ Para fabricar um único avião tipo 777, a Boeing recebe peças de 322 fornecedores de 38 países diferentes para compor um único avião na cidade estadunidense de Maryland. Outro exemplo é a Nike que se utiliza de mão de obra barata no sudeste asiático. Dado a proteção social, a consolidação das leis trabalhistas e a atuação da representação sindical, muito pouco provável seria a exploração do trabalhador em países centrais de forma aberta como a que tem sido visto em países periféricos asiáticos. (Argumentos da Discente baseados em diversas pesquisas em sítios da rede mundial de computadores).

Para Antunes e Alves (2004, p. 341) ao se pensar o mundo sob o contexto de capitalismo mundializado, derivado da transnacionalização do capital e seu sistema produtivo, verifica-se que o mundo do trabalho está cada vez mais configurado como sendo transnacional. Essa reconfiguração do espaço e da produção faz surgir e desaparecer novas regiões industriais, as quais se inserem no mercado mundial. É o caso, por exemplo, da indústria automotiva que substitui os carros nacionais pelos carros mundiais. O processo de mundialização produtiva envolve a dimensão local, regional e nacional dos trabalhadores e sua força de trabalho para a esfera internacional.

À luz do Direito Internacional, as empresas transnacionais são:

[...] constituídas sob as leis de determinado Estado e que têm representações ou filiais em dois ou mais países, neles exercendo seu controle, acionário ou contratual, ainda que o seu capital provenha de um único Estado ou de uma única pessoa. Multinacionais, por sua vez, são as empresas cujo capital provém de mais de um Estado, podendo ser bilaterais [...] ou multilaterais [...]. Contudo, não são raras às vezes em que ambos os termos (transnacionais e multinacionais) são utilizados como sinônimos (MAZZUOLI, 2008, p. 378-379).

O mundo do trabalho desenvolve uma classe trabalhadora que passou pelo processo de mundialização produtiva, no qual se mesclou as dimensões local, regional e nacional com a internacional. Para Antunes e Alves (2004, p. 342), esse processo contribuiu para a ampliação no interior do mundo do trabalho:

Assim como o capital dispõe de seus organismos internacionais, a ação dos trabalhadores deve ser cada vez mais internacionalizada. Podemos exemplificar com a greve dos trabalhadores metalúrgicos da General Motors, nos Estados Unidos da América, de junho de 1998, iniciada em Michigan, em uma pequena unidade estratégica da empresa e que teve repercussões profundas em vários países. A ampliação do movimento foi crescente, na medida em que frequentemente faltavam equipamentos e peças em diversas unidades da empresa. A unidade produtiva em Flint, que desencadeou a greve e que fornecia acessórios para os automóveis, ao paralisar suas atividades, afetou as demais unidades, paralisando praticamente todo o processo produtivo da General Motors, por falta de equipamentos e peças. Além de todas as transformações indicadas [...], a classe trabalhadora também se conforma mundialmente.

A análise da migração de trabalhadores e de capital financeiro revela o paradoxo da soberania dos Estados. Enquanto emergem barreiras legais e físicas para conter a migração em massa de trabalhadores para os grandes centros urbanos, o capital financeiro encontra as fronteiras de diversos Estados abertas completamente para a sua instalação.

As empresas transnacionais - que não encontram barreiras para a injeção de seu capital no Estado estrangeiro - são grandes empresas que operam em escala mundial, utilizando-se de mão de obra barata. Há ainda quem defenda que essas empresas deveriam ter a condição de sujeito de direito internacional (SALADINI, 2011, p. 45), pela influência que elas exercem no interior de Estados com capital inferior aos próprios conglomerados internacionais.

Grandes centros como Nova Iorque, Tóquio e Londres concentram mais da metade de todas as transações e ações e as empresas transnacionais são responsáveis pela maior parte do comércio mundial (SANTOS, M., 2010, p. 41). O poder das transnacionais é imenso: das 100 maiores economias mundiais, 51 são empresas multinacionais e 49 são Estados nacionais²⁰.

Seja pela migração internacional, na qual o indivíduo se desloca para os grandes centros urbanos em busca de trabalho e sobrevivência, seja pela migração de capital estrangeiro para países periféricos a fim de explorarem a mão de obra local, a relação trabalho e migração parece marcada pela exploração do trabalho daqueles que pouco se beneficiam dos lucros capitalistas.

Para Saladini (2011, p. 57):

Na fuga das condições de vida miseráveis, os pobres dos países de economia periférica buscam refúgio nos países de economia central, mas na maior parte das vezes não conseguem livrar-se do estigma da miséria. Trata-se de uma nova era de colonização, mas, dessa feita, uma colonização feita pelo (e em benefício do) capital.

Um fator importante é a condição econômica dos países periféricos que não conseguem suprir às demandas sociais e impulsionar o mercado de capitais. Para além da exploração de trabalhadores pobres na periferia, esses países se beneficiam com a presença dessas grandes empresas que, ao remunerarem os trabalhadores, os tornam também consumidores dentro da economia local, o que faz girar o mercado e movimentar a relação oferta/demanda nesses países mais pobres.

As empresas multinacionais buscam um mercado mundial aberto aos seus produtos e às suas fábricas, daí o mito da globalização tão defendido por Estados Unidos e Japão. No mundo de fronteiras abertas, elas optam por países que apresentem mão de obra barata, matéria-prima abundante e incentivos fiscais. Essas empresas não

²⁰ PIOVESAN, Flavia. Direitos Humanos e justiça internacional: um estudo comparativo dos sistemas regionais europeu, interamericano e africano, 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

fabricam o produto completo, mas sim certas partes em cada país, unidas em terceiros países e de lá exportadas para o resto do mundo. Também adquirem um enorme poder de decisão nos países que sediam, com uma teia que as amarram com a remessa de lucros, pois proporcionariam um impulso para o motor econômico do país.

As estratégias transnacionais transformam a relação do migrante e de seus familiares e a relação do migrante com sua comunidade, enquanto estiver no exterior ou quando viaja de férias para rever a família, por exemplo. O migrante interfere de forma direta pelo uso de suas ações ou quando exercem influência na realidade dos locais de origem e podem mesmo alcançar a economia, a cultura e a política dos países de origem e de destino.

A reflexão sobre o transnacionalismo é importante na medida em que resgata o conceito de redes migratórias e amplia seu valor semântico e cultural dentro do complexo estudo das migrações internacionais.

A construção de redes de apoio ou redes sociais como são chamadas, refere-se à interação de indivíduos com outros em mesmo processo migratório. Constroem-se redes, relações entre os agentes e os grupos sociais que dão a oportunidade de maximizar as oportunidades econômicas, reduzir custos com transporte e hospedagem, além de promover uma estrutura de ajuda e assistência mútua (DURAND; LUSSI, 2015, p. 51).

Os argumentos que tentam expor a migração, não como um mero evento de mobilidade humana e sim, como resultado de uma complexa interação de forças de mercado, processos subjetivos e individuais ou coletivos e oportunidade de acesso, não se esgotam nesse capítulo.

Na próxima seção analisaremos a migração com relação ao trabalho, as classes sociais, o papel das redes sociais na integração do novo imigrante na sociedade de destino e a importância das remessas para o Estado e para os familiares dos imigrantes, que passam a receber o dinheiro capitalizado pelo familiar que migrou, promovendo seu desenvolvimento pessoal e, conseqüentemente, o desenvolvimento de sua região de origem.

1.4 MIGRAÇÃO, TRABALHO E REMESSAS

Para compreender as relações entre trabalho e capital é necessário contextualizá-los no tempo e no espaço e analisar as diferentes fases dessa relação. Assim, desde a primeira Revolução Industrial ocorrida na Inglaterra do século XIX, presenciou-se uma notável mudança nas relações de trabalho e no aperfeiçoamento técnico-científico no mundo, processos sucessivos que se estendem da mencionada revolução até os dias atuais.

A Primeira Revolução Industrial, no final do século XVIII, fez surgir a fábrica e a produção em larga escala mediante o uso de máquinas movidas a vapor, assim a produtividade do trabalho deixou de depender da habilidade e destreza do artesão e passou a crescer em função do aperfeiçoamento de instrumentos mecânicos de produção. Rapidamente a capacidade de produção fabril ultrapassava a capacidade de absorção do mercado interno e se voltou à exportação (PRADO JÚNIOR, 2007).

Com o advento da Segunda Revolução Industrial, a partir de 1870, a entrada de novos países competidores e o surgimento do paradigma fordista leva a Inglaterra para um desgaste em sua hegemonia no final do século XIX. É nesse momento que se desenvolve a indústria química, marca da segunda revolução. É também nesse momento que outro ator surge no cenário como paradigma mundial: os Estados Unidos da América. Esse país torna-se o *tipo ideal* fordista-keynesiano e o centro do mundo. A Terceira Revolução Industrial surge a partir de 1970 trazendo o paradigma científico-tecnológico, iniciando o processo de desgaste da hegemonia estadunidense e suas recorrentes estratégias de reafirmação da condição de centro do mundo. A desintegração do campo soviético foi o referencial da época (VIZENTINI, 2006, p. 95)²¹.

A produção industrial - diante das suas necessidades para controlar o gasto, a produtividade e o lucro - teve de se ajustar a alguns sistemas de produção ao longo do tempo. Segundo Freitas (2014, p.1), as fases se sucedem:

1. Taylorismo (criado por Frederick Taylor) iniciado no século passado, procurava dinamizar o trabalho industrial, apostando na especialização de tarefas, ou seja, tendo o trabalhador uma única atividade dentro da fábrica. Se lhe era designada

²¹ Registra-se, ainda, uma IV Revolução Industrial, caracterizada pela genética e a biotecnologia.

a colocação de uma determinada peça, o trabalhador deveria fazer essa atividade o dia todo;

2. Fordismo (Henry Ford) surgiu em seguida ao Taylorismo, mais precisamente, na década de 1920, com a instalação de longas esteiras em sua fábrica de automóveis. É possível compreender este sistema industrial a partir do filme “Tempos Modernos” de Charles Chaplin, filmado nesta mesma época. O objetivo deste sistema produtivo era diminuir o tempo gasto, aumentar a produtividade (produção em massa) e diminuir o custo de produção e
3. Toyotismo surgiu na década de 1970 no Japão, na fábrica de automóveis da Toyota e diferentemente de seus antecessores, neste sistema o trabalhador desenvolvia diversas atividades na produção. Surge também o sistema “just in time”, que marcava o tempo da produção a fim de regular os estoques e a matéria-prima. Este sistema também é conhecido como *acumulação flexível*, pois impede que haja uma alta acumulação no estoque, pois a produção varia de acordo com a demanda. Se o Toyotismo representou a alteração do paradigma administrativo, a reestruturação produtiva emergiu no plano econômico, como retomada do modelo neoliberal de produção sem desperdício caracterizada na “terceira revolução industrial”.

Para Paul Singer (2000, p. 39-40), a Terceira Revolução Industrial, como todas as revoluções industriais, tiveram como característica um grande aumento da produtividade do trabalho, acarretando desemprego tecnológico o que implicou em grandes deslocamentos. Devido à substituição do homem pela máquina e a obtenção de produtos com menores custos, o homem perdeu sua qualificação profissional, chegando mesmo a ser substituído pelo próprio usuário/consumidor/cliente nos atuais sistemas de “autoatendimento”, o que demonstra que a Terceira Revolução Industrial é um processo ainda em curso e que se renova.

No contexto da reestruturação produtiva, a reflexão acerca do estranhamento se torna mais nítida a partir da análise marxiana, na qual a atividade vital consciente distingue o ser humano do animal, um “ser genérico”, que ao se relacionar consigo mesmo, ser universal, sua atividade é livre e quanto mais universal se torna, mais universal é o domínio da natureza inorgânica na qual vive. A natureza se constitui, pois,

em um meio de vida imediato ao oferecer a subsistência física do trabalhador. O homem como parte integrante da natureza, percebe a sua vida física e mental interligada com a natureza. Dessa forma, o trabalho estranhado arranca do homem a sua produção, o seu objeto produzido, o seu próprio gênero humano, o que transforma a sua vantagem em relação ao animal, em desvantagem pela ausência de sua natureza e de seu corpo inorgânico. O homem é aquilo que produz. É ele próprio um objeto, uma mercadoria nas mãos do capitalista e, ao ver-se como mercadoria, sente o despertar da obsessão pelo enriquecimento, o qual ele alcançará se sacrificar seu corpo e seu espírito. Essa obsessão leva o trabalhador ao sobretrabalho, a se sujeitarem ao “trabalho de escravo”, abdicando de sua liberdade e encurtando sua própria vida (MARX, 1980, p. 202-204).

O trabalho, na concepção marxiana, é:

[...] a atividade dirigida com o fim de criar valores de uso, de apropriar os elementos naturais às necessidades humanas; é condição necessária eterna do intercâmbio material entre o homem e a natureza; é condição natural eterna da vida humana, sem depender, portanto, de qualquer forma dessa vida, sendo antes comum a todas as suas formas sociais (op. cit., p. 201).

A reflexão sobre o trabalho é de fundamental importância nessa Dissertação, pois trata-se de revelar as características do *migrante econômico*, uma variável amplamente utilizada pela literatura oficial e acadêmica do tema migrações. O *migrante econômico* não se diferencia do trabalhador comum em qualquer aspecto e sua localização espacial não lhe traz condições e oportunidades melhores em relação aos seus pares.

Sayad (1998, p. 54-55), considera tautologia (uso de palavras diferentes para expressar uma mesma ideia) falar de “migrante trabalhador”, porque o trabalho justifica a migração e seria uma contradição não associar uma a outra. Para o Autor, “... um imigrante é essencialmente uma força de trabalho” e que, portanto, “... um imigrante desempregado é um paradoxo”²².

Parte-se, assim, da concepção de que o trabalho é o motor propulsor que impulsiona milhares de trabalhadores a buscarem ocupação em outros locais que não aqueles de seu nascimento.

Ao migrar, diversos desafios podem ser obstáculos para que o migrante consiga trabalho, o que fica ainda pior se não tiver ajuda de amigos ou familiares migrados

²² SAYAD, A. O excerto apresentado refere-se a um artigo publicado originariamente por Sayad no ano de 1979, no contexto francês, referindo-se de modo especial ao fluxo migratório Tunísia-França (DURAND; LUSSI, 2015, p. 65).

anteriormente. A ajuda de familiares, amigos ou conhecidos no processo migratório é conhecida como Redes Sociais e é com a ajuda das Redes Sociais que o migrante consegue abrigo, emprego e apoio para iniciar o novo processo em sua vida (DURAND; LUSI, 2015, p. 51).

Para Portes e Dewind²³ (2007, p. 10):

[...] mais do que um simples movimento de um lugar para outro, migração internacional é um processo de construção de rede, de laços em rede, de relações entre grupos e agentes sociais distribuídos por diferentes lugares, maximizando suas oportunidades econômicas por meio de múltiplos deslocamentos.

Alguns obstáculos podem ainda prejudicar ou mesmo atrasar a interação do imigrante no local de destino: a falta de domínio do idioma local representa uma barreira significativa para a integração, porém pode ser minimizada pela atuação das redes, servindo como ponte entre a comunidade local e o imigrante.

Outros obstáculos, porém, parecem complicar ou impedir a interação dos imigrantes como as barreiras sociais que são formalizadas dentro da sociedade de destino, cujo entendimento é que os imigrantes viriam roubar os postos de trabalho dos nativos, o que a literatura e a pesquisa já provaram não ser verdadeiro, dado que os imigrantes ocupam postos de trabalho geralmente rejeitados pelos nativos.

As barreiras sociais também dizem respeito aos indivíduos de mesmo local de origem, que no campo da experiência migratória, são segregados conforme sua classe social. A questão das classes sociais no estudo das migrações não é nova, mas se mostra como contribuição importante para compreender como algumas mazelas da sociedade original se reproduzem também na sociedade de destino:

De modo geral, inserir a questão das classes sociais é importante para toda a literatura da globalização e dos estudos transnacionais, pois permite uma análise mais complexa das novas relações e interdependências que são identificadas. Trata-se, assim, de contribuir para a sofisticação da síntese teórica original realizada por essa literatura ao se conferir maior destaque para o papel estruturante das classes sociais nos processos migratórios. A relevância da empreitada se justifica uma vez que a intensificação de relações e conexões não significa que todos os polos e agentes participem em igualdade de condições das relações e que tenham as mesmas possibilidades de escolha disponíveis (PRETURLAN, 2010, p. 7).

²³ PORTES, A.; DEWIND, J. (eds.). *Rethinking Migration*. New Theoretical and empirical perspectives. New York/Oxford: Berghahn Books, 2007.

No pensamento social tradicional, o conceito de classe social pressupõe que haverá sempre a classe dominante que controla o Estado, direta ou indiretamente, e a classe dominada que reproduz a estrutura social ordenada pela classe dominante e assim perpetua a exploração.

Utilizou-se nesse trabalho, porém, o conceito de classe social de acordo com Weber (1999, p. 199), para quem a classe social congrega todo um grupo de pessoas que compartilha o mesmo potencial de recursos do mercado, base potencial da qual surgem formas de organização e mobilização coletiva. A adoção desse conceito permite compreender padrões comuns entre diferentes grupos de um mesmo local de origem, com o escopo de demonstrar a reprodução da hierarquia social no interior de uma determinada sociedade.

Margolis (2013, p. 71) ao relacionar a classe social e a emigração, demonstra a animosidade ou mesmo uma cisão entre brasileiros de classes sociais diferentes dentro do mesmo limite geográfico. A autora se refere à migração de brasileiros para a Flórida, especialmente Miami. É sabido que nesse espaço há duas diferentes classes sociais: a dos brasileiros com capital e que investem na cidade comprando imóveis e se declaram pertencentes a um “nível mais alto” e, por outro lado, seus compatriotas pobres de Pompano Beach e Deerfield Beach, os quais os “de nível mais alto” se referem de forma pejorativa como “mineirada” ou a “gangue de Minas Gerais”, ainda que muitos não sejam especificamente provenientes do Estado de Minas Gerais.

A razão pela qual os brasileiros “de nível mais alto” consideram a todos como “mineirada” reside no fato de que a maioria dos brasileiros que migraram (desde a década de 1930) para os Estados Unidos seja proveniente desse Estado, mais precisamente de Governador Valadares (SIQUEIRA, 2007, p. 7).

Ao analisarmos os impactos da migração na sociedade de origem é recorrente a ideia de que as cidades – ao receberem as remessas dos seus emigrados – experimentaram um desenvolvimento muito rápido no comércio e na vida social. É sabido também que a cidade de Governador Valadares muito se beneficiou com essa migração, por conta das remessas, o dinheiro ganho pelos migrantes e enviado para os familiares que ficaram na cidade.

De fato, estudos realizados na cidade de Governador Valadares em Minas Gerais, exportador por excelência de trabalhadores para os Estados Unidos, indicam que cerca de 60% dos migrantes adquiriram imóveis na cidade por conta dos recursos adquiridos pela migração, fazendo emergir “bairros americanos”, assim chamados pelos

moradores por terem se originado das remessas dos trabalhadores naquele país (MARGOLIS, 2013, p. 194).

Migrants contribute to development in ways that go beyond remittances. Many countries tap their diasporas for philanthropy. Affluent migrants make investments back home. And the increasingly circular nature of migration means that some migrants return with knowledge and connections (DEPARLE, 2007, p.2)²⁴.

No Brasil, as remessas dos brasileiros provenientes do exterior começaram a ser percebidas nas décadas de 1970 e 1980, com uma média anual de US\$ 170 milhões de dólares e na década de 1990, esse montante passou para US\$ 2.574,8 milhões por ano. Para Costa (2007, p. 136), esses números representam os dados oficiais de valores que foram transferidos por meio da rede bancária formal. Para o Autor:

O valor real, estima-se, foi bem maior do que os US\$ 38,6 bilhões contabilizados pelo Banco Central nesses últimos quinze anos, principalmente em razão de remessas informais oriundas de países com maior número de brasileiros ilegais, como os EUA ou países da Europa Ocidental, onde o imigrante evita deixar rastro de sua presença. O Banco Interamericano de Desenvolvimento, por sua vez, estimou que, no Brasil, o volume real da entrada de remessas originárias dos emigrantes tenha chegado a US\$ 6,4 bilhões, ou 1,1% do PIB, em 2005 (COSTA, 2007, p. 136).

As remessas financeiras já se faziam notar no início do século XX no Brasil por conta do dinheiro enviado pelos italianos: entre os três países para os quais os italianos mais migraram nessa época, as remessas provenientes do Brasil para a Itália eram inferiores em número, porém superiores em valores quando comparadas com as remessas provenientes dos Estados Unidos da América e da Argentina²⁵.

O dinheiro que conseguiam era fruto do trabalho assalariado nas plantações de café, cujos proprietários eram antigos senhores de escravos, o que muitas vezes gerava arbitrariedades. Ainda assim, com o salário recebido e a venda de produtos excedentes da agricultura familiar, muitos italianos puderam comprar o primeiro pedaço de terra depois de aproximadamente dez anos de trabalho (CERVO, 2011, p. 98).

²⁴ Em tradução livre: Os migrantes contribuem para o desenvolvimento que vão além das remessas. Muitos países tratam suas diásporas como filantropia. Os migrantes ricos fazem investimentos no retorno para casa. E a natureza cada vez mais circular da migração, significa que alguns migrantes retornam com conhecimento e com conexões.

²⁵ Entre 1902 e 1920 os italianos dos Estados Unidos da América enviaram 11 milhões em remessas com média de 323 libras; da Argentina, 736 mil com média de 322 libras e do Brasil, 344 mil com média de 509 libras (CERVO, 2011, p. 98).

No Brasil, as remessas são chamadas pelo governo federal de Transferências Financeiras Unilaterais e compõem as contas públicas, representando o envio para o país de bilhões de dólares anuais por via bancária oficial (COSTA, 2007, p. 136).

De acordo com Jiménez-Ontiveros, gerente-geral do Fundo Multilateral de Investimentos (FUMIN) do BID, as remessas representam fontes de renda importantes para as famílias de imigrantes latino-americanos, pois amplia as oportunidades de acesso ao mercado, aos serviços básicos e a tecnologia (BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, 2015).

Para Faria (2015, p. 58), as remessas “...constituem um dos elementos concretos de ligação entre migrações e desenvolvimento, porque são o resultado mais palpável...” do esforço migratório. É com o dinheiro do trabalho ganho que o migrante irá fornecer recursos para os familiares que ficaram no local de origem.

As remessas são influenciadas diretamente pelas a) condições de trabalho no exterior, b) pelo câmbio das moedas estrangeiras e c) pelas crises econômicas mundiais ou nos países de destino e origem. Dessa forma, é importante salientar que a crise financeira mundial de 2008 produziu queda nos valores enviados para os países em desenvolvimento, em especial, aos países da América Latina e Caribe, geralmente mais carentes desse estímulo externo.

Apresenta-se na figura 1, as remessas para a **América Latina** no período entre 2001 e 2014:

Figura 1 - Valores das remessas em bilhões de dólares. Período entre 2001 e 2014.



Fonte: Elaborado pela Autora, adaptado de BID, 2015.

O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) registrou em 2014 um recorde no envio de remessas do exterior para toda a América Latina, recorde que não se via desde 2008, período de crise financeira mundial, demonstrando a influência direta exercida pela crise, já que foi a responsável pelo fechamento de milhares de postos de trabalho nos países desenvolvidos e, principalmente, nos Estados Unidos da América, país tradicional de destino para os imigrantes latino-americanos. De acordo com o BID (2015), o México recebe mais de um terço das remessas para a região e continua como principal receptor com US\$ 23,6 milhões, seguido pela Guatemala com US\$ 5,54 milhões, República Dominicana com US\$ 4,57 milhões, El Salvador com US\$ 4,21 milhões e Colômbia com US\$ 4,09 milhões.

O envio de dinheiro para a família que ficou é também uma forma de demonstrar que aquele indivíduo ainda está presente na vida cotidiana dos seus parentes. Para Collier (2013, p. 206-207):

Even if migration from small, poor countries results in a net loss of talented and motivated people, it might nevertheless be beneficial for the people left behind. [...] the migration decision is often taken jointly by the migrant and her family; migrants stay very much connected to their families, and a key form that this connection takes is remittances. [...] From the perspective of the family back home, whether the migrant has moved a few hundred miles to relatives in Nairobi, or a few thousand miles to relatives in London, may be less important than the size of the remittance that the family receives²⁶.

Ao se analisar especificamente o caso dos migrantes filipinos, pode-se verificar a importância que as remessas representam no cotidiano das famílias que ficaram na cidade natal: conhecido como o grande país exportador de mão de obra, os emigrados filipinos que retornam são tratados como heróis, justamente por conta das significativas remessas que enviam todos os anos. Há um desenvolvimento geral nos locais de origem, além da possibilidade de darem aos filhos a educação de qualidade desejada para que eles mesmos sejam também emigrantes no futuro, um claro incentivo dos pais para que os filhos se tornem migrantes (DEPARLE, 2007, p. 1).

As remessas também influenciam a *migração circular*: caso dos brasileiros que migraram para o Japão e que, após um período no Brasil, não conseguindo se estabelecer, migram novamente. Para Costa (2007, p. 75), a razão de muitos brasileiros que trabalharam no Japão voltarem para uma nova temporada, pode ser explicada não somente por causa do tipo de visto que o governo japonês fornece, o que lhe dá a chance de retornar, como também por não terem conseguido aplicar no Brasil, os recursos capitalizados no Japão. Muitos migrantes, segundo o autor, retornam para o Brasil com a intenção de começar um novo empreendimento, um comércio ou algum tipo de serviço autônomo, porém nem todos logram êxito por conta da inabilidade em gerir o negócio. Quando o dinheiro acaba e não vendo perspectiva de conseguir trabalho no Brasil, muitos retornam para uma nova temporada no Japão.

²⁶ Tradução livre: Mesmo que a migração oriunda de países pobres e pequenos resulta em uma perda líquida de pessoas talentosas e motivadas, ainda assim seria benéfico para familiares [...] A decisão de migrar é muitas vezes tomada em conjunto pelo migrante e sua família; os migrantes ficam muito mais ligados a suas famílias e uma forma importante de manter essa ligação são as remessas. [...] Do ponto de vista da família, se o migrante mudou algumas centenas de milhas, como para Nairobi ou alguns milhares de milhas como para Londres, isso é indiferente mediante o tamanho dos recursos financeiros que recebem. (tradução nossa).

A primeira seção dessa Dissertação procurou analisar toda a bibliografia sobre a migração de maneira geral. Destarte, buscamos os principais autores nacionais e internacionais que nos ajudaram a compor a ideia de que os migrantes econômicos são motivados pela busca por melhores condições de vida, por meio do trabalho e das oportunidades em economias desenvolvidas.

Verificamos, assim, que a evolução das teorias não alterou as suas características principais e sim, trouxe ao debate novos conceitos a partir de teóricos que passaram a observar os eventos com mais precisão. Assim, o confronto racial na sociedade americana foi o “pano de fundo” para que os estudantes da Escola de Chicago pudessem elaborar conceitos e teorias, influenciados pelas ideias de Simmel. A precursora escola certamente contribuiu para que outras surgissem e se tornassem também referência no estudo das migrações, com os estudos em língua espanhola, como as escolas do México, Espanha e Argentina.

O desafio também foi vencido ao tentarmos descrever o indivíduo migrante e como este é visto pela sociedade que o recebe. A integração, aculturação ou assimilação são termos importantes para compreendermos os motivos pelos quais os países europeus estão reticentes em relação à migração internacional, não só os cidadãos da religião muçulmana como também os milhares de refugiados que chegam todos os dias, há pelo menos cinco anos, atravessando o Mar do Mediterrâneo. O que pretendíamos com a apresentação dos conceitos foi fazer com que as antigas teorias pudessem servir como reflexão para os eventos que ocorrem hoje.

Na segunda seção, esse estudo se deterá no caso de Brasil e Itália, suas especificidades e história. Assim, o leitor poderá verificar que a história migratória dos dois países não se distancia daquelas já estudadas: o migrante italiano que chegou ao Brasil no fim do século XIX e início do XX deixou seu país em busca de trabalho e sobrevivência, da mesma forma que o brasileiro, a partir da década de 1980.

SEGUNDA SEÇÃO

2 BRASIL E ITÁLIA: UM ESTUDO DE CASO

2.1 ANÁLISE QUALITATIVA DA MIGRAÇÃO BRASIL E ITÁLIA

[...] Se o farol de Gênova, com suas brilhantes chamas, pudesse falar, teria dito: voltai para trás, meus filhos; no estrangeiro não sereis mais italianos; quem perde a Itália, perde tudo (POZZOBON, 1997, p. 15).

A história da migração brasileira e italiana - no presente estudo - começa a partir do século XIX: a italiana começará a partir do ano de 1861, ano da unificação do Estado e a brasileira, no ano de 1889, quando o país se tornou uma República independente. Compreende-se que no Brasil, quando da chegada dos navegadores portugueses e, mais tarde, quando os reis de Portugal vieram em 1808, milhares de estrangeiros chegaram, modificando as estruturas e o cenário do país. No entanto, a presente Dissertação não apresentará a história anterior dos países, porque os detalhes não alterariam de forma alguma o contexto e a dinâmica que se pretende para esse estudo.

Na seção que se inicia, busca-se comprovar a proposta de que as iniciativas governamentais são ações que trazem o cidadão para mais perto do Estado, dando-lhe sentido de proteção e de apoio ainda que esteja além de suas fronteiras. Alcança-se, dessa forma, o particular e não mais o geral da migração internacional, pois se analisa o caso de Brasil e Itália, com as suas especificidades, suas histórias e suas ações.

Embora o foco central seja distinguir as iniciativas governamentais desde a década de 1990 do século XX, esse estudo das iniciativas governamentais utiliza-se da narrativa histórica para revelar os momentos em que o Estado esteve presente desde o final do século XIX e, dessa forma, promover uma análise comparativa nas ações do Estado.

O objetivo dessa seção será:

1. construir a narrativa histórica para conhecer os eventos que marcaram o processo migratório dos países em referência.
2. responder as seguintes questões: **Como o Estado trata a questão da migração? Quais as diferenças e as similitudes entre a migração de italianos e brasileiros?**

A Itália - país europeu de história secular - só é conhecida tal qual a sabemos hoje após 1861, quando ocorreu sua unificação e criação constitucional.

De 1861 até a segunda metade do século XX, mais de 25 milhões de italianos deixaram o país, o que é considerado o maior êxodo de sua história moderna, devido aos problemas econômicos oriundos da unificação e as tentativas de equilíbrio do orçamento com a chamada *tassa sul macinato*²⁷, responsável pela emigração de milhares de famílias camponesas (CAMPANI, 2007).

Além da taxa da farinha, que levava ao confisco de propriedades, outros elementos funcionaram como fatores de expulsão de maior consistência, nas últimas décadas do século XIX e início do século XX, na Itália. Segundo Cervo (2011, p. 97) foram:

1. Crescimento demográfico;
2. Crise de produção agrícola;
3. Escassez de alimentos;
4. Dificuldade em obter renda monetária;
5. Lei de 1888 que admitia a liberdade de emigrar;
6. Espírito de aventura;
7. Possibilidades do comércio de exportação que aumentariam com a criação de novas colônias;
8. Nacionalismo de exportação que difundiria a “italianidade” pelo mundo e
9. Remessas de poupanças para familiares e aplicações.

Um fluxo migratório desordenado estabeleceu-se desde o século XVI até o XX no Brasil, devido à vasta dimensão do território e a inserção das atividades econômicas locais no movimento de expansão colonial, agregando ao território, imigrantes de diversas origens como os escravos africanos, os árabes e os japoneses, além dos europeus. Na segunda metade do século XIX, a imigração de estrangeiros para o Brasil orientou-se por duas necessidades básicas: **terra e renda monetária** (ganho em papel moeda). A migração de italianos para o Brasil começou em 1836, mas foi a partir de 1880 que houve o grande “boom”; em 1872, o censo brasileiro já registrava seis mil italianos residentes no país (CERVO, 2011, p.93-94, grifo nosso).

Para promover a migração de cidadãos europeus para países “longínquos e desconhecidos” como os Estados Unidos, Argentina e Brasil, na ordem de preferência

²⁷ A taxa da farinha de milho (corn flour tax) era geralmente cobrada sobre a maceração do grão e do cereal. Foi uma imposição indireta, projetada por Quintino Sella (Ministro das Finanças de março a dezembro de 1862) entre outros, para contribuir na consolidação das finanças públicas. BORIA, Pietro. *Il Sistema Tributario*. Uteti Giuridica, 2008.

dos cidadãos italianos, as companhias marítimas e os governos da época produziam cartazes que supervalorizavam os países de destino.

A intervenção do Estado italiano na imigração de seus nacionais para a América, desde o século XIX, representa uma das primeiras iniciativas, ainda que essa tenha se dado em um momento crítico, de pobreza e falta de trabalho.

O governo incentivava a imigração, por meio da lei de incentivo de 1888 e por vezes chegou a financiá-la, pois as remessas que os trabalhadores imigrantes enviavam para o país de origem movimentava a economia local. A figura a seguir representa um desses cartazes, dentre inúmeros que existiam na época:

Figura 2 – Cartaz de Empresa de Transporte Marítimo (1906).



Fonte: Museu da Ilha Ellis, Nova Iorque. Foto elaborada pela autora.

Os agentes de viagem supervalorizavam a experiência fazendo relatos elogiosos ao Brasil e identificando São Paulo com a América (Estados Unidos), o que produzia efeitos sobre a imagem para a imigração de composição familiar (CERVO, 2011, p.97).

Pozzobon (1997, p. 19) descreve que ao embarcarem “... quantas mulheres com os cabelos desgrenhados increpam os maridos que quiseram dar aquele triste passo”. A culpa, segundo o Autor é “... de terem ouvido falar que na América se trabalha pouco e se vestem de seda”.

O trabalho no novo país de residência não seria fácil, contudo, para muitos representava a única forma de amenizar as dificuldades cotidianas como a fome e a falta de recursos. Assim, para Zanini (2007, p. 528),

[...] a América assegurava a possibilidade de reverter a condição social na qual viviam: a de seres despossuídos e sem oportunidades, numa Itália em que comiam mal, vestiam-se mal e não possuíam prestígio algum.

A aventura da migração àquela altura deveria valer a pena e a primeira barreira que deveriam transpor era o oceano, a longa viagem desconfortável que teriam pela frente. Como um dos poucos que se entusiasmaram em produzir um diário com o relato de viagem, Pozzobon (1997, p. 19) descreve o embarque:

[...] ninguém queria ser o primeiro a entrar, como se o vapor fosse uma jaula de ursos. Finalmente, vai e não vai, entram a muito custo e com extraordinária má vontade. Se pudessem retornar a suas casas teria sido muito diferente. Mas a sorte está lançada, é preciso acomodar-se.

Figura 3 – Imigrante italiana fotografada na chegada em Nova Iorque, século XX.



Fonte: Museu da Imigração Ilha Ellis, Nova Iorque. Foto elaborada pela Autora.

A perspectiva de ganhar terras na América foi inculcada desde a origem, o que correspondia às necessidades que o Brasil possuía de povoamento, especialmente no sul do país, e da economia agroexportadora, que atraiu imigrantes para as plantações de café no interior do Estado de São Paulo, Espírito Santo e Minas Gerais. Para Cervo (2011, p. 94), “... o governo e a sociedade dividiram-se ante as duas perspectivas de

utilização do imigrante [povoamento e agricultura] e impulsionaram-nas indistintamente [as imigrações]”.

A partir da Proclamação da República do Brasil, um grande número de imigrantes chegou ao país: italianos, portugueses, espanhóis, japoneses. Esse foi um momento de oposição na orientação da migração nos dois países: o Brasil firmava-se como país de destino para milhares de imigrantes e a Itália mostrava-se país de emigração. Todos os imigrantes que chegavam a São Paulo desembarcavam no Porto de Santos, subiam a Serra do Mar de trem à vapor e chegavam à Hospedaria dos Imigrantes, no bairro do Brás. Hoje, a antiga hospedaria é o Museu da Imigração do Estado de São Paulo. A figura a seguir mostra a fachada do edifício centenário.

Figura 4 - Hospedaria São Paulo, bairro do Brás.



Fonte: Fotografia elaborada pela Autora.

No ano de 1891, o Brasil recebeu 166.321 imigrantes, o que somado ao número já existente, representavam 28,7% da população estrangeira, sendo que o número de homens era o dobro em relação às mulheres. Segundo Carvalho (1987, p. 17):

[...] Este enorme influxo populacional fazia com que, em 1890, 28,7% da população fosse nascida no exterior e 26% dela proviesse de outras regiões do Brasil. Assim, apenas 45% da população era nascida na cidade [Rio de Janeiro].

A população da cidade do Rio de Janeiro, capital da República, praticamente dobrou entre 1872 e 1890, ou seja, passou de 266 mil para 522 mil, o que resultou em

diversas alterações quantitativas e qualitativas, não por causa dos imigrantes e sim devido ao impacto do crescimento populacional.

De acordo com Carvalho (1987, p. 18-19),

1. Alterou-se a população da capital não só em termos numéricos, como também de composição étnica e de estrutura ocupacional.

A abolição lançou o restante da mão de obra escrava no mercado de trabalho livre e engrossou o contingente de subempregados e desempregados. Além disso, provocou um êxodo da região cafeeira para a cidade e um aumento na imigração estrangeira, especialmente de portugueses.

2. A intensa imigração provocou o desequilíbrio entre os sexos.

Em 1890, os homens eram mais do que o dobro das mulheres; o número de solteiros era alto e o número de famílias regularizadas, muito baixa. Na população total, a predominância de indivíduos do sexo masculino era de 56%.

3. Outra consequência do rápido crescimento populacional foi o grande número de indivíduos em ocupações mal remuneradas ou ainda, sem ocupação fixa.

É o caso dos jornaleiros²⁸ e os domésticos que em 1890 chegavam a mais de 100 mil pessoas. Em 1906 já eram mais de 200 mil. Havia, ainda, elementos das “classes perigosas ou potencialmente perigosas”, para usar termos da primeira metade do século XIX: ladrões, prostitutas, malandros, desertores das Forças Armadas, dos navios estrangeiros, ciganos, ambulantes, criados, engraxates, pivetes (a palavra já existia), etc.

4. O impacto do crescimento populacional gerou também pressão sobre a administração municipal.

Agravaram-se as condições de habitação em termos de quantidade e qualidade, a “absoluta falta” de moradia para os pobres, abastecimento de água, saneamento e higiene precários. Em 1891 eclodiu a epidemia de varíola e febre amarela, que vieram se juntar às já existentes malária e tuberculose. Nesse ano houve um número muito alto de mortes (52 em cada mil habitantes), o que tornava a cidade perigosa para se viver no verão.

5. Aumento no custo de vida agravado pela imigração, que ampliava a oferta de mão de obra e fazia aumentar a disputa pelos escassos empregos disponíveis.

²⁸ Jornaleiros era o nome dado aos trabalhadores que buscavam seu sustento todos os dias. Geralmente aceitavam todo o tipo de serviço e a paga era diária. Na imigração portuguesa para o Brasil existiam muitos trabalhadores nessas condições. Inclui-se aí, um dos antepassados da Autora, o que a motivou a procurar a definição para o termo utilizado no período.

O setor econômico aliado ao mercado de trabalho foi e é um dos maiores problemas enfrentados pela migração em massa até hoje, pois frequentemente os imigrantes são acusados de desequilibrar o mercado, gerando um aumento na oferta de trabalho o que, automaticamente, faz cair a demanda e provoca também a queda na remuneração.

No contexto da Primeira República, com o nascente político da época e a pouca evolução no desenvolvimento urbano, a cidade não foi capaz de absorver o grande número de trabalhadores, o que acabou provocando uma situação de desemprego alto e inúmeros trabalhadores sem ocupação fixa. No entanto, nos dias atuais e especialmente nos países de economia forte ou desenvolvidos, os imigrantes geralmente ocupam os postos de trabalho que são rejeitados pelos nacionais; a acusação, portanto, não encontra respaldo nos dias atuais.

Sales (1992, p. 53), afirma que “... o processo migratório tem sido a fonte de um número crescente de problemas centralizados nos conflitos entre a população nativa e a estrangeira”. Para a Autora, o conflito interno advém das necessidades de mão de obra em um mercado já constituído pelo trabalho do imigrante e “... a autoimagem de uma sociedade, que não se vê nesse *melting pot* de culturas e raças.”

Além do Brasil, os Estados Unidos da América e a Argentina foram destinos escolhidos pelos italianos e superaram o Brasil em número de imigrantes recebidos.

A grande migração de italianos para os Estados Unidos começou a partir de 1901 com o excedente da força de trabalho dos italianos do sul sendo expatriado para aquele país. Recebidos na Ilha Ellis, no atual Estado de Nova Iorque, os imigrantes eram obrigados a permanecerem em quarentena e aguardarem por horas a liberação de sua entrada (RUSCONI, 2010, p. 2).

A figura a seguir mostra o salão de entrada dos imigrantes que chegavam à Nova Iorque no século XIX e XX, onde milhares de europeus aguardavam a inspeção de documentos e os exames médicos que os aprovavam ou os mantinham em situação de quarentena. Assim como a antiga Hospedaria do Brás em São Paulo, o edifício de Nova Iorque se transformou em Museu e tornou-se um lugar onde se guardam as memórias e se adquire conhecimento de uma época.

Figura 5 – Salão de recepção do antigo Setor de Imigração, atual Museu Ellis Island. Nova Iorque, EUA.



Fonte: Foto elaborada pela Autora.

De acordo com Rusconi (2010, p.1), a partir do último quartil do século XIX, precisamente em 1876, 11 milhões de italianos embarcaram para a América: a maioria (5,691 milhões) foi para os Estados Unidos, para a Argentina seguiram 2,968 milhões e para o Brasil 1,457 milhões. Outros destinos também receberam italianos nesse período: Canadá (637.123) e Venezuela (285 mil).

A escolha dos italianos pela América se deu em uma conjuntura econômica de grande expansão dos Estados Unidos devido à mecanização da agricultura e da indústria. Nas duas primeiras décadas do século XX, os Estados Unidos receberam cerca de 15 milhões de imigrantes, que chegavam debilitados da Europa e eram, em sua maioria, provenientes da Itália, Polônia, Rússia, Irlanda e Áustria-Hungria e de religiões diversas como católicos, judeus, protestantes (TOTA, 2009, p. 122).

Muito conhecida era a comunidade de italianos emigrados, pois a colônia era rapidamente reconhecida devido à alegria de suas músicas e o vigor com que falavam entre si, gesticulando e falando alto.

Para Zanini (2007, p. 522),

Estudar esse processo de um ponto de vista antropológico é um exercício delicado e limitado ao mesmo tempo, pois em mais de um século de migração observa-se o trânsito de construções sociais acerca do italiano, ora positivas, ora negativas.

Especialmente em São Paulo, a italianidade é a marca de um grupo facilmente identificável na sociedade e seu estereótipo, bastante difundido, servia para designar os imigrantes italianos. A cultura em torno da mesa farta e da figura materna é, ainda hoje, sinônimo de suas tradições. Há bairros inteiros em São Paulo, como a Mooca e a Bela Vista (Bixiga), conhecidos redutos fundados pelos primeiros imigrantes que, não encontrando sucesso nas lavouras de café, migraram para o grande centro urbano e encontraram emprego como proletários nas primeiras indústrias de tecelagem dessas regiões²⁹.

A esse respeito, Zanini (2007, p. 523) aponta os aspectos positivos da italianidade, que superou os aspectos negativos provenientes de uma caricatura jocosa que sempre marcou esse grupo na sociedade brasileira:

[...] Considero que os atuais descendentes de italianos souberam negociar, no mercado de bens simbólicos locais, uma imagem positiva de si mesmos mediante alguns mecanismos particulares: utilizaram sua ascensão econômica como fato promovedor da categorização do imigrante italiano como empreendedor, trabalhador e civilizador. Alguns de seus valores ideais também se tornaram ideários genéricos, tais como a religiosidade e a valorização da família como instituição primordial e mantenedora de uma determinada estrutura moral. Além disso, para as gerações atuais, as sagas migrantistas transformaram-se em exemplo a ser seguido, guiando ações.

Superadas as dificuldades das primeiras levadas de imigrantes que aqui chegavam, outros milhares começaram a chegar por meio da Sociedade Promotora da Imigração, entidade formada pela elite cafeeira do interior do Estado de São Paulo que proporcionou a vinda dos imigrantes europeus para as suas fazendas de café, sendo responsável por trazer mais de 260 mil imigrantes (SANTOS, I., 2007).

A Sociedade Promotora era a responsável pelos custos da viagem do país de origem às fazendas que os haviam contratado, porém com a queda da produção e do preço do café, a Itália proibiu a emigração subsidiada para o Brasil em 1902 (CERVO, 2011, p. 105).

²⁹ Ver: Andrade, Maria Margarida de. Brás, Mooca e Belenzinho – bairros italianos na São Paulo, além-Tamanduateí. FFLCH-USP, 1991. Disponível em: www.revistas.usp.br/rdg/article/viewFile/47331/51067 Acesso em: 01 abr. 2016.

Figura 6 – Cartaz de propaganda para São Paulo, século XIX.



Fonte: Foto de Domínio Público³⁰

O imigrante que embarcava para o Brasil, no final do século XIX, fugia da proletarização no país de origem e seu objetivo era fazer fortuna e retornar ao país natal, com o *status* de proprietário, consolidando seu projeto sociológico de emigrante.

Entre 1870 e 1930, o “mito do retorno” constituiu a condição principal para as remessas que invadiram o meio rural e o urbano, fazendo da “...prática da ostentação e da ausência de sensibilidade estética a prova da fortuna desprovida de educação” (PEREIRA, 2002, p.12).

A literatura nos fornece exemplos da “prática da ostentação sem capital cultural”: em *O Cortiço* (1890), Aluísio de Azevedo descreve João Romão, personagem português e dono de cortiço, que após ficar rico com sua hospedaria e restaurante passa a importar produtos portugueses e a vestir-se de forma elegante.

A partir do governo getulista (1930 em diante), a política migratória ganha uma nova característica: o projeto de branqueamento da população no Brasil. Segundo Haag (2012, p. 81), Vargas era simpatizante de um ideário eugênico e demonstrou essa tendência ainda em campanha à Presidência da República em 1930, quando em discurso

³⁰ "Alla Provincia di S. Paolo nel Brasile Emigranti Leggete Questi Cenni Prima di Partire, 1886". Império do Brasil - in: *Vado nella Merica. É li di là delle colline. Budrio e la grande emigrazione (1880-1912)* di Servetti Lorenza. Venezia: Marsilio, 2003. Foto disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Imigra%C3%A7%C3%A3o_italiana_no_Brasil#/media/File:Manifesto_Emigrazione_San_Paolo_Brasile.jpg Acesso em: 10 abr. 2015.

disse que o Brasil só pensava na questão migratória em seu viés econômico e tratava-se naquele momento, portanto, de obedecer a outro critério.

Em discurso realizado em 2 de janeiro de 1930, quando ainda era candidato, Vargas mencionou que:

[...] durante muitos anos encaramos a imigração, exclusivamente, sob os seus aspectos econômicos imediatos; é oportuno entrar a obedecer ao critério étnico, submetendo a solução do problema do povoamento às conveniências fundamentais da nacionalidade (1930 apud KOIFMAN, 2012, p. 28).

A política de branqueamento da população brasileira emergiu da crença de alguns letrados da sociedade e muitos homens do governo de que, o problema do desenvolvimento do Brasil estaria ligado à má formação étnica do seu povo e que esse problema seria resolvido em 50 anos, após a abertura do Brasil a imigrantes ideais (HAAG, 2012).

Uma hipótese para essa questão é de que essa crença tenha sido inspirada pelo Conde de Gobineau, Embaixador francês no Brasil no século XIX, amigo de D. Pedro II, que defendia a ideia de que o Brasil não se desenvolveria devido às raças inferiores presentes em nossa população. Essa ideia exerceu enorme influência no pensamento social brasileiro do século XX, especialmente em Oliveira Viana (DEZEM, 2000, p. 29).

Era preciso determinar quais imigrantes seriam ideais para o desenvolvimento do Brasil e assim, institui-se que o estrangeiro ideal era “branco, católico e apolítico”. Vargas tinha uma preferência pessoal pelos portugueses, pois estes eram de origem modesta e instrução limitada, além de acostumados à ditadura de Salazar. Além disso, mesmo que apresentassem alguma deficiência, muitos portugueses foram autorizados a entrar no Brasil devido à preferência de Vargas (KOIFMAN, 2012, p. 299).

A política imigratória no país se orientou pelo Decreto-Lei 7967 de 1945 que passou a distinguir a escolha dos migrantes, como aduz o artigo 2º, na “necessidade de preservar e desenvolver, na composição étnica da população, as características mais convenientes de sua ascendência europeia”³¹. Esse Decreto-Lei só viria a ser superado durante a ditadura militar, nos anos 1980.

³¹ Ver: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del7967.htm

Na Itália, sob o domínio fascista de Mussolini, se promulgaram leis raciais, especialmente a de 1937, a qual vetava a mistura racial entre italianos e africanos, excluindo-se os mestiços da cidadania (GARCIA, 2012, p.7).

Com o início da Segunda Guerra Mundial na Europa e o aumento do antissemitismo na Alemanha, imigrantes judeus começaram a chegar ao Brasil, o que demandou do Estado um controle maior em 1941:

[...] Em relação a outros povos, inclusive europeus, os elaboradores da política migratória brasileira da época atribuíam maior ou menor padrão de ‘fusibilidade’, compreendido então como decorrente de valores étnicos ou culturais. Os judeus eram considerados ‘inassimiláveis’ e ‘infusíveis’, pois dessa maneira eram considerados indesejáveis (KOIFMAN, 2012, p. 35).

A ideia para limitar a entrada de indesejáveis no Brasil viria da necessidade de fomentar o desenvolvimento do país, o que seria possível a partir da “fusão” de imigrantes brancos com descendentes de africanos e indígenas, o que promoveria o “aprimoramento” de gerações futuras.

Para isso, o racismo contra grupos étnicos não era tolerado por Vargas, pois o racismo dificultaria a miscigenação. Essa também era uma oportunidade para um alinhamento na política externa com os Estados Unidos, que seria contrária à política de exclusão da Alemanha Nazista (HAAG, 2012, p. 82).

Na história migratória de Brasil e Itália percebe-se que os eventos foram determinados de acordo com o pensamento vigente da época: o Brasil teve que se adaptar às rápidas mudanças na sociedade com a chegada do elemento estrangeiro e a Itália teve que assegurar a emigração de seus nacionais porque já não conseguia manter a população em condições dignas de vida.

Na próxima seção serão apresentados os fatos que contribuíram para a inversão de fluxos, quando o Brasil tornou-se país de origem e a Itália, país de destino de imigrantes. Com o fim da Segunda Guerra Mundial, a organização dos Estados passou por uma reformulação geral: os Estados Unidos da América emerge como principal ator do cenário pós-segunda guerra e se afirma como hegemonia mundial ao lado da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, início da bipolaridade na seara do poder. Além disso, o fluxo migratório é direcionado para diferentes regiões, geralmente devido à fatores internos nos países de origem.

2.2 PROCESSO PÓS-SEGUNDA GUERRA MUNDIAL: INVERSÃO DE FLUXOS

O período pós-Segunda Guerra Mundial não foi um período sem conflitos, ao contrário, ocorreram diversas manifestações, revoluções, guerras e ingerências, apesar da criação da Organização das Nações Unidas em 1945, com a esperança de que esses conflitos pudessem ser mediados por instância superior em um sistema internacional anárquico.

Para uma visão geral e clara da inversão de fluxos de Itália e Brasil, não se poderia colocar a narrativa histórica em ordem cronológica, intercalando as experiências migratórias de cidadãos brasileiros e italianos, dado as especificidades de cada país. Para que a redação ficasse clara, inicia-se a abordagem dos fluxos migratórios para a Itália após o término da Segunda Guerra Mundial, período de reconstrução da Europa e renascimento econômico, social e político. Em seguida, apresentar-se-á a reflexão sobre a emigração brasileira da década de 1980, movimento que é explicado pela crise econômica no período no Brasil.

A Itália terminou a Segunda Guerra Mundial arrasada econômica e estruturalmente e, mesmo tendo lutado ao lado dos nazistas, aceitou a ajuda dos Estados Unidos da América para sua reconstrução.

Segundo Colucci (2012, p. 7), “quando terminou a Segunda Guerra Mundial, houve um fluxo abundante de emigrantes italianos que engrossaram as comunidades existentes no exterior, em busca de trabalho”.

Foi o tempo do chamado Plano Marshall, iniciativa do governo americano inspirado pelas ideias de seu Secretário de Estado, George Marshall, um plano de ajuda para reconstrução da Europa que durou quatro anos fiscais. Segundo dados, a Itália recebeu o total de US\$ 1,204 milhões de dólares³².

Passado algum tempo, já nos anos 1970, o país passou por transformações que seriam importantes para as décadas seguintes. Para Zanfrini (2013, p. 1):

After the fall of the migratory flux, during the First War, a gradual growth in the number of expatriations from 1918 and 1930 and a new decrease due to the fascist anti-emigration policy, the post-war period records a growing

³² RAFTOPOULOS, Rigas. *Italian Economic Reconstruction and The Marshall Plan. A Reassessment*. PIFO – Politische Italien-Forschung, 2009. Disponível em: geb.uni-giessen.de/.../pifo-occasionalpaper-no3.pdf Acesso em: 10 mar. 2015.

number of expatriations until the beginning of the 1970's, mainly directed to Germany, Belgium, France, Switzerland³³.

Em 1976, pela primeira vez, a Itália percebe que o número de imigrantes se iguala ao número de emigrantes. Rusconi (2010, p. 2) afirma que nas quatro décadas seguintes, a Itália se transformaria de país de emigrantes para um dos mais importantes destinos europeus ao lado de Espanha, Alemanha, França e Reino Unido. Os principais fatores de atração para a Itália foram o bom momento econômico do país, o aumento da renda per capita, o aumento do número de pessoas com educação superior, além da falta de uma política migratória e da “porosidade” das suas fronteiras, o que era tido pelos outros países da Europa como facilitador de acesso ao continente.

Ao mesmo tempo, fatores de expulsão agiram nos países de origem dos imigrantes como alta taxa de fertilidade, baixos salários, desemprego, condições precárias e a proximidade da Itália com países africanos e da Iugoslávia incentivada pelo relativo custo baixo do transporte.

Para uma visão geral das fases da migração italiana, Rusconi (2010) apresenta quatro principais fases da emigração italiana no mundo:

- De 1876 a 1900: emigração italiana da força de trabalho, principalmente do norte da Itália, devido a crise na agricultura em direção a outros países da Europa e para a América do Sul.
- De 1901 a 1915: a “Grande Emigração”, período em que 9 milhões de italianos deixaram o país devido à industrialização tardia e irregular, além do excedente da força de trabalho no sul da Itália rumo aos Estados Unidos da América.
- De 1916 a 1944: há uma diminuição na emigração entre as duas Guerras Mundiais, além das restrições legais nos Estados Unidos e as políticas antimigração adotadas pelo regime fascista que tinham como objetivo manter alta a reputação e o potencial da armada italiana.
- De 1945 a 1976: o período pós-guerra registrou um novo aumento no fluxo migratório para a América do Sul, França, Suíça e Alemanha. Nesse período, o

³³ Em tradução livre: Após a queda do fluxo migratório, durante a Primeira Guerra, o crescimento gradual no número de expatriados a partir de 1918 e 1930 e o novo decréscimo devido à política fascista anti-emigração, registra no pós-guerra um número crescente de expatiação até o início da década de 1970, dirigido principalmente para a Alemanha, Bélgica, França e Suíça.

fluxo interno caracterizado pelo êxodo rural e a partir do sul da Itália para regiões mais industrializadas do norte³⁴.

A partir de 1976 ocorreu um equilíbrio entre o número de italianos emigrando e o número de estrangeiros chegando à Itália e nas quatro décadas seguintes, a Itália se transformou em um grande polo de atração de imigrantes ao lado de Espanha, Alemanha, França e Reino Unido.

Entre as décadas de 1980 e 1990 uma nova mudança marcou a migração com destino a Itália: a migração entre países europeus diminuiu muito em relação ao número de imigrantes vindos de fora do continente. A migração de africanos, especialmente àqueles provenientes de Marrocos, Tunísia e Senegal, representou 86% nos últimos anos da década de 1990. Filipinos também chegavam, principalmente mulheres, que serviam ao trabalho doméstico. Além disso, a imigração irregular aumentou nesse período, mas não se pode quantificá-las com exatidão, dadas as circunstâncias nas quais ocorrem (RUSCONI, 2010, p. 4).

Ao pesquisarmos a inversão de fluxos no caso italiano tivemos contato com a pesquisa de Zanfrini, na qual o autor expõe a quantidade de imigrantes em cada grupo e sua origem. No entanto, conhecer os números tal como apresentados na pesquisa, não nos foi suficiente: era preciso conhecer as causas ou motivações que fizeram aquele grupo, de determinada origem, decidir pela migração para a Itália. Assim, considera-se Zanfrini (2013, p. 2) fonte dos dados numéricos e, para cada causa pesquisada, considera-se as informações expostas nas referências de rodapé:

1. **Em 1971:** Iugoslávia (6.460), Argentina (2.068), Irã (1.752), Polônia (1.504), Venezuela (1.477) e **Brasil** (sexto, com 1.406 imigrantes). Total: 143.838 novos imigrantes.

A República Socialista Federalista da Iugoslávia foi formada após a Segunda Guerra Mundial e foi comandada pelo Marechal Tito até 1980, ano de sua morte. A Iugoslávia experimentou crescimento industrial e ascensão econômica até a década de 1970. Foi a partir da Crise do Petróleo em 1973, que a situação econômica começou a

³⁴ Importante pontuar que Brasil e Itália lutaram em lados opostos na Segunda Guerra Mundial, pois a Itália fazia parte da chamada “Potências do Eixo” e o Brasil esteve ao lado dos Aliados. Essa contraposição durante a Segunda Guerra Mundial trouxe problemas aos italianos que viviam no Brasil. Para mais informações: <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/radio/materias/REPORTAGEM-ESPECIAL/405454-SEGUNDA-GUERRA-MUNDIAL-AS-RESTRICOES-ENFRENTADAS-POR-ESTRANGEIROS-QUE-VIVIAM-NO-BRASIL-BLOCO-2.html>

sofrer com as barreiras econômicas e as cobranças do Fundo Monetário Internacional (FMI), agravado com a morte do Marechal Tito em 1980. Advém dessa breve explicação a grande migração de iugoslavos na década de 1970 e nas seguintes³⁵.

O segundo maior grupo de imigrantes para a Itália no início da década de 1970 era de argentinos, motivados pela ditadura militar do período de 1966 a 1973, resultado do golpe liderado pelo General Videla, início do período mais sangrento da história da Argentina, com torturas sistemáticas e o assassinato de milhares de civis e que só chegou ao fim em 1983³⁶. Também foi um período difícil para o Brasil, auge da Ditadura Militar no país, que na década de 1970 era comandada pelo General Costa e Silva que decretou o Ato Institucional n. 5, o qual elencava um série de ações arbitrárias de efeito duradouro e vigorou até o ano de 1978³⁷.

2. **Em 1981:** Irã (8.399), Iugoslávia (6.472), Filipinas (4.107), Etiópia (4.048) e Egito (3.139)³⁸. Total para o período: 198.843.

Se na década anterior o Irã era a terceira comunidade mais representativa de imigrantes para a Itália, mais provavelmente por conta da Crise do Petróleo em 1973, será na década de 1980 que um contingente ainda maior de seus nacionais procurará emigrar. Em 1979, uma revolta popular derruba o Xá Mohhammed Reza Pahlevi, alterando o mapa político do Oriente Médio e desequilibrando o cenário internacional. Logo em seguida, acontece o “segundo choque do petróleo”, aprofundando o desequilíbrio econômico mundial. Em 1979 acontece o retorno do aiatolá Khomeini, exilado no Iraque e na França por 15 anos. A população comemora nas ruas e não demora até ele proclamar a República Islâmica do Irã. Em 1980, foi o ano de início da guerra entre Irã e Iraque, que terminaria apenas em 1988, tornando-se um fator inequívoco de expulsão de seus nacionais³⁹.

³⁵ Mais informações sobre a desintegração da Iugoslávia, ver: www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v15n44/4152.pdf

³⁶ SPEKTOR, Matias. O Brasil e a Argentina entre a cordialidade oficial e o projeto de integração: a política externa do governo de Ernesto Geisel (1974-1979). FGV-CPDOC, 2002. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/4174> Acesso em: 02 jan. 2015.

³⁷ Mais informações: D’Araujo, Maria Celina. O AI-5. FGV. CPDOC. Fatos e Imagens. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/FatosImagens/AI5>. Acesso em: 02 jan. 2015.

³⁸ Segundo Zanfrini (2013, p.2), o Brasil não aparece na lista dos dez primeiros grupos no início da década de 1980, porém aparecerá na década seguinte. A ausência ou presença do Brasil no rol dos dez maiores grupos de imigração deve levar em consideração a preferência dos brasileiros por outros países, especialmente Estados Unidos e Grã-Bretanha. Analisaremos mais detidamente em seção específica sobre o Brasil.

³⁹ Informações adicionais: O Irã no centro do mundo. Revista História Viva. Osvaldo Coggiola. Disponível em: http://www2.uol.com.br/historiaviva/reportagens/o_ira_no_centro_do_mundo.html Acesso em: 20 mar. 2016.

3. **Em 1991:** Marrocos (63.809), Tunísia (31.881), Filipinas (26.166), Iugoslávia (22.335) e Senegal (21.073). O Brasil aparece em nono lugar com 9.364 imigrantes. Total: 548.193 imigrantes.

O Marrocos viveu momentos tensos na década de 1990, a começar pela Guerra do Sahara e os diversos conflitos que ocorreram na região do Golfo Pérsico no período e as crises políticas também movimentaram o país: em 1992, o Rei Hasan promulgou uma nova Constituição, mas não foi suficiente para estabilizar o país⁴⁰.

Garcia (2012, p. 3) também aponta a década de 1990 como marcante para a política migratória italiana: depois da queda do Muro de Berlin, a crise do socialismo na antiga União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) começa a influenciar a Europa Oriental, inclui-se a Albânia, que vem sofrendo com a crise política e econômica. Manifestações antigoverno provocaram migração em massa e, segundo a autora, em 1991, centenas de refugiados albaneses chegaram à cidade de Bari, na costa leste italiana, após a queda do comunismo naquele país. Confinados durante semanas no estádio de futebol da cidade e após terem sido enganados com promessas de trabalho e vistos de permanência, os refugiados foram repatriados para a Albânia e conduzidos sob escolta.

4. **Em 2001:** Marrocos (162.254), Albânia (146.321), Romênia (69.999), Filipinas (65.073) e China (60.143). O Brasil não aparece, novamente, como maior número de imigrantes. Total: 1.379.749 novos imigrantes.

A migração de marroquinos mais que dobrou em uma década, ainda pelos mesmos motivos e a Albânia continuou sendo, na década de 2000, o país que mais exportou mão de obra para a Itália. No entanto, ainda nessa década quando a imigração se intensificou, houve uma mudança de pensamento na Itália: os albaneses passaram de refugiados para imigrantes ilegais ou clandestinos (GARCIA, 2012, p. 4). Com efeito, a Itália mudou o tratamento com os refugiados da Albânia e também da Iugoslávia porque era constantemente apontado pelos outros países da comunidade europeia, como tendo as fronteiras “porosas” e exigiam que a Itália se ajustasse aos critérios do Acordo de Schengen - convenção entre os países europeus sobre a política de abertura de fronteiras e livre circulação de pessoas entre os países signatários, o qual fora assinado pela Itália em novembro de 1990, porém só foi completada em 1998.

⁴⁰ Para maiores informações: ver <http://www.resumosetrabalhos.com.br/marrocos.html>

5. **Em 2011:** Romênia (1.110.848), Albânia (515.808), Marrocos (484.288), China (231.199), Ucrânia (209.575). Total: 4.744.290.

Apesar de Romênia ter sido admitida na União Europeia em 2007, quase nada mudou em sua economia interna. Em 2010, a Romênia era um dos países mais pobres da União Europeia. A crise financeira de 2008 e a corrupção política que corroía os empréstimos dos bancos europeus contribuíram para a emigração de seus cidadãos para outros países do bloco⁴¹.

É também no ano de 1990 que a Itália promulga a lei 39/1990 conhecida como Lei Martelli⁴² a qual regula o reconhecimento de status de refugiado e a entrada de estrangeiros extracomunitários, por motivos de turismo, trabalho e outros. Já em 1992, a lei 91 estabelece quem tem direito a cidadania italiana pelo princípio do *jus sanguinis*, caso de muitos brasileiros, filhos e netos de italianos. O *jus sanguinis* ou “direito de sangue” é a descendência passada de pais para filhos. Contrapõe-se, assim, ao *jus solis*, “direito de solo”, o qual aduz que o indivíduo terá a nacionalidade do país onde nasceu, independentemente de seus pais. É o caso do Brasil: qualquer indivíduo, filho de pais estrangeiros e que não estejam a serviço de seu país, serão brasileiros.

Em 1995, dois decretos foram adotados após os partidos de centro-direita tomarem o poder: o Decreto Dini, que impôs maiores obstáculos para a migração e punição mais severa para os clandestinos e o Decreto Conso, que simplificou o processo administrativo para deportação e determinou que qualquer imigrante que ignorasse a ordem de deportação poderia ser preso por até três anos (GARCIA, 2012, p. 9-15).

Segundo Rusconi (2010, p. 5), a Lei Martelli continha novas medidas repressivas o que tornavam mais difíceis as entradas clandestinas e os procedimentos de repatriação mais efetivos.

A criação dos Centros de Permanência Temporária em 1998, a partir da Lei Turco-Napolitana, se tornaram verdadeiras “iscas” para os imigrantes irregulares, pois, com o pretexto de auxílio e atendimento aos primeiros socorros, muitos imigrantes nessa situação ilegal ficavam até 30 dias detidos nesses centros, tempo necessário para a conclusão do seu processo de deportação. Assim, afirma Campani (2007, p. 2),

⁴¹ Para saber mais sobre a década de 2010 para a Romênia, ver: <http://noticias.bol.uol.com.br/internacional/2010/09/10/romenia-a-beira-da-falencia.jhtm>. Dados do país na União Europeia: http://europa.eu/about-eu/countries/member-countries/romania/index_pt.htm

⁴² Sobre a Lei Martelli e suas implicações sociais, econômicas e políticas, ver Garcia, F. *Sobre os centros de permanência temporária na Itália e a construção social da não pessoa*, 2011. Defesa de Monografia para Mestrado. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=000787720>

Until 1998, Italian national migratory policies focused mainly on regularization of irregular migrants and border control, even if the word integration is mentioned here and there in the Laws from 1986 onwards. Local institutions (Regions, Provinces and Towns) were charged to implement first integration policies as, for example, courses of Italian language for foreigners or take care of the housing. The role of the local authorities becomes crucial in a decentralized and regionally diversified country, in a migratory context characterized by a great variety of immigrant communities, migratory trajectories, labour market experiences⁴³.

A imigração passou a ser vista na Itália e Europa Ocidental como uma questão de segurança, de militarização das fronteiras e de defesa contra o invasor estrangeiro. Os crimes que aconteciam em determinados lugares não raramente eram imputados aos imigrantes e mais recentemente também aos ciganos do Leste Europeu (Albânia e Romênia) é o que demonstra, por exemplo, um estudo do sociólogo italiano Marcello Maneri, no qual o autor afirma que o termo segurança apareceu 131 vezes no jornal *Corriere della Serra* entre os anos de 1992 e 1995, 252 vezes entre 1996 e 1997 e cerca de 360 vezes entre 1998 e 2000⁴⁴, o que demonstra que a preocupação com a questão da segurança foi crescendo na Europa com o passar dos anos.

O início do século XXI viria a transformar o mundo, cerceando o direito de deslocamento dos indivíduos e fechando ainda mais as fronteiras dos países centrais para a imigração. Desde então, a migração internacional passou a ser vista também como uma questão de segurança internacional.

O atentado às Torres Gêmeas em Nova Iorque, em 2001, modificou o destino de milhares de brasileiros nos Estados Unidos e resultou em uma movimentação dos imigrantes para os centros urbanos mais afastados, saindo do trecho Nova Iorque-Boston e seguindo para Atlanta ou Chicago (MARGOLIS, 2013, p. 132).

Na Itália, o “Liga Norte”, conhecido partido de extrema direita foi rápido em espalhar a xenofobia e suas preocupações com segurança. Nesse ínterim, o governo modificou a antiga lei da migração aprovando a Lei Bossi-Fini número 189 em 2002. A

⁴³ Em tradução livre: Até 1998, as políticas de migração italianas focaram principalmente na regularização de imigrantes irregulares e o controle das fronteiras, mesmo se a palavra integração mencionada aqui e ali nas Leis a partir de 1986. As Instituições locais (Regiões, Províncias e Cidades) foram acusadas de implantar políticas as primeiras políticas de integração como, por exemplo, cursos de língua italiana para estrangeiros ou relativos à habitação. O papel das autoridades locais torna-se crucial em um país descentralizado e regionalmente diversificado, em um contexto migratório caracterizado por uma grande variedade de comunidades de imigrantes, trajetórias migratórias e experiências no mercado de trabalho. (tradução nossa).

⁴⁴ MANERI, M. I media creano il panico. Libro bianco sul razzismo in Italia, 2009. Disponível em: www.cesdop.it/public/Download/librobiancorazzismo.pdf Acesso em: 02 mar. 2015.

partir daí, os procedimentos para obtenção de permissão legal de residência e contrato de trabalho tornaram-se mais rígidos, além de exigir que o contratante pagasse os custos de retorno do imigrante no final do contrato. Quanto às medidas de segurança, um decreto de terra e mar garantia o direito da Marinha italiana de controlar os barcos que se suspeitava tratar de imigração clandestina mesmo em mar aberto (RUSCONI, 2010, p.5).

O controle do Mar Mediterrâneo, pela Marinha italiana, acontecia há até poucos anos atrás, quando o aumento do número de imigrantes africanos que tentavam alcançar a ilha de Lampedusa, pertencente à Itália, passou a ser notado como migração em massa. A partir daí, a União Europeia passa a controlar a região, porém logo abandona o trabalho de resgate, o que causa mais mortes por afogamento e irrompe a crise migratória na Europa⁴⁵.

Nos estudos de Garcia (2012, p. 18), a Lei Bossi-Fini trouxe como novidade a questão econômica como motor propulsor de todas as mudanças feitas a partir da década de 1990. Assim, a lei continha a política quantificada do fluxo, que determinava a quantidade de estrangeiros que poderiam entrar no país por motivo de trabalho e estabelecia que a oferta de trabalho fosse oferecida primeiro para os nativos, tornando-a pública por um período de vinte dias.

Campani (2007, p. 7) define a Lei Bossi-Fini como mais repressiva e restritiva:

The Bossi-Fini Law bases its regulation of migration on the redefinition of residence permits through the introduction of a residence contract, which establishes a close link between employment and residence permit, restrictive clauses for the long term permit of residence (six years instead of five), restrictive right to family reunification (limited to spouse and children) and a more repressive policy towards undocumented migrants through the indiscriminate use of compulsory repatriation⁴⁶.

Tanto a Lei Turco-Napolitana quanto a Lei Bossi-Fini instituíram na Itália os Centros de Permanência Temporária e Assistência, conhecidos hoje como Centros de Identificação e Expulsão. As duas leis autorizavam a restrição das liberdades pessoais por conta de um delito administrativo, ou melhor, pelo simples fato de serem

⁴⁵ Informações sobre a crise imigratória na Europa, ver Jornal de negócios, Portugal. Disponível em : www.jornaldenegocios.pt/economia/detalhe/europa_recorre_a_ppp_para_patrolhar_mediterraneo.html

⁴⁶ Em tradução livre: A lei Bossi-Fini baseia a sua regulação da migração sobre a redefinição da autorização de residência, pela introdução de um contrato de residência, que estabelece uma ligação estreita entre esta e o emprego, cláusulas restritivas para a licença de longa duração de residência (seis anos em vez de cinco), direito restritivo ao reagrupamento familiar (limitado a cônjuge e filhos) e uma política mais repressiva para com os migrantes em situação irregular, pelo uso indiscriminado de repatriação obrigatória (tradução nossa).

imigrantes, com prazo de 30 a 60 dias. Após a adoção do Pacto de Segurança, seguindo as normas da União Europeia, a detenção passou para 18 meses. As condições precárias as quais se viviam nos Centros provocaram diversas mortes, raras vezes noticiadas (GARCIA, 2012, p. 23).

Campani (2007, p.8) conclui que a “integração razoável”, durante cinco anos, representou um “... esforço de análise e uma proposta política adotada pela Itália, o qual permaneceu um discurso, por conta das novas restrições introduzidas pela Lei Bossi-Fini e por causa do Estado, que não investiu os recursos financeiros necessários”.

Em 2008 o Ministro do Interior (correspondente ao Ministério das Relações Exteriores do Brasil), Roberto Maroni, lançou o Pacote de Segurança (Pacchetto Sicurezza): um conjunto de leis que passa a definir a política migratória no país. As principais leis são: a Lei 125/2008, que modifica a antiga lei sobre “Normas Urgentes para problemas de segurança” e a Lei 94/2009, chamada de “Regras para problemas de segurança”. De acordo com Rusconi (2010, p. 7):

[...] It has also defined providing aid and assistance to irregular immigration as a crime: for example those who rent a house to irregular immigrants can be punished with the seizure of the home, a detention period from six months to three years, and a sanction ranging from ten to 50 thousand Euros. The period of detention in the Centers for Temporary Detention, renamed Centers of Identification and Expulsion, was extended up to 180 days. Residence permits, asylum demands, and family re-unifications have been submitted to more constrictions and difficulties⁴⁷.

Estudiosos italianos afirmaram ser necessária uma política de integração por meio de coordenação nacional, proposta esta que teria sido esquecida:

For this reason, some experts consider that it doesn't have any sense to talk of integration at national level and that only at local level, integration processes have in fact taken place. Consequently, we shouldn't speak of a national Italian model of integration, but of various local models (CAMPANI, 2007, p. 11)⁴⁸.

⁴⁷ Em tradução livre: Foi definido que a ajuda e a assistência para a imigração irregular seria um crime: por exemplo, aqueles que alugassem seu imóvel para imigrantes ilegais poderiam ser punidos com desapropriação do seu imóvel, detenção de seis meses a três anos e uma multa de dez a cinquenta mil Euros. O período de detenção nos Centros Temporários, renomeados como Centros de Identificação e Expulsão eram estendidos para até 180 dias. Permissão de residência, pedido de asilo e reunificação familiar tem sido submetidas a mais coação e dificuldades.

⁴⁸ Em tradução livre: “Por essa razão, alguns especialistas consideram que não há sentido falar em integração em nível nacional, sendo que é no nível local que o processo acontece. Consequentemente, não deveríamos falar do modelo nacional de integração, mas dos vários modelos locais”.

A exposição da história migratória de Brasil e Itália nos proporciona a visão nítida das implicações que surgem após cada processo. Se antes a Itália era um país de imigrantes, indivíduos que motivados pelas condições precárias de vida no final do século XIX e seguiram em uma viagem desconfortável principalmente para os Estados Unidos, Argentina e Brasil, após a Segunda Guerra passou a ser um país receptor de imigrantes e teve que se adequar - social e politicamente - para receber milhares de pessoas que chegavam praticamente nas mesmas condições que seus antepassados chegavam à Ilha Ellis ou no Porto de Buenos Aires ou no Porto de Santos.

Da mesma forma, o Brasil precisou se adequar: após o Decreto-Lei 7967 de 1945, que se orientava pela ideia de preservar as características da ascendência europeia, surge a política de imigração da Ditadura Militar, lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, assinada pelo General João Batista Figueiredo.

Em 1981, o General Figueiredo aprovou o Estatuto do Estrangeiro e a política que antes se orientava pelo ideário de branqueamento da população, passou a ser visto como segurança nacional. Em tempo de Ditadura Militar no Brasil, os imigrantes de esquerda e os provenientes de países socialistas eram indesejados. Segundo Cervo (2011, p. 102), em 1900, a Itália expulsou seus nacionais acusados de serem “subversivos” ou “facínoras”. Eram, no entanto, líderes sindicais e aquela altura, o governo brasileiro não se negou a recebê-los, até que em 1907, a exemplo da Argentina, criou a lei de expulsão:

[...] Embora previsse restrições para a aplicação das sentenças, a lei brasileira resultou na expulsão, entre 1907 e 1921, de 556 estrangeiros, dentre os quais 121 italianos, 113 espanhóis, 181 portugueses e outros 141. Assestava-se duro golpe no incipiente e dinâmico movimento operário (CERVO, 2011, p.103).

Passadas algumas décadas, o Brasil começa uma **inversão de fluxo** no movimento migratório: na década de 1970, inicia-se a migração de brasileiros para o Paraguai, em busca de terras férteis e baratas. Esses brasileiros ficaram conhecidos como “brasiguaios” e trabalhavam com agricultura, sofrendo com a cobrança de taxas irregulares e com os conflitos por terra⁴⁹.

⁴⁹ Para saber mais sobre os brasiguaios, ver: SPRANDEL, Marcia Anita. *Brasileiros na fronteira com o Paraguai*. Estudos Avançados, 2006. Versão online. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142006000200011 Acesso em: 10 mar. 2016.

Já na década de 1980, a chamada “década perdida” foi caracterizada pela crise econômica no Brasil, fator principal de expulsão de trabalhadores e foi nesse contexto que iniciou-se a migração de brasileiros descendentes de japoneses, rumo às indústrias automobilísticas e de transformação do Japão, incentivadas pelas políticas migratórias do país asiático que precisava de mão de obra barata para a sua emergente indústria tecnológica, não aceitando a princípio, imigrantes não asiáticos (COSTA, 2007, p.34).

O início da década de 1990 foi importante para o Brasil porque o perfil de brasileiros que migravam para os Estados Unidos se alterou: de indivíduos de classe média, com experiência em viagens, conhecimento do idioma inglês e com capital para investir em algum negócio, passou-se para emigrantes em busca de emprego, quase sempre pobres e sem o domínio do idioma. Com a melhora no padrão de vida norte-americano, o brasileiro passou a ocupar postos de trabalho, aquela altura, rejeitados pelos americanos (BELLINO; MEIHY, 2008, p. 78).

Margolis (2013, p. 24) indica que nos primeiros anos da migração o número de homens migrantes correspondia a 70% dos que haviam “sumido do Censo de 1990”. A partir de 1990 o número crescente de mulheres migrantes equilibrou esses dados, sendo que até a virada do novo milênio já representava quase o mesmo número. Além disso, os primeiros migrantes brasileiros eram jovens, entre 20 e 44 anos, ou seja, no auge do processo produtivo, com pelo menos o ensino médio completo e muitos outros com ensino superior.

O grande contingente de migrantes trouxe novos desafios que modificaram e ampliaram a agenda de política externa brasileira. A partir daí, tanto o governo federal quanto o Ministério das Relações Exteriores, o Ministério do Trabalho e Emprego e o Ministério da Previdência Social formaram grupos de estudos e tarefas para promoverem análises que culminariam na formulação de políticas direcionadas aos brasileiros no exterior.

De acordo com Polveiro Júnior (2008, p. 20):

[...] Diante dessa realidade, a diplomacia brasileira não podia mais ficar presa ao tradicionalismo do passado, dedicando-se, exclusivamente, às relações entre os Estados – principais atores do cenário internacional – conforme preveem as disposições da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas (CVRD), documento que define as atribuições da diplomacia no plano do Direito Internacional. Sobretudo quando vemos casos de violência e de humilhação contra brasileiros, como o do jovem Jean-Charles de Menezes [...]. Era preciso um novo conceito, que abarcasse a proteção de nossos nacionais mesmo quando residentes fora de nossas fronteiras.

3 A BASE ESTATÍSTICA

Diversos estudos acadêmicos no Brasil e no exterior comumente tratam a migração internacional investigando a sua origem, as motivações, o impacto das remessas no país de origem e as dificuldades de integração no país de destino. Como afirma Ushijima (2012, p. 16):

[...] apesar de a política externa brasileira ser um tema recorrente e tradicional das relações internacionais, no que se refere à atuação governamental voltada para as comunidades emigradas, observa-se uma quase completa omissão ou insuficiente abordagem por parte dos autores.

A falta de estudos acadêmicos sobre as iniciativas governamentais, suas características e aplicabilidade para as comunidades brasileiras foram, a princípio, um dos maiores obstáculos para a concretude e finalização da presente Dissertação. No entanto, ao se aprofundar os estudos e buscar no rol de países que guardam semelhança com o processo migratório dos brasileiros, a Itália mostrou-se de grande aplicação, por também possuir ações que apoiam a sua comunidade no exterior.

Com a observação e a reflexão de como a Itália tratava a sua emigração e, conseqüentemente, o retorno de seus nacionais, aos poucos foram surgindo aspectos similares e também outras formas de tratar o mesmo assunto, o que resultou na busca do melhor método científico para atender os objetivos dessa Dissertação. O método escolhido foi o Comparativo como instrumento que viabiliza a análise da emigração de brasileiros e italianos, servindo-se de dados que podem ser comparados e, assim, produzir uma análise sobre como cada um dos países analisados conduz a mesma questão.

O tempo todo, desde a primeira seção, observamos o paralelismo das informações, o que nos fez evitar toda informação que não pudesse trazer os mesmos elementos para a comparação. Isso não foi necessário, pois durante a produção desse estudo, não se encontrou qualquer informação que não pudesse ter a sua correlação, o que torna seu resultado positivo para o método escolhido.

Em posse de dados concretos, o método comparativo prova-se como instrumento imprescindível nesse estudo, pois, permite analisá-los deduzindo desses mesmos dados os “... elementos constantes, abstratos e gerais” (LAKATOS; MARCONI, 2010, p. 89).

O método comparativo propõe também construir modelos e tipologias, explicitando as determinações mais gerais dos fenômenos sociais (SCHNEIDER; SCHMITT, 1998, p.1). No caso do estudo das migrações, especificamente, os modelos ou tipologias se desenham na própria história migratória dos países, pois por mais que se queira dar uma perspectiva diferente para as migrações de países ricos ou pobres por exemplo, a percepção que tivemos é justamente que não importa a condição material ou econômica/financeira do país de origem. Essa afirmação pode ser verificada quando se estuda a migração de italianos intrabloco: pensar que cidadãos europeus não migram porque são europeus e não precisariam é um pensamento simplista.

No que difere o Método Comparativo do Estudo de Caso? O método distingue-se do estudo de caso ao não se conformar apenas com a narrativa descritiva e a apresentação dos dilemas e desafios que determinado evento possa apresentar. Antes, o método comparativo vai além ao expor as similitudes – ainda que seja apenas uma – e, da mesma forma, as diferenciações entre dois ou mais eventos.

Para Truzzi (2012, p. 1),

[...] No limite, todas as ciências sociais embutem, ao menos implicitamente, um projeto comparativo, já que buscam invariavelmente explicar um determinado fenômeno em termos de sua tipicidade, representatividade ou unicidade, todos eles implicando algum grau de comparação.

Para fundamentar sua pesquisa sociológica com o rigor científico, Durkheim utilizou-se do método comparativo pela analogia. Para ele, a analogia “... é uma forma legítima da comparação e a comparação é o único meio prático de que dispomos para conseguir tornar as coisas inteligíveis” (DURKHEIM, 2007, p. 9).

A escolha pelo Método Comparativo pareceu-nos a melhor chance de se alcançar a compreensão do que pretendíamos estudar. É a analogia, a busca por semelhanças mais do que por diferenças, que poderia levar esse estudo a um bom termo. Contudo, ao não se encontrar a mesma correspondência para determinado aspecto, esse foi abandonado, pois ficaria incompleta a comparação, como por exemplo, quando se dispunha dos dados de gênero em determinada migração e época e, não se dispunham dos mesmos dados no seu homólogo, esse aspecto foi abandonado, pois se contemplado, poderia comprometer o bom uso do método.

O estudo migratório sob o método comparativo se afasta da pura descrição e aspira a dar conta dos fatos, tal como Durkheim empreendeu com a Sociologia Comparativa. Assim, sem essa comparação, o resultado do estudo seria apenas uma

descrição de fatos e não a busca pelos aspectos comuns em casos análogos. Esse também foi o método escolhido por Durkheim para descobrir quais eram as causas sociais do suicídio, usando e correlacionando estatisticamente as diversas taxas, em diferentes grupos sociais, com as características desses diversos grupos.

Assim, juntam-se as peças, observam-se seus aspectos, analisam-se os números e se descobrem quais são as linhas de continuidade e ruptura no mesmo fenômeno social.

Ao estudarmos especificamente o grupo de brasileiros e italianos, enfatizamos o específico em relação ao geral e, conseqüentemente, deixamos de lado fatores gerais que não os explicam, estreitando ainda mais o caminho se o grupo for estudado em relação à emigração, a escolha de um destino único ou ainda, o seu retorno.

Skocpol⁵⁰ (1985, p. 11) observou as vantagens do método comparativo, principalmente ao avaliar que:

[...] o comparativista não dispõe nem do tempo nem de todas as capacidades apropriadas para realizar a investigação primordial que necessariamente constitui, em grande medida, a base na qual se assentam os estudos comparativos. Em vez disso, o comparativista vê-se obrigado a concentrar-se na busca e no exame sistemático das publicações dos especialistas que se relacionem com as questões consideradas importantes, quer pelas considerações teóricas, quer pela lógica da análise comparativa [...] Na realidade, o trabalho do comparativista só se torna viável depois de ser elaborada pelos especialistas uma extensa literatura básica.

As análises comparativas são fundamentais para Truzzi (2012, p. 7), pois o próprio objeto de estudo – a migração internacional - é um convite para transcender as fronteiras geográficas e analisar as variáveis que delas se podem tirar. No entanto, os trabalhos em perspectiva comparada no campo das migrações têm sido raros, pois se mostram trabalhosos ao requerem a sistematização de dados nem sempre compatíveis e similares e, muitas vezes, exigem os deslocamentos internacionais de pesquisadores. Para o autor,

[...] estudos comparativos no campo da história da migração deveriam ser mais estimulados porque nos resguardam, ou pelo menos atenuam, os perigos do provincianismo, forçando-nos a constantemente rever o conjunto de suposições implícitas com as quais lidamos no dia a dia ao nos dedicarmos a uma única sociedade ou cultura (Ibid., p. 7).

⁵⁰ Skocpol, Theda. *Estados e Revoluções Sociais: análise comparativa da França, Rússia e China*. Lisboa: Presença, 1985.

3.1 DISCUTINDO OS DADOS: O CASO DE BRASIL E ITÁLIA

A seção que se inicia apresenta e analisa os dados obtidos por meio de pesquisa documental no Brasil e na Itália, com o objetivo de comparar as informações dos países, referentes à emigração no ano de 2014, último período divulgado por fontes oficiais. Em seguida, avaliamos como os Estados mensuram as comunidades no exterior através das formas de registro e controle, que são instrumentos importantes de conhecimento que incidem diretamente na formulação de políticas ou nas iniciativas governamentais de apoio aos emigrados.

A apresentação dos dados segue uma estrutura em sequência: quantidade de emigrantes, motivos para emigração, principais destinos, dados da migração cruzada (migração entre Brasil e Itália) e valores das remessas atuais, que se estende desde essa seção até a próxima.

Quadro 3 - Emigrados brasileiros e italianos no exterior.

Número de emigrados segundo registros consulares⁵¹		
	BRASIL (% AT)⁵²	ITÁLIA (% AT)
2012	2.547.079	4.662.213
2013	2.801.249 (9,98%)	4.828.279 (3,56%)
2014	3.105.922 (10,88%)	5.003.908 (3,63%)

Fonte: Brasil – Estimativas anuais das Comunidades, MRE; Itália – Annuario Statistico 2015. Quadro elaborado pela Autora.

Os números pesquisados para a emigração brasileira permitem algumas reflexões: percebe-se que a variação percentual do Brasil é maior do que a da Itália para o mesmo período (Brasil, 9,98% e Itália, 3,56%). Existem algumas hipóteses que podem explicar o crescimento maior na emigração brasileira: o retorno para o país após a crise financeira de 2008, pois segundo ZAIA (2013), cerca de 300 mil brasileiros retornaram

⁵¹ Considerando-se que os dados foram obtidos pela contagem dos registros consulares, infere-se que os cidadãos com dupla cidadania estão inclusos, já que brasileiros com nacionalidade italiana podem e devem se inscrever no Registro Italiano (AIRE).

⁵² Cálculo da Variação percentual obtida pela fórmula: $((B-A)/A \times 100)$. Permite verificar o crescimento de um dado ano em relação ao seu antecessor. Sendo A o ano atual e o B, o anterior (origem). Cálculo elaborado pela Autora.

para o Brasil por conta da escassez de trabalho nos países mais afetados; condições atuais da política e da economia no Brasil, com tendência a piorar dado que a crise atual retirou os investidores estrangeiros do país, o que contribuiu para o recuo da economia⁵³ e o endividamento da família brasileira que, em 2015, chegou a 46,3%⁵⁴.

Ao propormos analisar os dados da emigração dos países em tela sabíamos que não teríamos estudos oficiais ou acadêmicos anteriores que colaborassem com as análises dos dados, daí que tratamos de “hipóteses”: o que podemos fazer nesse caso é relacionar os dados obtidos das fontes oficiais com os eventos que estavam ocorrendo naquele momento e naquele país. Assim, a crise financeira mundial de 2008; a percepção pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil sobre o retorno de nacionais emigrados por conta da crise e as questões internas, como recuo da economia e o fechamento de postos de trabalho foram essenciais para relacionar os dados e esses eventos, dando-lhes feição de hipóteses.

As hipóteses propostas para compreender a maior variação da emigração brasileira são suficientes para permitir uma ligação com a teoria neoclássica analisada nesse estudo, a qual aduz que a motivação para migrar é produto de uma decisão racional dos indivíduos – que confrontados com a situação na qual se encontram – fazem o cálculo dos custos e benefícios, decidindo por migrar quando esse cálculo é positivo.

A razão da variação percentual da emigração no Brasil ainda ser alta se justificaria, portanto, pelas condições políticas, econômicas e de insegurança social. Se houver piora na crise, então a tendência é que a emigração também aumente. A confirmação dessa hipótese será conhecida, provavelmente, no início de 2017, quando serão publicados os dados de 2016.

No caso da Itália, ainda que não se tenha as mesmas condições políticas e econômicas do Brasil é certo que a economia italiana ainda se refaz das consequências da crise financeira mundial de 2008. De acordo com a agência internacional ManpowerGroup MEOS (Manpower Employment Outlook Survey), a economia

⁵³ Como exemplo da proposição, ver: “Construção brasileira fecha 483 mil postos de trabalho em 2015”. Sítio G1 (2016). Disponível em: <http://g1.globo.com/economia/noticia/2016/01/construcao-brasileira-fecha-483-mil-postos-de-trabalho-em-2015.html>. Acesso em: 10 mar. 2016.

⁵⁴ Ver: Endividamento das famílias chega a 46,3%, o maior em 10 anos, mostra o Banco Central. Sítio G1 (2015). Disponível em: <http://g1.globo.com/economia/seu-dinheiro/noticia/2015/06/endividamento-das-familias-chega-463-o-maior-em-10-anos-mostra-bc.html> Acesso em 10 mar. 2016.

italiana voltou a crescer no primeiro trimestre de 2016 - com forte tendência de crescimento nas áreas de serviços e negócios - depois de cinco anos negativos⁵⁵.

Não há no Brasil um levantamento sobre os motivos que levam os brasileiros a emigrarem, pode-se conhecer as motivações em grupos ou frações do universo dos emigrantes como, por exemplo, o grupo dos valadarenses ou o grupo dos goianos, ou os brasileiros que vão para a área rural do Paraguai e em todos eles haveria um motivo comum: a busca por melhores condições de vida e por trabalho. Ampliando-se o campo de compreensão, pode-se ressaltar outros fatores como segurança, educação, saúde e qualidade de vida.

A Itália fez esse levantamento com base nos dados da *Fondazione Migrantes*, uma organização da Conferência Episcopal Italiana, ligada a Igreja Católica. Apesar de não determinarem a quantidade de emigrados que responderam a pesquisa, o que deixaria o entendimento da questão incompleto, pode-se retirar das informações a ideia de que a migração laboral ainda é um dos grandes incentivos para a migração. O quadro 4 demonstra esses motivos apontados pelos emigrantes italianos no ano de 2013 e a perspectiva de retorno para os próximos cinco anos:

Quadro 4 - Motivação Principal da Emigração Italiana e Perspectiva de Retorno.

Motivos	Perspectiva Retorno Próximos 5 anos
Falta de oportunidade na Itália - 38,3%	Muito Improvável - 42,2%
Oferta de trabalho - 23,8%	Nenhuma Perspectiva - 18,5%
Estudo - 15,6%	Pouco Provável - 28,2%
Motivo Pessoal - 14,7%	Muito Provável - 11,1%
A pedido de Empresa - 6,8%	
Não respondeu - 0,8%	

Fonte: Fondazione Migrantes, 2015.

A emigração também afeta a economia do país de origem. Na Itália, há um aumento no número de emigrantes, a ponto de ser notícia no principal periódico italiano, o jornal *Corriere della Siera*. Em sua publicação de 7 de julho de 2015, ao antecipar os dados do *Dossier Statistico sull'immigrazione 2015*, o jornal afirmou que

⁵⁵ Jornal La Stampa Lavoro (2016). Lavoro, in Italia la svolta arriverà nei primi mesi del 2016. Disponível em: <http://www.lastampa.it/2015/12/09/economia/lavoro/lavoro-in-italia-la-svolta-arri-ver-nei-primi-mesi-del-6MoU1L98Hvc5caNI5PQmFK/pagina.html> Acesso em: 10 abr. 2016.

em 2014 o número de emigrantes (155 mil) foi maior do que o número de imigrantes (92 mil), excetuando-se nesse total, os imigrantes de passagem, aqueles que entram pela Itália (em especial pela Ilha de Lampedusa) e seguem para outros países-membros da União Europeia.

Segundo o jornal italiano, parece preocupante a aproximação do número de emigrantes com o número de imigrantes:

Ma soprattutto perché il numero complessivo degli italiani che vivono fuori dalla madrepatria si sta avvicinando a quello degli stranieri presenti in Italia (5.014.000). E non si tratta solo di emigrazione occasionale, se sempre nel 2014, sono 89.000 i nostri connazionali che si sono cancellati dal l'anagrafe del loro comune di residenza per iscriversi in un comune straniero (LETIZIA, 2015)⁵⁶.

Dos 155 mil italianos emigrados, 89 mil são emigrantes permanentes, registrados como italianos no exterior, enquanto o restante, 66 mil (a diferença de 155 mil para 89 mil) são transientes (não permanentes). A emigração sazonal ou transiente é comum nos países europeus dado a proximidade das fronteiras e as condições favoráveis proporcionadas pela política da União Europeia.

O que se discute é a tendência cada vez maior de se ter na Itália, o que já ocorre em Portugal: o saldo migratório negativo. Trata-se de fenômeno preocupante, especialmente quando se considera o envelhecimento da população e a baixa taxa de natalidade. O saldo migratório é a diferença entre a imigração e a emigração. Considera-se positivo se a imigração for maior do que a emigração e, considera-se negativo, caso a emigração seja maior do que a imigração (CAVALEIRO, 2014).

As análises em relação aos aspectos demográficos da migração – envelhecimento da população e baixa taxa de natalidade – são diferentes, dependendo do modo como os estudiosos percebem a migração em dado país e como avaliam os impactos desses aspectos demográficos sobre a sociedade analisada.

O quadro 5 apresenta não só os dados que ajudam a compreender a análise, como também os números do Brasil:

⁵⁶ Em tradução livre: Mas principalmente porque o número total de italianos que vivem fora da terra natal (4.637.000) está a aproximar-se dos estrangeiros na Itália (5.014.000). Não é a emigração apenas ocasional, em 2014, foram 89.000 dos nossos compatriotas foram apagados no escritório de registro do seu município de residência para se registrar em uma cidade estrangeira. (tradução nossa). LETIZIA, Marco. *Nel 2014 in Italia per la prima volta più emigrati che immigrati: e Londra diventa la tredicesima città italiana*. Disponível em: http://www.corriere.it/cronache/15_luglio_07/nel-2014-italia-la-prima-volta-piu-emigrati-che-immigrati-londra-diventa-tredicesima-citta-italiana-f37cccc6-2478-11e5-8714-c38f22f7c1da.shtml Acesso: 10 jan. 2016.

Quadro 5 - Relação População Total x Média de Idade x Idosos x Emigração.

PAÍS	POP. TOTAL	MÉDIA	IDOSOS ⁵⁷	EMIGRAÇÃO
<i>Brasil</i>	204.450.649	31,2 anos	13%	1,50%
<i>Itália</i>	60.944.960	44,4 anos	21,7%	8,20%

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2016); Gabinete de Estatística da União Europeia - EUROSTAT (2015).

A justificativa para a preocupação na sociedade italiana representa-se pelo número de idosos no país (21,7%), os quais não estariam mais no mercado de trabalho e com a evasão de trabalhadores e familiares pela emigração, representados pelos 8,20% de italianos vivendo em outros países, a economia perderia pela escassez de indivíduos em idade produtiva. Os problemas econômicos e a presença do “elemento estrangeiro” ocupando os espaços dos nacionais fazem com que a culpa pela falta de trabalho recaia sobre os imigrantes.

No entanto, é sabido que os imigrantes pagam os impostos locais (pelo consumo de bens e serviços, aluguel, contas de água, luz, telefone, por exemplo) e, ao ocuparem postos de trabalho rejeitados pelos nacionais, também estão contribuindo para a circulação da economia como um todo. Na visão econômica e na percepção dos resultados práticos, não há diferença entre trabalhador nativo e o trabalhador imigrante se ambos desempenham as mesmas funções, da mesma maneira e também pagam impostos.

A reflexão que se chega é uma lógica simples: os espaços são ocupados quando estão vazios, lógica que diz respeito à segunda lei de Ravenstein, estudada no início desse estudo e, portanto, não há perdas e sim, substituições. O homem como “senhor de seu destino” tem a liberdade por direito e a ela recorre quando a situação não lhe provém. É seu direito migrar, tanto o emigrante quanto o imigrante.

Uma visão contrária, afirma que o fato da população estar envelhecendo não é razão para aceitar os trabalhadores extras, pois:

[...] the demographic argument presupposes that migrants reduce the ratio of dependents to workers: being young, they are in the workforce and so balance the expanding retired indigenous population. But working migrants have both children and parents. [...] Whether migrants bring their dependent

⁵⁷ O IBGE considera idoso, o indivíduo com mais de 60 anos.

parents to their host country will depend largely upon host country migration policy (COLLIER, 2013, p. 124)⁵⁸.

Pela análise do Autor, pode-se compreender como os países desenvolvidos percebem a migração como fator negativo, ainda que sua população esteja envelhecendo gradualmente. Para Collier (2013, p. 124), não haveria preocupação com relação ao envelhecimento da população porque, como ele afirma com exemplo próprio, seu pai é quatro décadas mais velho do que ele e a expectativa de vida dele (Autor) seria oito anos a mais do que a do seu pai. Para ele, a tendência ao pessimismo é colocada pelos meios de comunicação, que frequentemente apontam isso como um problema, agravado claro, pela xenofobia.

Destarte, não se pode compreender a preocupação como sentimento sem fundamento: a idade média da população em ambos os países está em uma faixa etária altamente produtiva em termos econômicos (31,2 anos para o Brasil e 44,4 anos para a Itália). E se é migração para o trabalho, então não é uma migração de indivíduos idosos e sim de indivíduos aptos a exercerem funções competitivas no mercado externo, ou seja, os emigrantes estariam em plena maturidade produtiva.

É pertinente trazer para o debate a noção de trabalho produtivo, especialmente em uma situação em que o imigrante qualificado é bem mais aceito do que aquele sem qualificação (especialização em determinada área ou com nível educacional completo, por exemplo). Assim, trabalho produtivo e improdutivo são termos polêmicos - como afirma Paulo Netto e Braz (2012, p. 127-129), pois são frequentemente confundidos com bom, útil, mau e inútil. É preciso distinguir, segundo os autores, o trabalho produtivo como aquele que tem uma parte material apropriada pelo capitalista, ou seja, é todo trabalho assalariado investido na área da produção de mercadorias. Mesmo aquele trabalho que se utiliza de funções cognitivas, como os engenheiros que criam novos desenhos de automóveis e os operários das fábricas, que efetivamente produzem a mercadoria carro, produto físico que não dispensa o cognitivo.

Trabalho é toda ação que transforma, que produz algo material ou imaterial, dessa forma não existiria trabalho bom ou ruim. O que se percebe ao longo da história das migrações é que muitas vezes os nativos não querem ocupar funções que eles

⁵⁸ Em tradução livre: [...] o argumento demográfico pressupõe que os migrantes reduzem a proporção de dependência dos trabalhadores: sendo jovens, eles são a força de trabalho e assim equilibram a crescente população nativa aposentada. Mas os migrantes que trabalham têm crianças e outros parentes [...] Se os migrantes trazem seus dependentes para o país de destino, eles dependerão em grande parte da política de migração do país de acolhimento.

consideram inferiores. A migração de brasileiros para o Japão demonstra isso, pois os brasileiros foram para as fábricas de automóveis naquele país ocupando o espaço que os nativos não queriam, pois a sociedade japonesa experimentara o “boom econômico”, o aprimoramento tecnológico e os jovens nativos queriam se especializar em setores tecnológicos e não passar horas nas fábricas (RIBEIRO, 2013, p. 51).

É recorrente a inquietude em sociedades de economia desenvolvida, porque muitas são as acusações contra os imigrantes, grupo vulnerável em países desenvolvidos, especialmente aqueles de religião diversa ou negros ou trabalhadores sem qualificação profissional ou especialidades. Em momentos de xenofobia exacerbada, como o momento atual no qual a Europa busca soluções para conter a imigração em massa, muitos recriminam a sociedade europeia pela sua forma de agir com os imigrantes.

No entanto, talvez se possa compreender essa “negação do outro” como um receio pelo próprio futuro. Essa proposição pode ser compreendida pela percepção do envelhecimento da população, da forte emigração e da imigração laboral que é a preocupação recorrente. Como exemplo, analisemos os números da Itália em comparação com os do Brasil: somos mais de 200 milhões de habitantes com uma emigração equivalente a 1,50% da população, ao passo que a Itália que possui pouco mais de 60 milhões de habitantes tem uma taxa de 8,20%. Outro aspecto, a taxa de envelhecimento da população no país italiano também é maior: 21,7%, ao passo que no Brasil corresponde a 13%. Nosso país é jovem, de dimensões continentais e está em pleno desenvolvimento.

Como países menores em extensão territorial, com grande população de idosos e mercado de trabalho altamente competitivo com profissionais qualificados não poderiam deixar de temer pelo próprio futuro? É o pensamento comum na Grécia, Chipre, Bélgica, Itália, Espanha, Irlanda e Portugal, países que reúnem essas características e têm sofrido com a Política de Austeridade da União Europeia e que foram escolhidos para um estudo denominado “Os impactos da crise sobre os direitos fundamentais entre os Estados-Membros da UE”. Nesse estudo, todos os elementos citados acima são relacionados para se chegar à conclusão de que a crise econômica e as

medidas de austeridade tiveram um impacto considerável sobre os direitos fundamentais na Europa, também para os imigrantes⁵⁹.

A migração para o trabalho ainda é aspecto fundamental da análise comparativa dessa Dissertação, assim, passa-se a analisar os destinos mais frequentes de brasileiros e italianos. Pressupõe-se que a migração para o trabalho deva direcionar os imigrantes majoritariamente para espaços (países, cidades, regiões) onde a economia seja mais desenvolvida do que a de origem. Para confirmar essa proposição, passa-se a analisar a direção da migração de brasileiros e italianos no quadro 6:

Quadro 6 - Principais destinos de brasileiros e italianos por ordenamento principal.

BRASIL		ITÁLIA	
EUA	1.315.000	ARGENTINA	868.265
PARAGUAI	349.842	ALEMANHA	721.604
JAPÃO	179.649	SUÍÇA	594.899
PORTUGAL	166.775	BRASIL	431.847
ESPAÑA	128.638	FRANÇA	382.832
ALEMANHA	113.716	BÉLGICA	268.807
REINO UNIDO	120.000	REINO UNIDO	248.262
SUÍÇA	81.000	EUA	241.109
ITÁLIA	69.000	ESPAÑA	149.074

Fonte: Brasileiros no Mundo - MRE (2015); Anuario Statistico, Itália (2015).

Nota-se no caso de Brasil e Itália que os países que mais recebem seus emigrantes são os mesmos há muitos anos. No caso do Brasil, especificamente, as comunidades brasileiras nos Estados Unidos, no Paraguai e no Japão são antigas.

A história da migração de brasileiros para os Estados Unidos - como já explicado em seção anterior - iniciou-se na década de 1930, porém foi com a migração nos anos 1960 a 1980 em especial, de mineiros de Governador Valadares, que essa migração ficou mais conhecida. As oportunidades de trabalho e estudo foram os maiores atrativos para os brasileiros nos Estados Unidos e hoje existe uma grande comunidade brasileira no país. As maiores estão em Nova Iorque, Boston e Miami. O

⁵⁹ European Parliament. The impact of the crisis on Fundamental Rights across Member States of the EU. Comparative Analysis, 2015. Disponível em: <http://cartamaior.com.br/?/Editoria/Internacional/Como-a-austeridade-morde-os-direitos-fundamentais-na-Europa/6/33223> Acesso em: 20 abr. 2016.

início da migração brasileira para os Estados Unidos é muito conhecido pelo empreendedorismo brasileiro em duas áreas distintas: a construção civil e o serviço doméstico, porém a área de serviços, alimentação e beleza também se desenvolveu de forma positiva com os brasileiros (MARGOLIS, 2013).

A migração de brasileiros para o Paraguai merece um estudo à parte, porque guarda algumas particularidades. Segundo Albuquerque (2003, p. 2-3), ela começou ainda no início da ditadura de Alfredo Stroessner, durante os anos de 1954-1989, quando proprietários rurais compraram terras na região da fronteira. Com a “Marcha para Oeste”, na década de 1960 e o Estatuto Agrário de 1963, que permitiu a venda de terras à estrangeiros, o governo paraguaio inicia sua política de colonização na região leste o que facilita a situação dos brasileiros nas fronteiras. A migração fica mais intensa nos anos 1970 com o processo de mecanização do campo nos sul do Brasil e a construção da Usina de Itaipú no Paraná, fazendo com que os brasileiros procurem a região fronteira para se instalarem. Porém, começam a surgir problemas na década de 1980 e 1990, devido à esperança quanto a reforma agrária no Brasil. É nesse período que surge a identidade binacional conhecida como “brasiguaios”, que designa o indivíduo brasileiro, estrangeiro e agricultor, uma forma de restabelecer a identidade brasileira e se diferenciar de outro grupo, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra.

Os brasileiros que migraram para o Japão no final da década de 1980 e início da década de 1990 migraram a princípio, atendendo ao chamado do governo japonês pela mão de obra dos descendentes de japoneses emigrados. Uma migração rara, se compreendida no contexto de pertencimento étnico ou um *return migration* (migração de retorno). Seu destino eram as indústrias automobilísticas e de transformação, em um período de *boom* econômico no Japão e de crise econômica no Brasil. É caracterizada também por ter uma “migração circular”, movimento de grande mobilidade dentro do Japão e entre Brasil e Japão. Essa característica emerge da exigência japonesa de “autorização de reentrada” dos imigrantes que já possuem visto e que, por alguma razão, tenham deixado o país e queiram retornar (COSTA, 2007).

Depois de muitas décadas vivendo no Japão, pode-se dizer que muitos brasileiros tem o país como sua residência definitiva (RIBEIRO, 2013). Ou, como diz um antigo ditado: “There is nothing more permanent than a temporary migrant”, o que significa dizer que uma vez que um indivíduo consegue adquirir certa quantia de recursos, encontrar uma casa, desenvolver-se em uma rede social e se sentir em casa,

eles podem não retornar como se esperava (KOSER, 2007, p. 117) e esse pode ser o caso de milhares de brasileiros no Japão.

Já a migração de italianos para a Argentina começou no século XIX, no mesmo contexto que a migração para os Estados Unidos e para o Brasil. A Argentina era um dos países mais ricos do mundo no final do século XIX e a migração de italianos pobres para o país contribuiu para a construção de estradas e de teatros, com o dinheiro doado pela Inglaterra. O Teatro Colon de Buenos Aires permanece como uma das maiores casas de ópera inaugurada em 1908 (HALL, 2001)⁶⁰.

A grande representatividade da comunidade italiana na Argentina pode ser explicada pelos descendentes dos imigrantes do passado, que possuem a dupla cidadania, aprovada na Argentina pela Lei 20.588/1973 e também são registrados como italianos no exterior. O número de solicitantes da dupla cidadania nos Consulados e Embaixadas italianas na Argentina vem crescendo, porém foi no biênio 2001-2002 que o número de solicitações atingiu seu auge: 75.827, devido à crise econômica, política e social vivida na Argentina. No final de 2001, o povo viu cinco presidentes assumirem o mandato em duas semanas (Fernando de la Rúa, Ramón Puerta, Adolfo Rodríguez Saá, Eduardo Camaño e Eduardo Duhalde). Hoje, as cidades argentinas com maior número de italianos (e seus descendentes) são: Buenos Aires, Santa Fé, Mendoza e Rosário (ITÁLIA, 2008).

A imigração de italianos para a Alemanha remonta ao ano de 1955 quando os dois países assinaram um Acordo Bilateral para o recrutamento de trabalhadores italianos, em uma migração assistida, planejada e organizada que influenciou o fluxo migratório posterior em um contexto da nascente Comunidade Econômica Europeia (1957) e a livre circulação de trabalhadores. Os primeiros 1.389 trabalhadores chegaram à Alemanha em abril de 1956 e seguiram para o trabalho na agricultura e na indústria e o Acordo firmado entre os países continuou organizando a ida dos trabalhadores até o ano de 1975, quando o fluxo começou a diminuir (PRONTERA, 2008)⁶¹.

No caso da imigração de italianos para a Suíça, não houve uma migração organizada por acordo e os italianos eram muito mal tratados no país nos anos 1950,

⁶⁰ HALL, Kevin. Italians fleeing Argentina. Their forefathers helped build nation. The Miami Herald, 2001. Disponível em: <http://www.latinamericanstudies.org/argentina/argentina-italians.htm> Acesso em: 10 abr. 2016. (Tradução Nossa).

⁶¹ PRONTERA, Grazia. L'emigrazione italiana verso la Repubblica federale tedesca. L'accordo bilaterale del 1955, la ricezione sulla stampa, il ruolo dei Centri di emigrazione di Milano e Verona, "Storicamente", 4 (2008), no. 11. Disponível em: <http://storicamente.org/migrazioni-prontera> Acesso em: 10 mar. 2016.

tratados como “gado” ao chegarem à estação de trem no lado suíço: depois de desembarcados eram detetizados e passavam por inspeção médica. Os que se negavam eram mandados de volta imediatamente.

De acordo com Mariani (2010), no texto *Vietato ai cani e agli italiani* (em tradução livre, “nem cão e nem italiano”) - frase escrita na porta de uma casa noturna da capital Berna - a xenofobia suíça foi sentida nas três grandes ondas migratórias: a primeira onda aconteceu na segunda metade dos anos 1800 (como já explicado, a unificação italiana ocorreu em 1861, ano em que os conflitos gerados pela unificação, motivaram o processo migratório de italianos); a segunda onda ocorreu no final da Primeira Guerra Mundial e a terceira onda migratória para a Suíça aconteceu depois da Segunda Guerra Mundial.

Pode-se perceber assim, que a migração de italianos para a Suíça ocorreu devido a eventos internos, tanto durante a unificação de 1861, quanto das grandes guerras mundiais, eventos nos quais a Itália esteve diretamente envolvida. Apesar de ser a maior comunidade estrangeira naquele país (17,2%), desde 2009 ela vem diminuindo gradualmente (Mariani, 2010)⁶².

Hodiernamente, tanto a migração atual para a Alemanha, quanto para a Suíça, os italianos se orientam segundo a economia, em busca de trabalho e melhores salários. A Alemanha é hoje, ao lado da Inglaterra, um dos mais ricos países da UE. E, ainda que a Suíça não faça parte da UE e nem da Zona Econômica do Euro, certo é que ambos os países são atrativos para os cidadãos dos Estados Membros da UE.

O interesse pelo próprio continente vem crescendo ano após ano, desde a criação da UE em 1º de novembro de 1993, com o Tratado de Maastricht e, principalmente, após a adoção da moeda comum em 2002 e a criação da Zona do Euro.

No ano de 2013 houve considerável aumento da emigração italiana em direção aos países do bloco, em especial o Reino Unido. O Registro de Italiano residente no exterior, conhecido pelo acrônimo AIRE⁶³, demonstrou um aumento de 71,5% na migração de italianos para o Reino Unido, indivíduos em sua maioria na faixa de 20 a 40 anos, provenientes das regiões Centro-Norte, (Lombardia, Vêneto e Lazio). Assim, o Reino Unido passou de terceiro para primeiro lugar como destino preferido naquele ano (PEZZOTTI, 2014).

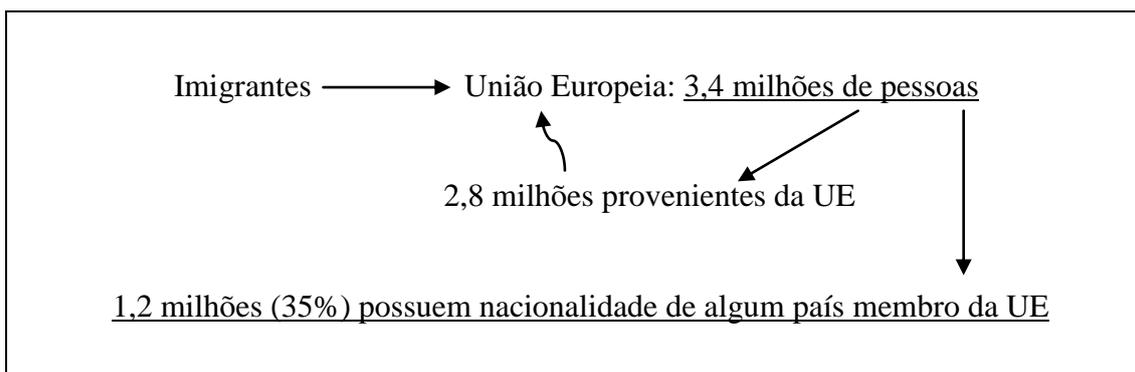
⁶² Mariani, Daniele. *Vietato ai cani e agli italiani*. Immigrazione da sud. Dossier: Relazioni Italo-Svizzere (2010). Disponível em: http://www.swissinfo.ch/ita/immigrazione-da-sud_-vietato-ai-cani-e-agli-italiani--/8959576 Acesso em: 10 mar. 2016. (Tradução nossa).

⁶³ Tradução livre para: *Anagrafe degli italiani residenti all'estero – AIRE*.

A migração de cidadãos da União Europeia no interior do bloco pode ser explicada como resultado do baixo crescimento econômico, dificuldade para pagamento de fornecedores, queda nas importações e nos investimentos em determinados países como Itália, Portugal, Espanha e Grécia. Essas dificuldades econômicas funcionam como fator de expulsão (*push factors*) de trabalhadores nesses países, o que os motivam a migrarem para outros Estados-Membros de economia mais forte, como o Reino Unido, Alemanha e França. Da mesma forma, os países da União Europeia com melhor desempenho econômico são atrativos (*pull factors*) para os imigrantes.

A tendência para a migração intrabloco é crescente na União Europeia nos dias de hoje, o que pode evidenciar que nem todos os países da UE são ou estão fortes economicamente. Analisando os dados do Gabinete de Estatística da UE, *Eurostat*, para o ano de 2013, no quadro 7, verifica-se que:

Quadro 7 - Imigração e Emigração de e para a União Europeia (2013).



Fonte: EUROSTAT (2015).

Somente no ano de 2013, a imigração na União Europeia foi de 3,4 milhões de pessoas. Desse número, 2,8 milhões saíram de um dos países membros da UE (procedência), ou seja, **82%** da imigração em 2013 foi intrabloco. Ainda, sobre os 3,4 milhões de imigrantes, 1,2 milhões (35%) eram nacionais de um dos 28 países que compõem a UE (origem).

No ano de 2013, a Espanha registrou o maior número de emigrantes: 532,3 mil. Grécia, Portugal, Romênia e Bulgária também registraram maior emigração do que imigração, isso significa dizer, saldo migratório negativo.

Segundo os dados da EUROSTAT (2015, grifo nosso), até o dia 1º de janeiro de 2014, a União Europeia contava **33,5 milhões de imigrantes nascidos fora da UE-28** (os 28 países da União Europeia). Quanto a migração intrabloco, os imigrantes

nascidos em um dos países membros da UE eram **17,9 milhões (3,8% da população da UE-28)**, um número muito alto, sem dúvidas e demonstram como a Europa é o continente mais procurado pelos imigrantes.

Quanto à migração cruzada entre o Brasil e a Itália conforme mostrado no **Quadro 6**: 69 mil brasileiros viviam na Itália e 316.699 italianos viviam no Brasil em 2014.

A exemplo da Argentina, a enorme quantidade de italianos no Brasil não diz respeito à novos imigrantes que chegaram nos últimos anos e sim, a cidadãos ítalo-brasileiros registrados nos Consulados, Embaixadas ou Prefeituras, pois os brasileiros com dupla cidadania italiana podem e devem se registrar como italianos no exterior.

De acordo com Tintori (2009, p. 743):

[...] tra il 1998 e il 2007 sono state 768.192 le domande di riconoscimento di cittadinanza italiana accettate, provenienti prevalentemente dai paesi dell'America meridionale: in testa risulta il 45,8% dell'Argentina, seguita dal 20,4% del Brasile⁶⁴.

A título de exemplo, segundo o Portal Brasil foram concedidas 2.839 autorizações permanentes de trabalho para estrangeiros no Brasil, em 2014, sendo que desse total, 456 para italianos, número maior do que os japoneses (404) e os portugueses (319)⁶⁵.

Outra questão interessante a ser mencionada é aquela que diz respeito emigrados que foram presos no exterior, fato que não se resume apenas ao Brasil, a Itália também possui nacionais presos em diversos países do mundo e por motivos também diversos. O quadro 8 demonstra a quantidade de brasileiros presos no exterior, os principais países e os principais delitos:

⁶⁴ Em tradução livre: [...] entre 1998 e 2007, 768.192 pedidos de reconhecimento de cidadania italiana foram aceitos vindo principalmente de países da América do Sul: 45,8% da Argentina, seguido por 20,4% do Brasil. (Tradução nossa). TINTORI, Guido. Nuovi italiani e italiani nel mondo. Il nodo della cittadinanza, in *Storia d'Italia - Annali – 24 Migrazioni*, a cura di P. CORTI – M. SANFILIPPO, Einaudi, Torino, 2009, pp. 743-64.

⁶⁵ Informações adicionais: <http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2015/03/em-2014-2-839-autorizacoes-permanentes-de-trabalho-foram-concedidos> Acesso em: 10 abr. 2016.

Quadro 8 - Detenções de brasileiros no exterior.

BRASILEIROS PRESOS NO EXTERIOR	
ANO 2013: 3.209	ANO 2014: 2.787
 QUEDA DE 13,15%	
PAÍSES	QUANTIDADE DE PRESOS
ESTADOS UNIDOS	406
JAPÃO	397
PARAGUAI	298
PORTUGAL	285
ESPAÑA	267
ITÁLIA	180
FRANÇA	100
Principais delitos: tráfico e porte de drogas, roubo, fraude, homicídio, abuso sexual e estupro.	
HOMENS: 2200 - MULHERES: 537 - TRANSEXUAIS: 50 (40 presos na Itália e 10 na França): Prostituição, tráfico de drogas e de pessoas.	

Fonte: Ministério das Relações Exteriores (2015)⁶⁶

Fato é que quando as prisões acontecem, os imigrantes são hostilizados ainda mais, pois a sociedade tende a criminalizá-los e essa situação gera desconforto, agravando o sentimento de xenofobia, dificultando a integração do imigrante e dos demais membros da comunidade às quais pertencem.

Em busca de motivos que explicassem a criminalidade da comunidade brasileira no Japão, Costa (2007, p. 171), verificou que:

[...] Entre as razões mais apontadas para esses índices de criminalidade entre os brasileiros no Japão está a questão da evasão escolar. Muitos jovens, pelas conhecidas dificuldades de se integrarem ao sistema educacional japonês, acabam sendo atraídos para a delinquência, não só pela ociosidade em que se encontram, aliada à falta de supervisão dos pais, mas também pela própria índole da sociedade japonesa, que, historicamente acostumada a baixos índices de delitos, ainda não se resguarda ou se previne contra a ação criminal como em outros países.

⁶⁶ Informações adicionais, ver: Jornal Via Comercial. Disponível em: <http://www.viacomercial.com.br/relatorio-do-itamaraty-eua-foi-o-pais-que-mais-prende-brasileiros-em-2014-veja-ranking/> Acesso em: 10 mar. 2016; Sítio do G1.com. Itamaraty diz que existem 2.787 brasileiros presos no exterior. Disponível em: <http://g1.globo.com/fantastico/noticia/2015/05/itamaraty-diz-que-existem-2787-brasileiros-presos-no-exterior.html> Acesso em: 10 mar. 2016.

A investigação na comunidade brasileira do Japão representa um retrato das circunstâncias especiais que operam nesse país, como por exemplo, o despreparo da população japonesa em lidar com crimes em uma sociedade onde estes são raros (COSTA, 2007, p. 171). Mesmo quando crimes acontecem, os Estados têm as suas obrigações regidas por Tratado Internacional, no caso, a Convenção de Viena sobre Relações Consulares de 1963.

Com referência à matéria, o artigo 36 da Convenção de Viena de 1963 sobre Relações Consulares, promulgado no Brasil pelo Decreto 61.078 de 26 de julho de 1967, instrui os Consulados brasileiros quanto ao tema:

a) prestar assistência aos brasileiros que se acharem envolvidos em processos criminais;

b) estabelecer contratos com diretores de penitenciárias situadas em sua jurisdição e manter relação atualizada de presos brasileiros e andamento dos seus respectivos processos;

c) caso solicitado, servir de ligação entre os prisioneiros e suas famílias, seja no Brasil ou no exterior;

d) nos postos onde é elevado o número de prisioneiros brasileiros, inteirar-se das condições de saúde e das instalações onde estejam detidos e

e) instruir funcionário a visitar periodicamente os prisioneiros, mantendo fichário atualizado e enviando relatórios periódicos e assegurar, na medida do possível, aos brasileiros detidos ou encarcerados, acesso aos serviços consulares.

Ao analisarmos o recente caso dos brasileiros presos e condenados à morte na Indonésia devemos ter em conta o limite da atuação consular: as autoridades consulares deverão garantir os direitos de seu nacional, confirmando a sua integridade física e mental. Além disso, poderão fornecer defesa jurídica por meio de advogados, tradutores e outros profissionais. Entretanto, sua atuação limita-se a essas ações não podendo interferir na condenação ou prisão.

A República Federativa do Brasil celebrou Tratados sobre Transferência de Presos com: Governo do Canadá (15/07/1992): Decreto nº 2547, de 14/04/1998; Reino da Espanha (Decreto nº 2.576, de 30/04/1998); Governo da República do Chile (Decreto nº 3.002, 26/03/1999); República Argentina (Decreto nº 3.875, 23/07/2001); Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte (Decreto nº 4.107, 28/01/2002); Governo da República da Bolívia (Decreto nº 6.128, 20/06/2007).

Os mais recentes são:

- Decreto nº 8.049, de 11/7/2013 — Promulga a Convenção sobre a Transferência de Pessoas Condenadas entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, firmada em Praia, em 23 de novembro de 2005.
- Decreto nº 8.048, de 11/7/2013 — Promulga o Convênio entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre Cooperação em Matéria de Combate à Criminalidade, firmado em Madri, em 25 de junho de 2007.
- Decreto nº 8.047, de 11/7/2013 — Promulga o Tratado de Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, firmado em Londres, em 7 de abril de 2005⁶⁷.

Como se trata de um estudo comparativo, não se poderia deixar de mencionar o número de italianos presos no exterior. O quadro 9 demonstra a situação para a Itália:

Quadro 9 - Italianos presos no Exterior.

ITALIANOS PRESOS NO EXTERIOR: 3.422	
REGIÕES	NÚMERO DE CIDADÃOS
UE (maioria na Alemanha)	2.625
América	490*
Extra-Bloco	161
Ásia e Oceania	75
Mediterrâneo e Oriente Médio	59
África Subsaariana	12
Principais Delitos: tráfico de drogas, roubos e homicídios.	
* Como afirma o Jornal Corriere Della Serra (2015): “[...] Nel resto del mondo, il maggior numero di detenuti italiani, si trova nelle terribili carceri brasiliane con 87 persone recluse” ⁶⁸ .	

Fonte: Ministero Degli Affari Esteri, 2014.

⁶⁷ Ver: Ministério das Relações Exteriores. Sistema Consular Integrado (SCI). Sistemas de Atos Internacionais. Disponível em: <http://dai-mre.serpro.gov.br/> Acesso em: 10 mai. 2014.

⁶⁸ Em tradução livre: No resto do mundo, o maior número de italianos detidos está no terrível cárcere brasileiro com 87 pessoas reclusas. POLESE. Fabio. *Enrico, Manolo e tutti gli altri Ecco chi sono gli italiani detenuti all'estero*. Disponível em : http://www.corriere.it/esteri/cards/enrico-manolo-tutti-altri-ecco-chi-sono-italiani-detenuti-all-estero/3422-italiani_principale.shtml Acesso em : 02 abr. 2016.

A Itália, assim como o Brasil, é signatária da Convenção de Viena sobre Relações Consulares de 1963. Outro Tratado internacional sobre a matéria é a Convenção Relativa à Transferência de Pessoas Condenadas, aberta à assinatura dos Estados membros do Conselho da Europa, em 21 de Março de 1983.

Em resumo, as ações consulares são as mesmas da Convenção de Viena de 1963: em caso de prisão em um país estrangeiro, o cidadão italiano tem o direito de buscar proteção consular e a missão diplomática ou consular pode:

- fazer uma visita ao detento;
- providenciar contatos com os membros da família;
- garantir, quando necessário e permitido pela legislação local, assistência médica e itens de conforto para o detido;
- tomar medidas para transferir para a Itália, se de acordo com acordos bilaterais ou segundo a Convenção de Estrasburgo e
- intervir, em certos casos, para apoiar pedidos de perdão.

Deve-se levar em consideração que tanto a Itália quanto o Brasil seguem as orientações da Convenção de Viena e, por haver esse acompanhamento, mensuram de forma eficiente o número de cidadãos presos no exterior, por exemplo, o número de transexuais brasileiros presos, seus delitos e onde se encontram é incisivo, não porque são “apenas” 50 pessoas e sim porque todos eles comunicaram ao Consulado ou à Embaixada a sua situação, ou seja, a representação brasileira no exterior só fica sabendo se o brasileiro está preso, caso ele manifeste o desejo de comunicar a sua situação.

Em contrapartida, conhecer o tamanho de sua diáspora como um todo tem se mostrado um trabalho difícil, não porque se trata de milhões de pessoas e sim pela falta de um recurso eficiente que possa responder sobre a quantidade real de brasileiros no exterior.

As primeiras pesquisas feitas para essa Dissertação mostraram algo interessante: o Brasil, ao fazer a divulgação do número de brasileiros no exterior, expõe números hipotéticos, estimativas apresentadas dentro de um intervalo numérico. Assim, há alguns anos as estimativas de brasileiros no exterior estavam entre 2 e 3 milhões de emigrantes ou entre 2,5 e 3,5 milhões. Ciente dessa questão e na tentativa de buscar uma solução para os números hipotéticos, o Brasil contou com a pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE na edição de 2010, a qual apresentou o total

de **491.645 de emigrantes brasileiros no mundo**, número muito inferior àqueles estimados pelo Ministério das Relações Exteriores: 2 a 3,7 milhões e os números da Organização Internacional para a Migração: 1 a 3 milhões de brasileiros emigrados, ambos referentes ao ano de 2010. É causa de muita estranheza as diferenças entre uma pesquisa e outra, porém o que mais nos chama à atenção é o intervalo numérico entre os números do MRE (2 a 3,7 milhões) e, mesmo da OIM (1 a 3 milhões), pois esse intervalo é muito grande.

Quanto aos números apresentados pelo IBGE (491.645 emigrados), verificamos que ao fazer o Censo de 2010⁶⁹, o Instituto fez a seguinte pergunta aos entrevistados: “Alguma pessoa que morava com você (s) estava morando em outro país em 31 de julho de 2010?”. O quadro 10 mostra a parte do questionário oficial e como a questão foi apresentada no formulário:

Quadro 10 - Questão referente à emigração internacional Brasil - Censo 2010.

3 PARA DOMICÍLIOS PARTICULARES - EMIGRAÇÃO INTERNACIONAL	
3.01 Alguma pessoa que morava com você (s) estava morando em outro país em 31 de julho de 2010?	
SIM (Siga 3.02) NÃO (Passe ao 4.01)	
3.02 NOME	3.03 SEXO M/F
3.04 ANO DE NASCIMENTO	
3.05 ANO DA ÚLTIMA PARTIDA PARA MORAR EM OUTRO PAÍS	3.06 PAÍS DE RESIDÊNCIA EM 31 DE JULHO DE 2010

Fonte: Questionário Básico - CENSO 2010 - IBGE.

Em nota, o Ministério das Relações Exteriores reconhece que o resultado do IBGE (491.645 pessoas) não refletiu a realidade e se posicionou sobre o resultado da seguinte forma:

[...] o próprio IBGE reconheceu que o número obtido pelo Censo 2011 apresenta tendência de subnumeração do total de brasileiros vivendo no exterior. Como principais razões, o Instituto afirmou que "algumas limitações que surgem de imediato é o da possibilidade de todas as pessoas que residiam em determinado domicílio terem emigrado ou que aquelas que ficaram em território brasileiro tenham vindo a falecer. Além disso, pessoas que fizeram o movimento rumo ao exterior há muito tempo podem ser desconsideradas. A

⁶⁹ INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. CENSO 2010 - Questionário Básico (completo). Disponível em: censo2010.ibge.gov.br/.../censo2010/.../questionario_basico_cd2010.pdf Acesso em: 20 abr. 2016.

ocorrência desses fatores implica necessariamente na omissão de emigrantes internacionais." (MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, 2010)⁷⁰.

Destarte, as dificuldades encontradas pelo governo brasileiro para compilar com maior confiabilidade o número de brasileiros no exterior, dizem respeito exclusivamente à forma como os dados são obtidos. A solução para o problema pode estar – como será mostrado na análise com o caso italiano – a) na formulação de um instrumento de registro único e próprio e b) na consciência do cidadão que emigra em se obrigar ao registro.

Segundo o Ministério das Relações Exteriores (2015), para produzir a estimativa dos cidadãos emigrados, o Brasil considera as avaliações anuais dos relatórios consulares (RCNs) produzidos pelos Consulados e Embaixadas. Um dos documentos que compõe os relatórios é a matrícula consular.

De acordo com a Embaixadora do Brasil em Katmandu, Maria Teresa Mesquita Pessoa,

a matrícula permite à missão diplomática ou repartição consular identificar, localizar e corresponder-se com os cidadãos residentes em sua jurisdição consular. Permite, ainda, saber quantos brasileiros residem na jurisdição de forma a calibrar as necessidades materiais para a prestação de serviços (informação verbal)⁷¹.

As matrículas (ou cédulas) consulares são de fundamental importância para as Embaixadas e os Consulados, em especial, em eventos naturais catastróficos, porque agilizariam a comunicação com os cidadãos brasileiros em caso de emergência.

Em 25 de abril de 2015, a mesma Embaixadora liderou sua equipe em Katmandu durante o terremoto que atingiu o país. Diante do caos e da escassez de recursos, a representação diplomática brasileira recorreu aos arquivos para contatar os brasileiros que viviam naquela localidade. Segundo a Embaixadora, a matrícula consular:

Foi essencial para contato com os residentes na jurisdição consular, através dos quais pudemos ainda localizar outros nacionais que não se haviam matriculado, mas que tinham contatos com as lideranças comunitárias. Propiciou canal para "networking" com a comunidade. Continuamos, por meio de nossa página no Facebook a encorajar os brasileiros, mesmo de passagem pelo Nepal, país propenso a desastres naturais, a se matricularem

⁷⁰ MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Brasileiros no Mundo (2011). Nota explicativa. Disponível em: Estimativas populacionais das comunidades brasileiras no Mundo - Censo 2010/IBGE. Acesso em: 10 abr. 2016.

⁷¹ Informação fornecida por correio eletrônico (2016). Cópia da comunicação em Anexo A - Cartas.

no setor consular. Para a Embaixada a matrícula é o principal veículo para possibilitar contatos com a comunidade brasileira (informação verbal).

A importância do registro vai além, pois:

- permite ao Consulado conhecer melhor a comunidade a que presta assistência;
- facilita a substituição de documentos que por ventura tenham sido furtados ou extraviados e que tenham sido copiados e arquivados no sistema;
- pode ser considerado documento de identidade, caso reconhecido por autoridades privadas e públicas em determinado país e
- é um canal adicional de contato, que permite manter-se informado sobre assuntos de interesse para a comunidade, tais como: eleições, alistamento eleitoral, solicitação de inscrição no CPF, imposto de renda ou ainda atividades culturais promovidas pela repartição.

Cada Embaixada ou Consulado tem o seu próprio modelo e o processo é gratuito para o cidadão brasileiro residente naquela localidade onde vive e haja representação brasileira. Uma campanha de incentivo vinculada no Brasil, talvez fosse interessante para conscientizar os emigrantes quanto a importância do registro, até mesmo os brasileiros que estejam de passagem por regiões como Katmandu que são regiões propensas à eventos naturais são orientados a se registrarem na Embaixada, de acordo com a Embaixadora Maria Teresa Mesquita Pessoa.

A figura 7, mostra o modelo de Cédula Consular utilizada pela Embaixada do Brasil em Bangkok, Tailândia:

Figura 7 - Cédula Consular da Embaixada Brasileira em Bangkok.

 <p>EMBASSY OF BRAZIL BANGKOK</p> <p>The Embassy of Brazil 3rd Floor, Lumpini Tower 1168/101 Rama IV Road, Thungmahamek, Sathorn, Bangkok, Thailand 10120 Telephone: 02-679-8567-8</p> <p>สถานเอกอัครราชทูตบราซิล ชั้นที่ 34 อาคารลุมพินีทาวเวอร์ เลขที่ 1168/101 ถนนพระราม 4 แขวงทุ่งนันทมาเม เขตสาทร กรุงเทพมหานคร ประเทศไทย 10120 โทรศัพท์: 02-679-8567-8</p> <p>Consular emergency phone number หมายเลขโทรศัพท์ฉุกเฉินแผนกกงสุล 081-906-4238</p>	<p>No.1 EMBASSY OF BRAZIL IDENTITY CARD</p> <p>Name: <u>MR. JOÃO DA SILVA</u> ชื่อ-สกุล <u>MR. JOÃO DA SILVA</u></p> <p>Birth date: <u>30/02/1970</u> Blood type: <u>N/A</u> วันเกิด <u>30/02/1970</u> กรุ๊ปเลือด <u>N/A</u></p> <p>Contact person in Thailand: บุคคลที่สามารถติดต่อได้ในไทย <u>MS. MARIA DA SILVA No. +66-012-345-6789</u></p> <p>Authorized signature: ลายเซ็นผู้มีอำนาจ _____</p>	
---	---	---

Fonte: Embaixada do Brasil em Bangkok (2016)⁷².

⁷² Fonte: Embaixada do Brasil em Bangkok (2016). Postado na Rede Social Facebook em 07 abr. 2016. Disponível em: <https://www.facebook.com/EmbassyBrazilBangkok/?fref=ts> Acesso em: 07 abr. 2016.

A maior dificuldade para o cadastro da cédula consular é a migração irregular, já que a migração irregular ainda é uma situação comum, que dificulta a precisão dos números, porque nessa situação os migrantes temem a exposição. A situação de irregularidade pode acontecer quando o indivíduo, ao entrar em país estrangeiro com visto de turista, resolve estender a sua permanência, sem que as autoridades locais tenham conhecimento. Outra situação de irregularidade é quando o indivíduo atravessa a fronteira de determinado país, com o ajuda de “coiotes”, atravessadores que cobram muito dinheiro para levar essas pessoas.

A situação irregular do imigrante traz diversas consequências. De acordo com Saladini (2011, p. 14), a permanência irregular em determinado país impede que o migrante tenha garantido o exercício mínimo dos direitos de cidadania, tanto por estar à margem da regularidade - por não ter acesso aos direitos fundamentais sociais advindos do trabalho, tais como salário mínimo, segurança, saúde e jornada delimitada - quanto pela falta do vínculo com a sua nacionalidade.

Milanez (2013, p. 79), ao estudar a migração de brasileiros para os Estados Unidos, país com o maior número de trabalhadores em situação irregular, afirma que a irregularidade prejudica a noção correta da estatística sobre a comunidade no exterior:

Devido aos altos índices de irregularidade, esses migrantes temem o contato com esferas governamentais [...], o que compromete a precisão das estatísticas sobre a distribuição dos brasileiros nos Estados Unidos, as quais são compiladas com base em dados de ONGs e em prospecções das repartições consulares, as quais se distribuem nos polos de maior concentração de brasileiros.

A cédula consular, porém, não é o único instrumento que permite conhecer a comunidade brasileira no exterior, pois a Receita Federal do Brasil instrui que todos os brasileiros que ficarem mais de um ano fora do país, devem providenciar a Comunicação e a Declaração Definitiva de Saída do Brasil.

A Comunicação de Saída Definitiva do Brasil é um documento destinado aos brasileiros que se ausentem do país em caráter definitivo ou temporário (quando superior a 12 meses). *A posteriori*, apresenta-se a Declaração de Saída Definitiva do Brasil, relativo ao tempo que permanecerem no exterior. É previsto o recolhimento – em

cota única – do imposto devido e demais créditos tributários não quitados, com previsão de multa por atraso⁷³.

Esse processo aliado à obrigatoriedade de pagamento de impostos pode desestimular o brasileiro a se registrar. Contudo, ele representa não só a regularização da situação de não residente no Brasil, como também evita a bitributação (pagar impostos no país de origem e no destino).

Emigrar e deixar bens que geram receita (como o recebimento de aluguel, por exemplo), não desobriga o contribuinte a declarar o Imposto de Renda. Quando o Imposto não é declarado anualmente, a omissão gera falta ao erário, acarretando juros e multas. De acordo com Megale Júnior (2016),

o não residente fiscal no Brasil, que possua rendimentos de fonte situada em nosso país, devem seguir pagando imposto de renda para a Receita Federal do Brasil mesmo residindo fora do país e tendo entregue a declaração de saída definitiva do país.

A Declaração de Saída Definitiva é importante para obter a Certidão Negativa de Débito. Quando não declarada, todo e qualquer rendimento percebido será tributado com alíquota de 25%, usada pela Receita Federal para tributar pessoa física não residente no Brasil. De acordo com Ushijima (2012, p. 113):

Os brasileiros que passam a residir em outro Estado, a não ser em caso de continuarem percebendo renda e proventos provenientes de fontes situadas no País (art. 682, D. 3000/1999), quando se tornam sujeitos ao imposto na fonte (a não ser no caso de existir acordo destinado a evitar a bitributação) -, estão desobrigados perante a Receita Federal, desde que tenham cumprido com os seus deveres fiscais e apresentem a Declaração de Saída Definitiva do País (art.16). A apresentação da Certidão de Quitação dos Tributos Federais e da Declaração impede que ele seja tributado, nos primeiros doze meses de ausência, duas vezes - ou seja, tanto no Brasil, quanto no novo país de residência, bem como o libera de preencher os formulários até a sua volta.

A Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal, SRF nº 208/2002 dispõe também sobre os conceitos de residente e não residente no Brasil. No artigo 3º, inciso V, o conceito de não residente diz respeito aos brasileiros que vivem no exterior, pois, “[...] ainda que ausente em caráter temporário, o emigrado é considerado não residente a partir do dia seguinte àquele em que complete doze meses consecutivos de ausência”.

⁷³ Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisica/IRPF/2015/declaracao/declaracao-saida-definitiva.htm#pessoas-obrigadas-a-apresentar-a-declaracao-de-saida-definitiva-do-pais>

Além da matrícula consular e da Declaração de Saída Definitiva do Brasil, a estimativa sobre os brasileiros no exterior pode ser verificada por meio da emissão de passaportes no exterior, do registro eleitoral e dos períodos em que os brasileiros votam para Presidente da República nas zonas eleitorais no exterior e do número de atendimentos nos consulados itinerantes (BRASIL, 2012, p. 20).

A publicação *Diplomacia Consular*, do MRE, afirma que seria difícil imaginar outro método para compilar os dados, que não o utilizado hoje. Também se espera que a Polícia Federal aperfeiçoe seu sistema de entradas e saídas ou que o Governo brasileiro implemente o RUC – Registro Único de Identidade Civil, o qual atribuirá um único número a cada cidadão brasileiro, o que facilitaria a estimativa (BRASIL, 2012, p. 22-23).

Como o Estado italiano contabiliza a sua emigração? Para conhecer o número de italianos que vivem no exterior, o governo italiano conta com um registro próprio: o Registro de italianos no exterior, AIRE⁷⁴. Criado em 1990 pela Lei 470 de 27 de outubro de 1988 e regulado pelo Decreto Presidencial 323 de 6 de setembro de 1989, nele estão guardados todos os dados de cidadãos que permanecerem no exterior por período superior a 12 meses.

O registro AIRE é um direito e um dever (art.6º, Lei 470/1988) e pode ser feito antes da emigração, no município de residência ou no prazo de 90 dias a partir da chegada ao país de destino, declarando seu novo endereço junto ao Consulado ou Embaixada italiana (ITÁLIA, 2012).

É o AIRE o responsável por números incisivos, diferentemente do caso brasileiro que, ao se dispor de diversos meios de contagem da emigração brasileira, produz números hipotéticos e que abrem margem para diferentes resultados, como o do IBGE, do MRE e das próprias comunidades que também têm uma ideia da quantidade de cidadãos em determinada região.

Cada município (Comune) tem a competência para registrar o seu cidadão e os dados são enviados para a AIRE nacional. Esse registro permite ao cidadão italiano emigrado fazer uso dos serviços consulares, obter certificados, renovar a carteira de habilitação e votar. O registro tardio ou a não inscrição representam irregularidade burocrática. O cidadão não inscrito no AIRE, quando retornar, estará sujeito à fiscalização italiana que verificará os rendimentos não tributados. Segundo a lei,

⁷⁴ Uma cópia do documento AIRE pode ser vista no ANEXO B dessa Dissertação.

qualquer pessoa que não estiver escrita no AIRE será considerada residente fiscal na Itália e, portanto, será obrigada a declarar seus rendimentos (ITÁLIA, 2012).

Com o escopo de conhecer como o registro é feito, realizou-se visitas em municípios italianos previamente escolhidos, sem critérios específicos ou especiais que determinassem essa escolha. Decidiu-se por três prefeituras em regiões diferentes, com o objetivo de fazer uma comparação entre elas e revelar as diferenças que existem: Ligúria (norte do país), Sicília (região sul) e Campânia (região Centro-Sul).

Especialmente na região da Campânia, cuja cidade principal é Nápoles e as 92 cidades menores com sua própria *Anagrafe* (setor de registro civil) existem registros de cidadãos nascidos a partir do ano de 1900, o Registro da População Residente, (APR)⁷⁵.

Os registros - dispostos em arquivos e guardados em ordem cronológica servem de pesquisa para os descendentes de imigrantes italianos que estão em busca de documentos para o requerimento da dupla cidadania. Em posse desse documento, brasileiros com ascendência italiana podem iniciar o processo de *cittadinanza* (cidadania italiana).

O Registro de Italianos Residentes no Exterior, o AIRE é importante tanto para o município de nascimento, quanto para o de residência do cidadão, pois ele promove o “cancelamento contextual” do APR, atualiza os dados demográficos italianos e permite melhor controle da população. Quando o cidadão retorna, o AIRE é cancelado e passa a vigorar o APR (ITÁLIA, 2012).

De acordo com o *Guida Per Gli Italiano All’Estero* (2012, p. 4):

[...] L’iscrizione all’AIRE comporta, per i cittadini italiani, la possibilità di usufruire dei servizi consolari, di ottenere certificati/documenti sia dal comune di iscrizione AIRE che dall’Ufficio consolare di competenza, nonché di esercitare il diritto di voto anche all’estero⁷⁶.

Durante as pesquisas sobre o AIRE, não houve informação sobre qualquer outro meio ou documento que a Itália se utilize para contar os seus emigrantes, ao contrário, em todos os documentos pesquisados leu-se que os números foram informados pelo Registro AIRE. Verificou-se, também, que os italianos podem se registrar tanto nas

⁷⁵ Com a intenção de pesquisar como a Itália formaliza o atendimento ao cidadão, como são feitos os registros, além de compreender a legislação vigente no país, a autora visitou as prefeituras de Nápoles (Campânia) e Gênova (Ligúria), no setor de *ANAGRAFE* e o Arquivo Público Histórico de Nápoles, no mês de janeiro de 2016.

⁷⁶ O registro AIRE implica, para os cidadãos italianos, a oportunidade de dispor de serviços consulares, a obtenção de certificados ou documentos tanto da Prefeitura na qual se inscreveu quanto pelo Consulado, bem como para o exercício do direito de voto quando estiver no exterior.

prefeituras de sua cidade natal, quanto nas Embaixadas ou Consulados. Diferentemente do Brasil, onde cada Embaixada possui seu próprio modelo de matrícula (ou cédula) consular. Portanto, o registro italiano é único e sua captação é descentralizada: pode ser feito ainda na Itália ou no exterior e todas as informações seguirão para a *Anagrafe* central.

O caráter formal do Registro italiano e sua obrigatoriedade não são suficientes para afirmar que o sistema é livre de falhas. O registro gera muitas dúvidas em cidadãos que já viviam no exterior antes de sua criação e os que ainda não providenciaram o cadastro⁷⁷. Nesse contexto, alude-se à questão do cidadão de se ver obrigado a realizar o registro. Novamente, percebe-se a necessidade do Estado promover campanhas de incentivo e conscientização, tanto no Brasil quanto na Itália.

Sem o escopo de se apontar que um sistema é melhor do que o outro, o objetivo é compreender que o governo italiano descentraliza a competência de um registro único e que atende a uma finalidade específica. Dessa forma, promove-se a oportunidade e o acesso para que o cidadão cumpra com a obrigação de se registrar, o que atenderia aos interesses do Estado e traria benefícios futuros para o cidadão e a sociedade.

Os registros consulares permitem conhecer os números reais das comunidades no exterior e isso está diretamente relacionado com a formulação e implantação de políticas direcionadas aos emigrados. No caso do Brasil, a dimensão da comunidade pode determinar a proposição de Atos Internacionais (Acordos Bilaterais e Tratados Internacionais) com determinado país ou grupo de países, em determinadas matérias.

⁷⁷ Para esse estudo foram pesquisados grupos e comunidades de italianos no exterior para conhecer suas dúvidas sobre o registro. O artigo “Emigrato non iscritto all’AIRE”(2012) da página Infoinsubria demonstra as preocupações de alguns italianos que vivem no exterior. Disponível em: www.infoinsubria.com Acesso em 20 mai. 2016.

3.2 A POLÍTICA PARA EMIGRANTES: BRASIL

A ação em apoio aos emigrados pode ser denominada de política pública, política social ou política externa, dependendo da forma como o país trata a questão. No Brasil, as políticas voltadas para os emigrados são tratadas como Política Externa por ter o Ministério das Relações Exteriores como o órgão que viabiliza as ações referentes a esse público no exterior (USHIJIMA, 2012, p. 47). Além disso, tanto o Brasil quanto a Itália estão sujeitos ao ordenamento do Direito Internacional Público e são regidos pelos Tratados ou Acordos Internacionais que regem matérias sobre o funcionamento de Embaixadas e Consulados, a assistência dada aos cidadãos no exterior, os Acordos Bilaterais em matéria de Previdência Social, Educação e Cultura, entre outros.

Orientamos esse estudo pelo uso do term “iniciativas governamentais” por ser mais abrangente como análise de toda e qualquer ação do Estado que dissesse respeito à comunidade no exterior e que tenha sido **espontânea**, ou seja, não determinada por Tratados ou Acordos Internacionais anteriores, conforme preceitua o Direito Internacional Público.

Cabe, porém, uma ressalva, como diz Ushijima (2012, p. 44), no tocante à diferença conceitual das políticas de emigração desenvolvidas pelos Estados, estas podem ser de duas espécies: **política emigratória** e **política para os emigrantes**.

1. **Política emigratória:** busca controlar a saída e o retorno dos migrantes. Esse direito já era garantido no Brasil desde a Constituição de 1891 e repetida nas subsequentes, com exceção à de 1937, quando Getúlio Vargas instaurou o Estado Novo e restaurado pela Constituição de 1946. Mesmo durante o período de Ditadura Militar, não houve proibição à emigração. O mesmo não se pode dizer da Itália, que instituiu em 1889 uma política emigratória, a qual será analisada nesse estudo *a posteriori*.
2. **Política para os emigrantes:** orientada para os nacionais que já se encontram no exterior, foco principal desse estudo.

Importante salientar que o governo brasileiro somente começou a perceber e a dialogar com a sua comunidade no exterior em período ainda recente, precisamente a partir da década de 1990.

A Itália, porém, por ser um país de longa tradição migratória, já dispunha de legislação pertinente ao tema em 1888, quando Francesco Crispi, Presidente do Conselho dos Ministros e, posteriormente, Ministro das Relações Exteriores da Itália, regulamentou a emigração dos italianos sob dois parâmetros principais: **tutelar** os migrantes no exterior e **mantê-los ligados** à Pátria. A partir desse ano começaram os censos para levantamento dos italianos no mundo e os relatórios sobre o modo de vida dos italianos no exterior (CERVO, 2011, p. 104, grifo nosso). A lei Crispi também tinha outra finalidade:

[...] per impedire che l'emigrazione non divenisse un modo per sfuggire alla leva obbligatoria introdotta subito dopo l'unità d'Italia. Fu solo con la legge del 1901 (e seguenti) che vennero recepite le istanze di larga parte della società italiana [...] e l'emigrazione divenne, finalmente, una libera scelta dell'individuo (OSTUNI, 2015)⁷⁸.

Outra observação importante, é que no Brasil as iniciativas governamentais estão prioritariamente voltadas para os emigrados que ainda estão no exterior, não havendo previsão de iniciativa que se disponha a apoiar o cidadão que emigrou quando este decide retornar para o Brasil. No caso da Itália, porém, além dos Acordos Internacionais que se tem com países membros da União Europeia e os chamados “terceiros países”, países de fora da UE, sua atenção é dada também aos italianos que decidem retornar para o país. É o que será analisado na exposição dos fatos.

O papel das comunidades no exterior é de extrema importância e vem ganhando espaço a cada ano. Sua criação ou atuação independe dos Estados, pois:

[...] historicamente, a criação de comunidades de brasileiros no exterior foi de iniciativa dos próprios emigrados. Quando, em 1980, o Brasil tornou-se também país de grande contingente emigratório, a reação por parte do governo brasileiro teria sido lenta (LESSA, 2009).

A necessidade de se organizarem em grupos nasceu a partir do crescimento de coletivos nacionais em cidades ou regiões específicas. Assim, a comunidade de brasileiros no exterior pode ser compreendida como um agente político, porque eles

⁷⁸ Em tradução livre: Outras restrições foram introduzidas na sequência (com a lei Crispi de 1888) para evitar que a emigração não se tornasse uma maneira de escapar do alistamento introduzida imediatamente após a unificação da Itália. Foi somente com a lei de 1901 (e seguintes) que foram implementadas as grandes instâncias das empresas italianas [...] e a emigração tornou-se, finalmente, uma escolha livre. Ostuni M. R., “*Leggi e politiche di governo nell'Italia liberale e fascista*”, in: Bevilacqua P., De Clementi A., Franzina A. (a cura di), “*Storia dell'emigrazione italiana. Partenze*”, Donzelli Editore, Roma 2001. (Tradução nossa).

passaram a pressionar o governo brasileiro para a promoção de políticas que objetivavam proteger a comunidade (MILANEZ, 2013, p. 63-66).

A década de 1990 foi o período em que as primeiras iniciativas começaram a aparecer: reformas burocráticas, ações para ampliar o conhecimento e a participação dos brasileiros no exterior, o aprimoramento dos serviços consulares, o apoio à cidadania e algumas políticas de vinculação e transferências de recursos (USHIJIMA, 2012, p. 44).

Como já mencionado, as iniciativas governamentais são tratadas no Brasil como política externa, pois sua formulação e implantação ficam a cargo do Ministério das Relações Exteriores. A esse respeito, Costa (2007, p. 21) esclarece:

No rol de competências institucionais do Ministério das Relações Exteriores, a atuação política de representação e defesa dos grandes interesses nacionais no exterior esteve, tradicionalmente, isolada da função consular, tópica e de essência cartorial. A presença, cada vez mais visível e permanente, de uma expressiva comunidade expatriada brasileira, no entanto, gerou a necessidade, a partir da última década do século passado, de uma nova vertente da ação diplomática, amalgamando essas duas diretrizes, na formulação de uma política de defesa e assistência dos nacionais radicados além-mar.

Foi a partir dos anos 1990, quando a emigração não mais se motivava apenas pela crise econômica do país e passou a ter um fluxo contínuo e autônomo que a agenda da política externa brasileira abriu-se para as demandas dos emigrados.

Em 2010, o governo federal determinou os princípios e diretrizes norteadores da política governamental para atender a comunidade brasileira no exterior. Trata-se do Decreto n. 7.214 de 15 de junho de 2010. Assim, o referido Decreto determina, entre outras providências:

- O pleno direito de locomoção dos brasileiros, respeitadas as normas legais e regulamentares cabíveis;
- Informação adequada sobre requisitos de entrada e permanência em outros países;
- Prestação de serviços consulares de segunda geração, como nas áreas da educação, saúde, trabalho, previdência social e cultura;
- Incentivo a pesquisas que permitem o mapeamento das comunidades brasileiras no exterior para o subsídio e formulação de políticas públicas nessa área;

- Defesa e apoio das comunidades brasileiras, incentivo à integração da comunidade na sociedade local, preservação da identidade brasileira e o vínculo com o Brasil;
- Atuação diplomática em defesa dos direitos dos emigrados e viajantes, com base no Direito Internacional;
- Modernização dos recursos tecnológicos, com o objetivo de melhorar a segurança e a qualidade dos documentos de viagem e notariais;
- Maior interação do Ministério das Relações Exteriores do Brasil e sua comunidade no exterior, com a realização de eventos e conferências para promoção da cultura brasileira e
- Criação do Conselho de Representantes de Brasileiros no Exterior - CRBE, grupo que objetiva assessorar o Ministério das Relações Exteriores para as Conferências Brasileiros no Mundo - CBM, com plenárias anuais, um esforço para a interlocução entre o governo brasileiro e as comunidades no exterior.

Percebe-se, portanto, que há um esforço do governo brasileiro no reconhecimento de sua comunidade, esforço esse que vem evoluindo desde a década de 1990. Esse estudo sobre as iniciativas governamentais de apoio aos emigrados demonstrará, no caso do Brasil, a evolução pela qual a interação governo e sociedade tem passado.

As principais iniciativas governamentais de apoio aos brasileiros foram: os consulados itinerantes, o reconhecimento da nacionalidade brasileira aos filhos de emigrados nascidos no exterior e os programas de remessas. A escolha por essas iniciativas se deu ao compreender que são exemplos de ações governamentais que não foram determinadas por intervenções externas, ou seja, sem ter sido determinada por Acordos Internacionais: o consulado itinerante foi uma resposta às demandas dos brasileiros que necessitavam dos serviços consulares e não tinham condições de deslocamento; o reconhecimento da cidadania dos filhos dos emigrados, uma questão de justiça e os programas de remessas, uma iniciativa que favorece tanto o Estado quanto o cidadão.

1. Consulados Itinerantes:

A representação de um determinado país dentro do território de outro se faz pela presença do corpo diplomático: Diplomatas como o Embaixador e os agentes consulares, cuja função é oferecer a seus nacionais a proteção e a assistência no exterior.

De acordo com Portela (2011, p. 210, grifo nosso), “a existência dos cônsules configura evidente manifestação do **dever do Estado de proteger seus nacionais**”.

De que forma essa proteção será feita, dependerá das circunstâncias as quais estarão relacionadas, de orçamento e de gestão. As demais atribuições do agente consular são: a função notarial e de registro civil, emissão de documentos de seu Estado que sejam de interesse de seus nacionais e, eventualmente, de estrangeiros no exterior como os vistos de entrada no Brasil. A atividade consular é regulada pela Convenção de Viena sobre Relações Consulares de 1963 (Decreto 61.078 de 26 de julho de 1967).

Existem dois tipos de Cônsules: os de Carreira, recrutados entre os nacionais do Estado que os envia e os Honorários que podem ter qualquer nacionalidade, até mesmo a do próprio Estado onde devem residir e atuar. As diferenças entre o cônsul de carreira e o honorário estão na **imunidade**, o Cônsul Honorário possui imunidade quando está a serviço do país que representa, diferentemente do Cônsul de Carreira, que possui imunidade permanente; **nomeação**, o Cônsul honorário é nomeado somente pelo Presidente da República ou pelo Primeiro Ministro do país que representa e o Cônsul de Carreira, pelo Ministro do MRE do seu país de origem; **salário**, o Cônsul de Carreira é um servidor público, empresário ou político e o Cônsul Honorário realiza seu trabalho sem remuneração; **nacionalidade**, o Cônsul de Carreira é um nacional do país que o nomeou, enquanto o Cônsul Honorário pode ser um cidadão do país onde exercerá sua função⁷⁹.

A Itália possui representação no território brasileiro seguindo a disposição: uma **Embaixada** em Brasília, **Consulados** em Belo Horizonte/MG, Curitiba/PR, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP e **Vice Cônsul Honorários** em Manaus/AM, Salvador/BA, Fortaleza/CE, Vitória/ES, Goiânia/GO, Cuiabá/MT, Campo Grande/MS, Belém/PA, Londrina e Paranaguá/PR, Caxias do Sul e Rio Grande/RS, Florianópolis/SC, Campinas, Jundiaí, Ribeirão Preto, Santo André, Santos e Sorocaba/SP⁸⁰.

⁷⁹ Fonte: Associação dos Cônsules no Brasil. O Cônsul. Disponível em: <http://www.aconbras.com.br/internas.php?menu=0001&interna=27045> Acesso em: 20 abr. 2016.

⁸⁰ Fonte: ITÁLIA. Consulados. Disponível em: <http://consulados.com.br/italia/> Acesso em: 20 abr. 2016.

Ushijima (2012, p. 134) esclarece ainda que:

[...] No final da década de 1990, a burocracia do Itamaraty foi bem sucedida na demanda pelo aumento de recursos para os assuntos consulares e, pela primeira vez, foi aprovada verba exclusiva para a assistência consular, a qual constou do Plano Plurianual de 2000-2003.

O Brasil possui a mesma disposição de Consulados e Consulados Honorários, que foram expandidos nos anos 2000, devido ao aumento dos recursos dados para essa finalidade. Nesse período foram criados 58 consulados honorários e entre 2004 e 2010, foram criados 21 consulados-gerais, consulados ou vice-consulados. Em 2010, o Brasil contava com 185 postos consulares de carreira e 182 postos consulares honorários distribuídos em 120 países (MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, 2013).

Por conta da existência de uma grande comunidade brasileira no exterior, alguns desafios precisaram ser superados, no tocante ao atendimento dos brasileiros em países de grande extensão territorial como os Estados Unidos ou naqueles em que a comunidade, por características próprias, não pudessem estar sempre em contato.

Assim, em 1992, o então Ministro das Relações Exteriores, Fernando Henrique Cardoso, solicitou um levantamento sobre os brasileiros no exterior e criou o **consulado itinerante**, nascido do Programa de Assistência aos Brasileiros no Exterior (REIS, 2011, grifo nosso).

O objetivo principal era implantar novas práticas de atendimento e prestação de serviços e “levar às comunidades brasileiras o serviço consular normalmente prestado ao cidadão na sede do Posto” (MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, 2003⁸¹). O diferencial do consulado itinerante é a sua inovação: o atendimento fora da sede da repartição e em dias de descanso do imigrante (PENNA, 1998?, p. 1).

Assim, os Consulados Itinerantes são:

[...] missões em que funcionários das repartições consulares se deslocam periodicamente nos finais de semana a cidades de maior concentração de brasileiros no interior para o processamento de serviços consulares, poupando-lhes viagens muitas vezes custosas às sedes dos Consulados-Gerais (COSTA, 2007, p. 180).

O primeiro consulado itinerante aconteceu no Paraguai em 1993, na região rural de Santa Rita. De acordo com Penna (1998?, p. 1), a experiência pioneira no Paraguai

⁸¹ MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Manual de Serviço Consular e Jurídico, 2003, Tomo I, Capítulo 3o., Seção 3a.

foi realizada pela Polícia Federal e pelo Itamaraty, com o objetivo de documentar os imigrantes brasileiros, trabalhadores rurais humildes e dispersos em propriedades afastadas dos centros urbanos, que viviam naquele país.

Segundo Milanez (2013, p. 44), entre 1993 e 1995 a comunidade brasileira nos Estados Unidos também passou a contar com os consulados itinerantes em Orlando, Miami, Houston, Chicago, Washington D.C. com áreas expandidas para os atendimentos. Para a comunidade “Brasileiros nos Estados Unidos⁸²”:

[...] o Consulado Brasileiro de Chicago tem jurisdição dos seguintes Estados: Illinois, Indiana, Iowa, Michigan, Minnesota, Missouri, Nebraska, North Dakota, South Dakota, e Wisconsin. Essa jurisdição cobre uma enorme área. Um brasileiro que reside em Minneapolis, no Estado de Minnesota, teria que viajar 458 milhas, ou o equivalente a aproximadamente 8 horas de carro para conseguir resolver seus problemas consulares. Porém existem consulados itinerantes que oferecem uma série de serviços evitando a necessidade de uma longa viagem.

Em 2011, por conta dos desastres naturais no Japão, Diplomatas foram enviados ao país para atender aos cidadãos em relação à emissão de documentos perdidos por causa do terremoto e do tsunami e dar outras providências, como por exemplo, remover os brasileiros das áreas de risco (400 brasileiros viviam na região de Fukushima em 2011 e 777 estavam vivendo em áreas de risco)⁸³.

Em operação até hoje, os consulados itinerantes atendem aos brasileiros que moram longe do Consulado e que necessitam de serviços que exigem a sua presença perante o Cônsul. Esse trabalho conta com a participação de voluntários entre os próprios emigrados que organizam os atendimentos. O trabalho dos consulados itinerantes acontece em determinados fins de semana, previamente marcados e informados para a comunidade⁸⁴.

⁸² BRASILEIROS NOS ESTADOS UNIDOS. Consulado Itinerante oferece serviços a brasileiros que moram longe. Disponível em: <https://www.brasileirosnosestadosunidos.com/consulado-itinerante-oferece-servicos-a-brasileiros-quem-moram-longo/> Acesso em: 20 abr. 2016.

⁸³ Fonte: Portal Brasil. Governo. MRE cria consulado itinerante no Japão e 25 brasileiros são resgatados de áreas de risco. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/governo/2011/03/grupo-de-25-brasileiros-em-areas-de-risco-no-japao-e-resgatado> Acesso em: 20 abr. 2016.

⁸⁴ Informações obtidas no sítio do Consulado-Geral do Brasil em Washington, Ministério das Relações Exteriores. Disponível em: http://cgwashington.itamaraty.gov.br/pt-br/consulados_itinerantes.xml Acesso em: 10 jan. 2016.

2. O reconhecimento da nacionalidade: a Emenda 54/07

Trataremos nesse tópico a questão do reconhecimento da nacionalidade que foi objeto de demanda por parte de brasileiros que tiveram seus filhos nascidos no exterior e que não puderam ser reconhecidos nem como brasileiros e nem como cidadãos do local onde nasceram. Esse fato gerou inúmeros problemas para as crianças que ficaram conhecidas como “brasileirinhos apátridas”. Foi a partir da união de cidadãos brasileiros no exterior que o problema pôde ser resolvido e as crianças puderam ser registradas como brasileiros.

A cidadania pressupõe estar integrado a uma comunidade. Assim,

Citizenship matters. Only a country's citizens can enjoy the full rights of their shared political membership. To be a citizen is to have the most fundamental rights - or, as the philosopher Hannah Arendt said, “a right to have rights”. The right to live in a state permanently, the right to vote and the right to run for elected office are a small handful of wide-ranging privileges that individuals have as citizens. But it is even more than that. Being a citizen is about belonging to a community (BROOKS, 2016, vii)⁸⁵.

Frequentemente confundimos a cidadania com a nacionalidade. Elas se diferenciam, pois, a cidadania decorre do estado de ser a pessoa natural cidadã ou cidadão. Para Portela (2011, p. 259), a nacionalidade é “o vínculo jurídico-político que une uma pessoa física a um Estado, do qual decorre uma série de direitos e obrigações recíprocas”. Cidadania é, portanto, o conjunto de direitos civis e políticos de que dispõe o indivíduo, nacional de um Estado.

A título de conhecimento, Costa (2007, p. 146) apresenta uma perspectiva histórica da questão da nacionalidade nas seis Constituições Republicanas do Brasil. Essa análise demonstra como a nacionalidade foi se alterando, conforme os interesses da época e os governantes, com destaque para os anos de 1934-1937, período em que Vargas determinou que os brasileiros nascidos no exterior poderiam se registrar após adquirirem a maioridade. É nessa época também que Vargas exigiu que os estrangeiros se registrassem no Ministério da Justiça (KOIFMAN, 2012, p. 170).

⁸⁵ Em tradução livre: A cidadania importa. Somente cidadãos de um país podem gozar de plenos direitos que são compartilhados por todos os membros políticos. Ser um cidadão é possuir os mais fundamentais dos direitos - ou, como diz a filósofa Hannah Arendt, “o direito a ter direitos”. O direito para viver em um Estado permanentemente, o direito ao voto e o direito a concorrer nas eleições são alguns dos privilégios que os indivíduos têm como cidadãos. É, porém, mais do que isso. Ser cidadão é pertencer a uma comunidade.

Quadro 11 - A nacionalidade brasileira nas Constituições Republicanas.

<p>1891 - Confirmação da nacionalidade dependia do regresso e do domicílio no país: “Art. 69 - São cidadãos brasileiros: 2º) os filhos de pai brasileiro e os ilegítimos de mãe brasileira, nascidos em país estrangeiro, se estabelecerem domicílio na República”.</p>
<p>1934 - 1937 - Repetem em essência a anterior, porém acresce que: [...] o interessado teria de formalmente optar pela nacionalidade ao atingir a maioridade, tal como rezava o Artigo 106 da Carta de 1934, reiterado, <i>ipsis literis</i>, em 1937, em seu Artigo 115: “b) os filhos de brasileiro, ou brasileira, nascidos em país estrangeiro, ... se, ao atingirem a maioridade, optarem pela nacionalidade brasileira.”</p>
<p>1946 - incluída de maneira formal a limitação temporal para a opção pela nacionalidade: “Art. 129 - II - os filhos de brasileiro ou brasileira, nascidos no estrangeiro, [...], se vierem residir no País. Neste caso, atingida a maioridade, deverão, para conservar a nacionalidade brasileira, optar por ela, dentro em quatro anos.”</p>
<p>1967 - amplia a capacidade de aquisição da cidadania, pois pela primeira vez inclui a equivalência do registro consular no exterior ao do registro civil no País: Artigo 140, c) os nascidos no estrangeiro, de pai ou mãe brasileiros,[...], desde que registrados em repartição brasileira competente no exterior, ou não registrados, venham a residir no Brasil antes de atingir a maioridade. Neste caso, alcançada esta, deverão, dentro de quatro anos, optar pela nacionalidade brasileira.</p>
<p>1988 - eliminou, apenas para aqueles que não tivessem efetuado o registro consular, a limitação de quatro anos após a maioridade para a declaração de opção dos nascidos no exterior, ainda mantendo a necessidade de fixação de residência no País até atingir da maioridade. A primazia do registro consular como condição suficiente para a aquisição da condição de brasileiro nato foi, no entanto, mantida.</p>

Fonte: COSTA (2007, p. 146-147).

Ao compreender o aspecto da nacionalidade como elemento de união do grupo, pode-se lembrar a teoria das redes sociais, na qual os indivíduos interagem entre si em apoio dado àqueles que chegam ao país de destino e necessitam de ajuda para se comunicar, para arrumar trabalho e para se organizar por um determinado período. Assim, as redes sociais estariam no âmago das comunidades, dos grupos de nacionais que emigraram anteriormente.

De acordo com Milanez (2013, p. 63):

No período histórico atual, marcado pelas migrações globais, o termo “comunidade” tem se difundido tanto pela ação dos governos, que podem instrumentalizar as identidades dos migrantes para promover os interesses estatais, quanto pela ação dos próprios migrantes, que utilizam o critério da nacionalidade para construir redes de apoio e formar, perante os Estados receptores e de origem, posição na defesa de seus interesses.

Para Ushijima (2012, p. 110), “as políticas tanto constituem um dever estatal quanto um direito relacionado à posse da nacionalidade. Mas a própria nacionalidade, como “status” de membro de um determinado Estado, representa, em si, um direito”.

A partir dessa compreensão, pergunta-se: Como se organiza a questão da nacionalidade no Estado brasileiro e nos demais Estados? Os Estados se utilizam das regras de **jus soli** e **jus sanguinis** para determinar quem é ou não seu cidadão. A esse respeito, Portela (2011, p. 260-261) aduz que somente o Estado pode definir quem são seus nacionais. Nesse sentido, o indivíduo estrangeiro que requeira a nacionalidade brasileira deverá observar se reúne as exigências da legislação nacional. No entanto, a nacionalidade deve ser efetiva: fundamentada em laços sociais consistentes entre o indivíduo e o Estado.

Para determinar seus nacionais, o Brasil utiliza-se como regra o critério do *jus soli* e como critério de exceção, o *jus sanguinis*⁸⁶. Isso significa dizer que toda criança nascida no Brasil será brasileira nata, mesmo que filho de pai e mãe estrangeiros (e desde que os pais não estejam a serviço de seu país), porque nasceu no território brasileiro. O critério do *jus soli* também é utilizado nos Estados Unidos da América.

De acordo com Sartório e Amaral (2008, p. 3, grifo nosso):

O critério do *jus soli* leva em conta o local de nascimento do indivíduo, o solo. Trata-se de um critério normalmente **adotado por Estados de forte contingente imigratório** como no caso do Brasil que recebeu italianos, espanhóis, alemães, japoneses e libaneses, entre outros. Era uma maneira de estimulá-los a se radicarem, para compensar a rarefação demográfica. O Brasil tinha um imenso território despovoado.

O critério de *jus sanguinis* considera a ascendência e é **muito utilizado em países de forte emigração**, para manterem os laços com a nação originária de seus pais, pois segundo Oliveira (2006, p.117), seria uma forma de manter o número de seus nacionais, ainda que estes estivessem vivendo fora de seu país original⁸⁷. É o caso de Portugal, Espanha, Inglaterra e Itália.

A cidadania na Itália é regulada pela lei nº 91 de 5 de Fevereiro de 1992 e considera o “direito de sangue”. Segundo o *Guida per Gli Italiano All’Estero* (2012, p.18):

⁸⁶ O sistema do *jus soli* surgiu na Idade Média, com o advento do feudalismo. “As pessoas que nasciam nas terras dos feudos tinham neles a sua nacionalidade”. FERREIRA, Pinto. *Curso de Direito Constitucio nal*. 9. ed. ampl. e atual. São Paulo: Saraiva, 1998. p. 163.

⁸⁷ OLIVEIRA, Erival da Silva. *Elementos de Direito Constitucional*. 5. ed. São Paulo: Premier Máxima, 2006.

La cittadinanza italiana è basata in primo luogo, sul principio *jus sanguinis* (direito di sangue), per il quale il figlio nato da padre italiano o da madre italiana è italiano, e dal principio “*jus soli*”, per nascita sul territorio italiano, qualora i genitori siano ignoti o apolidi o non possano trasmettere la própria cittadinanza al figlio secondo la legge dello Stato di provenienza⁸⁸.

Há outras formas de se adquirir a cidadania (por matrimônio, por adoção de criança pelo nacional, por tempo de residência, etc.), porém o que queremos discutir são os critérios de *jus soli* e *jus sanguinis*.

Portela (2011, p. 264) chama a atenção ao afirmar que não é correto dizer que o Brasil adota exclusivamente o *jus solis*. De fato, o Brasil adota o critério *jus sanguinis* ao conferir a nacionalidade brasileira ao filho de cidadão brasileiro que nasça no exterior, ainda que sua mãe ou seu pai não estejam a serviço do Brasil. É nesse contexto que emerge uma das maiores demandas dos brasileiros no exterior.

Os filhos de brasileiros nascidos no exterior, especialmente aqueles nascidos no Japão, Alemanha ou Suíça, países que não adotam o critério do *jus solis*, tiveram muitos desafios para conseguirem ser reconhecidos como brasileiros. Isso porque os filhos de brasileiros nascidos entre 1994 e 2007 não eram nem brasileiros e nem cidadãos do país onde nasceram, o que os colocava na situação de apátridas. A esse respeito, Costa (2007, p. 152) explica que:

A aparente contradição desta situação, ou seja, de uma legislação pátria que concede a nacionalidade a qualquer indivíduo que nasça em seu território, mas não a filhos de seus cidadãos que, circunstancialmente, se encontrem no estrangeiro, não passou despercebida nem pelos próprios legisladores nacionais e nem pelos diretamente interessados, os emigrados brasileiros com filhos nascidos após a Emenda Constitucional de Revisão 03/94.

A falta de reconhecimento da nacionalidade dos pais ou do país onde as crianças tinham nascido gerou diversos problemas para os familiares e para a comunidade. Acompanhando a luta desses pais brasileiros pelo reconhecimento de seus filhos, criou-se um endereço eletrônico na rede mundial de computadores, que buscava informar sobre o andamento do processo no Congresso Nacional.

Conhecido como o Movimento dos Brasileirinhos Apátridas na mídia brasileira e internacional, a situação de apatridia os colocava em uma situação de difícil amparo, já que a nacionalidade do indivíduo lhe garante os direitos elementares, como o direito à

⁸⁸ Em tradução livre: A cidadania italiana baseia-se principalmente no princípio do *jus sanguinis* "(direito de sangue), para o qual a criança nascida de pai ou mãe italianos também será italiana; e o princípio de “*jus soli*”, continua a permanecer limitado aos filhos de pais desconhecidos, dos *apolidi* (sem pátria) e aos filhos que não seguirem a cidadania dos pais (Tradução nossa).

documentação (de extrema importância para os brasileiros no exterior, principalmente para as crianças que precisavam ir à escola); o direito à celebração de contratos (de aluguel, por exemplo); o direito ao voto e o direito à herança (COSTA, 2007, p. 146; USHIJIMA, 2012, p. 110; MILANEZ, 2013, p.56).

Criado na Suíça em 2006, pelo jornalista Rui Martins, a atuação do movimento se estendeu por meio de correspondentes na Austrália, EUA, Israel, Japão, França e Suíça. O grupo promoveu intensa campanha para a conscientização junto à opinião pública e a autoridades nacionais, da necessidade de aprovação do Projeto de Emenda Constitucional - PEC 272/2000 (COSTA, 2007, p. 154).

Em sua página na rede mundial de computadores, o movimento dos Brasileirinhos Apátridas explica a questão:

E o que são os **Apátridas**? São pessoas sem país. Este será o caso dos filhos de casais brasileiros residentes no exterior e que nasceram em um país onde não há direito de solo. Eles não têm o direito de receber a nacionalidade do país onde nasceram e recebem provisoriamente do Consulado Brasileiro um Registro de Nascimento e um Passaporte. Ao completarem 18 anos, segundo a Constituição, eles **PERDERÃO O DIREITO A ESTES DOCUMENTOS E DEVERÃO RESIDIR NO BRASIL PARA MANTEREM A NACIONALIDADE BRASILEIRA**. Os filhos de casais binacionais e que nasceram em países como a Suíça, que atribui a nacionalidade pelo direito consanguíneo, não serão apátridas, pois têm direito à nacionalidade oriunda do pai ou da mãe. Mas isso não diminui o absurdo porque elas continuarão **SEM O DIREITO DE SEREM BRASILEIRAS**, caso decidam continuar residindo no país onde nasceram (BRASILEIRINHOS APÁTRIDAS, 2007, grifo do Autor)⁸⁹.

Finalmente, em 14 de agosto de 2007, A Comissão Especial de Registro nos Consulados aprovou, por unanimidade, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 272/00, no Senado Federal, que permitiu o registro nos consulados de brasileiros nascidos no exterior. A PEC 272/00, de autoria do Senador Lucio Alcantara, “Dá nova redação à alínea "c" do inciso I do art. 12 da Constituição e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, assegurando o registro nos consulados de brasileiros nascidos no estrangeiro”. A relatora do processo, a Deputada Rita Camata, afirmou que a aprovação da matéria tem por objetivo eliminar uma injustiça. Em 20 de setembro do mesmo ano de 2007, a PEC 272 foi transformada em Emenda

⁸⁹ Disponível em: http://www.brasileirinhosapatridas.org/na_suica.htm Acesso em: 10 abr. 2016.

Constitucional 54 (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2007⁹⁰) e a Alínea C, do inciso I do art. 12 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

c) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente **ou** venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira (BRASIL, 1988).

Figura 8 - Brasileirinhos nascidos no Exterior.



Fonte: Movimento dos Brasileirinhos Apátridas, 2007.

A esse respeito, Portela (2011, p. 267), conclui:

A Emenda 54 atenta para a situação dos filhos de brasileiros nascidos entre 1994 e 2007, permitindo que estes obtenham a nacionalidade brasileira desde já, ao estatuir que “Os nascidos no estrangeiro entre 7 de junho de 1994 e a data da promulgação desta Emenda Constitucional, filhos de pai brasileiro ou mãe brasileira, poderão ser registrados em repartição diplomática ou consular brasileira competente ou em ofício de registro, se vierem a residir na República Federativa do Brasil” (art. 95 dos ADCT’s)⁹¹.

⁹⁰ CÂMARA DOS DEPUTADOS. Projetos de Leis e outras Proposições. (2007). Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=14641> Acesso em: 10 abr. 2016.

⁹¹ Disponível em: www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/.../000860607.pdf?...3 Acesso em: 10 abr. 2016.

Dessa forma, os brasileirinhos nascidos no exterior entre os anos de 1994 e 2007 não têm mais a obrigação de residirem no Brasil após a maioridade, pois poderão se registrar nas repartições diplomáticas ou caso venham a residir no Brasil, nos Cartórios de Registro Civil. Os nascidos a partir de 2007, como aduz o artigo 12 da Carta Magna, serão brasileiros desde que registrados nas Embaixadas ou Consulados.

Para Ushijima (2012, p. 110), a consequência dessa mudança é que “transita-se de uma ‘cidadania emigrante’ para a construção de uma ‘cidadania extraterritorial’, na qual os direitos também são estendidos aos descendentes de emigrantes nascidos no exterior”. Assim, as políticas que antes se destinavam aos que saíam do país, passam a atender também aos brasileiros nascidos no exterior.

Não se pode esquecer, porém, que o pressuposto da nacionalidade não dispõe somente sobre os direitos, mas também diz respeito aos deveres do nacional, como as obrigações militares, tributárias e eleitorais.

O emigrado deverá votar nas eleições presidenciais, garantir que não possui débitos com a Receita Federal e os nacionais do sexo masculino, mesmo quando deixarem o país, não estão dispensados dos deveres militares: ao completarem 18 anos de idade e estiverem no exterior, devem se alistar e se apresentar anualmente na repartição brasileira, para efeito de adiamento de incorporação. No descumprimento de suas obrigações há o impedimento para obtenção de documentos de identificação, como passaporte e o Cadastro de Pessoa Física - CPF (USHIJIMA, 2012, p. 114).

3. As remessas e os programas de incentivo

Os aspectos gerais das remessas foram explicados em capítulo específico nesse estudo (capítulo Migração, Trabalho e Remessas). Assim, já se conhece o impacto que as remessas produzem em âmbito familiar dos imigrantes. A questão é saber até que ponto as remessas influenciam o Estado brasileiro em relação às iniciativas governamentais para os emigrados.

As remessas ou **Transferências Unilaterais Correntes** são importantes para as famílias dos emigrados e também para as contas públicas do Brasil. Seus valores vêm crescendo ano após ano, com o registro de uma retração somente no período seguinte à crise financeira mundial de 2008. O fechamento de milhares de postos de trabalho, aliado à propaganda positiva do Brasil no exterior, fizeram com que milhares de brasileiros deixassem os países centrais e retornassem para o Brasil provocando,

consequentemente, a queda dos valores em 2009. Pouco tempo depois, com a recuperação da economia nos países europeus, Estados Unidos e Japão, as remessas provenientes em sua maioria desses últimos dois países, voltaram a crescer.

Ao comparar os valores das remessas com agregados da economia, Ushijima (2012, p. 106) demonstra a importância desses recursos: em 2003, as remessas representaram 7% das exportações brasileiras (US\$ 73,1 bilhões), valor maior do que qualquer produto de exportação; em 2004, as remessas atingiram **175%** da receita total do turismo, o que equivale a 68% dos valores por exportação de soja; em 2010, com o aumento dos preços das commodities, as remessas equivaleram a 2% do valor das exportações brasileiras e 40% dos valores por exportação de soja.

O que os dados apresentados pela Autora nos demonstram é que houve uma retração no ano de 2010 se comparado com o ano de 2004. Segundo os números do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (2016, grifo nosso⁹²), no ano de **2008**, o montante de remessas financeiras para o Brasil foi de US\$ 5,1 bilhões, o maior valor desde 1975, ano em que o BID passou a reunir os dados das remessas do Brasil. No ano seguinte, em **2009**, já se percebia uma diminuição do valor: US\$ 4,746 bilhões e em **2010**, US\$ 4,04 bilhões. Essa diminuição no valor total das remessas, como já adiantado, refere-se não somente à crise financeira mundial como também com o retorno dos brasileiros (proposição mencionada em parágrafo anterior).

Já em **2011** houve um aumento: US\$ 4,626 bilhões, devido provavelmente a recuperação da economia nos países desenvolvidos, a oferta de trabalho e de moeda circulante, o que resultou na elevação do valor das remessas de brasileiros para o país.

Para Alves (2016, p.1), a queda do desemprego em países centrais e a valorização do Dólar frente ao Real proporcionaram um aumento de 15,6% nos valores das remessas em **2015**. Utilizando-se das informações do Banco Central, o Autor apresenta um montante de **US\$ 2,46 bilhões**⁹³ enviados para o Brasil pelos emigrados, o maior patamar em quatro anos. Contudo, esse aumento não diria respeito especificamente ao número de indivíduos enviando valores, porque:

⁹² Dados disponíveis no endereço eletrônico do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Trading Economics. Brazil Remittances. Disponível em: <http://www.tradingeconomics.com/brazil/remittances> Acesso em: 2 mar. 2016.

⁹³ Valores informados pelo Banco Central do Brasil, que se diferem do método do BID porque consideram apenas as remessas provenientes de canais oficiais, ao passo que o BID faz uma estimativa utilizando-se de diversas fontes. Como exemplo, tem-se o ano de 2004: para o BID o valor do montante de remessas para o Brasil foi de US\$5,6 bilhões de dólares e para o BC foi de US\$ 2,3 bilhões. Mais informações: <http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,remessa-de-dinheiro-de-brasileiros-no-exterior-cresceu-15-6-no-ano-passado,10000024378> Acesso em: 11 abr. 2016.

[...] O envio de dinheiro para o Brasil também é impactado pelo câmbio. A valorização do dólar frente ao real torna as remessas mais atraentes. O maior volume de transferências registrado pelo Banco Central foi em 2008 [...]. Naquele ano, houve uma tendência de valorização do dólar em relação à moeda brasileira. Quando o dólar está mais barato, os brasileiros que vivem no exterior tendem a guardar suas economias no país onde residem, adiando o envio do dinheiro para quando está mais favorável (ALVES, 2016, p.1).

Para Milanez (2013, p. 74), as remessas representam uma variável importante por indicar o peso da presença de um determinado grupo em um determinado país. Dessa forma, “quanto mais remessas de uma origem, mais expressiva (quantitativa ou qualitativamente) é a presença de um grupo migrante nesse local”.

Para o governo federal, as remessas são importantes e seu interesse advém dos bancos estatais. A Caixa Econômica Federal⁹⁴ e o Banco do Brasil⁹⁵ possuem filiais em diversos países para atender aos brasileiros que enviam remessas ou que precisam de algum serviço bancário. Essas agências estão concentradas, principalmente, nos países onde a presença da comunidade brasileira é significativa. É o caso dos Estados Unidos, Japão, Portugal, França e Itália.

Não só os bancos estatais se promovem como também empresas fundadas pelos brasileiros residentes nesses países e que fazem a transferência desses recursos, como corretoras, casas de câmbio e serviços de consultoria que são realizados pelos próprios emigrados brasileiros. Assim, a presença do Estado junto às comunidades é fundamental, pois os emigrantes podem enviar o dinheiro economizado para os seus familiares de forma segura.

O grande volume de remessas enviado todos os anos para o Brasil, movimentou o governo federal no sentido de organizar as relações entre o cidadão e o Estado. A esse respeito, Ushijima (2012, p. 106), explica que:

[...] Os picos de recebimento de remessas coincidem com alguns marcos da ação do Estado brasileiro para os emigrantes. Em 1992 [...], a necessidade de dar mais atenção a essa “comunidade” foi ressaltada na Comissão de Aperfeiçoamento da Organização e das Práticas Administrativas (CAOPA). Foi instituída, no ano de 1995 [...], a Diretoria-Geral de Assuntos Consulares, Jurídicos e de Assistência a Brasileiros no Exterior. Em 2008 [...], foi criada a Conferência “Brasileiros no Mundo”.

⁹⁴CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Remessas Internacionais. Disponível em: <http://www.caixa.gov.br/internacional/remessas-internacionais/Paginas.aspx> Acesso em: 10 abr. 2016.

⁹⁵BANCO DO BRASIL. Transferências. (Internacional). Informações úteis. Disponível em: <http://www.bb.com.br/portallbb/page100,500070,500371,22,0,1,8.bb> Acesso em: 10 abr. 2016.

No excerto, a Autora parece sugerir que conforme o volume das remessas passou a ser mais significativo, o Estado passou a se interessar mais pela comunidade brasileira no exterior, o que talvez possa ser explicado pelos efeitos das remessas na economia interna do país, ou seja, parece-nos que o Estado só percebeu a sua emigração quando um grande volume de recursos externos passou a fazer parte de suas Contas Nacionais.

Diante do exposto, esse estudo buscou compreender os impactos das remessas em âmbito interno, com base em estudos econômicos como o de Sardinha (2012, p. 33) e Martes e Soares (2006, p. 41-54), os quais analisam abordagens contraditórias quanto aos efeitos das remessas para o país de origem:

- Em **abordagem otimista**, os recursos provenientes do exterior contribuiriam de forma produtiva com investimentos em educação, saúde e na criação de novas empresas, o que resulta em um efeito duradouro e de relevância para o desenvolvimento socioeconômico de longo prazo, reduzindo a pobreza e aumentando a renda per capita do país.
- Em **abordagem pessimista**, apenas uma parcela das remessas seria usada de forma produtiva, ou seja, pela aquisição de bens e produtos que irão reproduzir mais benefícios para a família e a comunidade. Difere do uso dos recursos para gastos com a compra de bens de luxo ou para pagamento de despesas correntes do dia-a-dia. Dessa forma, compreende-se que as remessas seriam usadas para a compra de bens de consumo de curto prazo, sem a capacidade de modificar a estrutura social das famílias (visão microeconômica) e contribuiram para o aumento da moeda estrangeira em circulação o que pode gerar valorização da moeda nacional, interferindo na lucratividade da exportação dos produtos manufaturados (visão macroeconômica⁹⁶).

Muitos brasileiros, ao retornarem para o Brasil, podem empreender os recursos capitalizados por anos no exterior em algum negócio próprio. Nesse aspecto e a título de exemplo, Costa (2007, p. 138) apresenta os dados de uma pesquisa feita para a Reunião

⁹⁶ Dois são os ramos centrais da teoria econômica: a microeconomia e a macroeconomia. O primeiro cuida em como consumidores, produtores e empresas se comportam e interagem na economia, enquanto o segundo estuda os agregados econômicos - consumo, investimento, taxa de juros, nível de preços e de emprego. In: Miltons, Michelle Merética. *Microeconomia*. São Paulo: Saraiva, 2016, p.21.

Anual de Governadores do BID, em 2005, junto à comunidade latino-americana no Japão (82% eram brasileiros), na qual se revelou que 85% dos entrevistados faziam poupança no Japão para: melhorar a qualidade de vida (32%); abrir negócio próprio no país de origem (19%); adquirir imóvel no país de origem (14%) e educação dos filhos (13%).

No mesmo sentido, Martes e Soares (2006, p. 50), ao analisar o caso dos Valadarenses que migram para os Estados Unidos, informam que 80% dos emigrantes brasileiros enviam dinheiro para o Brasil com regularidade, sendo que 76% ajudam a família; 25% para comprar imóveis no país; 16% aplicam em investimentos financeiros; 6% para pagamento de dívidas e 4% para ajudar alguma entidade. Assim, percebe-se nos resultados das duas pesquisas um traço em comum: a compra de imóveis, o que poderia ensejar um desejo futuro de retorno para o país.

A respeito da ajuda familiar e de um possível retorno, Costa (2007, p. 91-92) ao analisar os resultados da pesquisa no Japão explica que:

No caso do dinheiro remetido para o Brasil, pouco mais da metade destina-se a ajudar a família que aqui ficou [o primeiro foco]. Isto pode representar o sustento de famílias nucleares que foram deixadas para trás, ou de filhos que voltaram para estudar ou até de pais e parentes próximos que necessitam de ajuda para a sobrevivência. O segundo maior foco das remessas é a aquisição de imóveis ou outros bens, o que pode significar a aspiração de um futuro retorno definitivo ou, também, para derivar uma rentabilidade maior para o capital empregado no mercado imobiliário nacional [...].

Com respeito ao empreendedorismo, o governo federal, as instituições públicas financeiras e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, por meio de programas e cartilhas de orientação, como por exemplo, “Remessas e Capacitação para Emigrantes Brasileiros e seus Beneficiários no Brasil” e “Fundamentos de Educação Financeira”, da Caixa Econômica Federal⁹⁷, se dedicam a orientar e informar os emigrados brasileiros quanto aos investimentos e a educação financeira e isso poderá ajudar tanto a família que ficou quanto os próprios emigrados quando retornarem, pois precisam investir o dinheiro capitalizado no exterior.

O Banco do Brasil é outro exemplo de instituição pública financeira que mantém em seu endereço eletrônico um serviço de informação aos brasileiros no exterior, com orientações de investimentos, oferecendo ainda financiamento das despesas (passagem e

⁹⁷ Cartilhas sobre Remessas e Educação Financeira. Sistema Ministério das Relações Exteriores. Disponível em: sistemas.mre.gov.br/kitweb/datafiles/.../CARTILHA4_REMESSAS.pdf Acesso em: 10 abr. 2016.

taxas) para o retorno ao Brasil da comunidade nipo-brasileira⁹⁸. Como exemplo, apresentamos um dos projetos que contam com o banco estatal, o SEBRAE e organismos internacionais, como o Banco Mundial e o Fondo Multilateral de Inversiones-FOMIN:

Quadro 12 - Projeto em âmbito internacional para Emigrados brasileiros.

Agência Executora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Agência Financiadora FOMIN/BID
Título do Projeto “Remessas e Capacitação de migrantes brasileiros e seus beneficiários”	
Modelo do Projeto Remessas e Inversões Produtivas	Montante (US\$) US\$ 1.064.560
Agência Associada SEBRAE	
<p>Síntese do Desenho do Projeto: O objetivo específico é promover o desenvolvimento das atividades produtivas no Estado de Minas Gerais com o apoio das remessas enviadas pelos emigrantes brasileiros que vivem nos Estados Unidos. Segundo o Relatório da FOMIN:</p> <p>[...]Muchos migrantes que regresan a Brasil han intentado invertir el capital acumulado en el exterior en negocios, aunque con un éxito limitado debido a la falta de capacitación, información y experiencia empresarial. Con este proyecto se pretende conectar a un proveedor de servicios financieros y a un proveedor de capacitación para mejorar las posibilidades de éxito de los negocios iniciados por los migrantes que regresan. El apoyo del proyecto a la Caixa ayudará a mejorar sus servicios de remesas y su oferta de otros productos financieros, mientras que el apoyo a SEBRAE posibilitará la oferta de capacitación a los migrantes que regresan y a otros clientes de la Caixa sobre aspectos empresariales que promuevan el aprovechamiento productivo de los recursos. El programa de SEBRAE perseguirá dos objetivos paralelos: (i) garantizar que los migrantes brasileños en Estados Unidos con vocación empresarial reciban entrenamiento a través de su sistema de capacitación en línea, de manera que regresen a Brasil con ideas sobre futuros negocios financiados con sus ahorros; y (ii) garantizar que los receptores de remesas en Brasil reciban capacitación para lanzar y fortalecer emprendimientos, utilizando también los mecanismos disponibles a través de SEBRAE. La Caixa apoyará a los migrantes y a sus familias con servicios financieros que respondan a sus necesidades [...] (BID, 2010, p. 184-185)⁹⁹.</p>	

Fonte: Banco Interamericano de Desenvolvimento, 2010.

Até o mês de dezembro do ano de 2008, algumas atividades haviam logrado êxito na parceria da CEF/FOMIN/SEBRAE. De acordo com o Relatório FOMIN foi

⁹⁸ Banco do Brasil. Atendimento. Financiar Despesas para Retorno ao Brasil da Comunidade Nipo-Brasileira. Disponível em: <http://www.bb.com.br/portalbb/page251,101,7600,0,0,1,0.bb?codigoNoticia=17921&codigoMenu=156> Acesso em: 10 abr. 2016.

⁹⁹ Tradução, vide Anexo C.

feita uma associação com um banco americano; completou-se uma análise sobre as necessidades dos migrantes que vivem em Massachusetts e seus familiares e a CEF desenvolveu seis produtos financeiros vinculados com as remessas e adaptados à população-alvo. Esses produtos foram criados com base nas necessidades dos emigrados (BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, 2010, p. 186). Quando da realização do Relatório, em 2010, as atividades ainda estavam em curso, o que impossibilita analisar os demais efeitos práticos alcançados. Um outro projeto, executado nos mesmo moldes, pelas mesmas agências e no mesmo curso do referido ano está disponível para os brasileiros emigrados no Japão.

Há outros projetos relativos ao empreendedorismo dos brasileiros no exterior que são formulados pelos Estados, onde há um número maior de emigrantes, como Minas Gerais e Goiás e com apoio do SEBRAE. O primeiro, “Projeto Remessas de Minas Gerais”, teve como foco:

[...] gestores de empresas criadas a partir de remessas do exterior e empreendedores que retornaram ao Brasil com objetivo de abrir um negócio. As ações realizadas objetivaram melhorar as condições de acesso ao crédito dos estabelecimentos já constituídos e aumentar as possibilidades de sucesso dos novos empreendimentos (SEBRAE/MG, 2012, p.3)¹⁰⁰.

O SEBRAE/MG (2012) fez uma pesquisa no universo desses empreendedores: a maioria (61%) possuíam parentes ainda emigrados nos Estados Unidos da América, evidência da preferência dos emigrados mineiros por esse país e 30,9% não tinham parentes emigrados, o que pode evidenciar que seriam os próprios emigrados que retornaram e 6,1% possuíam parentes em Portugal.

O Banco do Brasil foi o meio oficial mais utilizado para o envio dos recursos para 40% dos participantes. A pesquisa identificou também que 73,1% dos participantes nunca moraram no exterior, destes 84,5% também não recebeu recursos de outros países. Entre 2009 e 2013, foram capacitadas 2.420 pessoas; 67 empresas receberam consultoria; houve 742 atendimentos nos EUA e 42 mil pessoas realizaram curso a distância (MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, 2013b).

Outra iniciativa é o “Projeto Andorinhas” de Goiás denominado “Quem migra pode mais”, desenvolvido para orientar os goianos que trabalham ou já trabalharam no exterior. Em parceria com o SEBRAE, Banco do Brasil e o apoio institucional do

¹⁰⁰ SEBRAE/MG. Projeto Remessas: Relatório de Pesquisa (2012). Belo Horizonte: SEBRAE/MG, 2012. 52p. Disponível em: idbdocs.iadb.org/wsdocs/getDocument.aspx?DOCNUM=36885630 Acesso em: 05 mai. 2015.

Itamaraty, o Governo do Estado de Goiás oferece capacitação para os emigrados e suas famílias, que muitas vezes administram os recursos enviados por quem está lá fora. Os investimentos para o Projeto em sua fase inicial foram: R\$ 500 mil para pesquisa; R\$ 400 mil para mobilização no exterior, R\$ 150 mil para o Plano de Comunicação e R\$ 500 mil para capacitação ¹⁰¹.

Em artigo publicado pela Folha de São Paulo em 2014, o Governador do Estado de Goiás, Marconi Perillo, assim justificou o projeto:

[...] O Andorinhas está longe de ser uma ação de governo sofisticada. Trata-se simplesmente de dar a uma parcela numérica e economicamente importante da população uma **interlocução com o Estado** - algo especialmente importante para os imigrantes em situação irregular (PERILLO, 2014).

A reflexão sobre os projetos poderia ser positiva se não fosse essa constatação: há uma profusão de iniciativas a esse respeito e uma incipiente abordagem sobre outros aspectos que também requerem a ação do Estado e instituições. Não foi possível identificar, por exemplo, uma associação de emigrados, cujo objetivo seria capitalizar recursos para ajudar o próprio emigrado ao retornar para o país ou um fundo específico que seria utilizado para casos especiais, como o traslado de corpo de brasileiro morto no exterior. A esse respeito, um Projeto de Lei do Senado, PLS 516/07, de autoria do Senador Expedito Júnior (Partido da República), cuja ementa dispunha sobre “a obrigatoriedade da União de trasladar corpo de brasileiro de família hipossuficiente falecido no exterior” foi arquivada no dia 26 de dezembro de 2014¹⁰².

Infelizmente no Brasil, não há previsão legal e orçamentária que se disponha a custear o traslado de corpo de nacional emigrado ou de trazer o cidadão que se encontre em condições precárias e que deseja retornar ao país.

Há, ainda, uma última reflexão sobre as remessas em benefício do coletivo e o envolvimento direto dos emigrados em associações, visando projetos sociais:

Nas relações Estado-Diáspora, começa a ganhar corpo o conceito de co-desenvolvimento, ou seja, a possibilidade de articulação entre, de um lado, as associações de migrantes, e, de outro, os formuladores de políticas públicas nas suas cidades de origem. No exterior, os recursos provêm de doações

¹⁰¹ Projeto Andorinhas do Estado de Goiás. Quem migra pode mais. Apresentação. Governo do Estado de Goiás. Secretaria de Relações Internacionais. (2014?).

¹⁰² PROJETO DE LEI DO SENADO nº 516, de 2007. Arquivada em 26 de dezembro de 2014. Recepcionada no arquivo em: 30 de março de 2015. Disponível em: <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/82342> Acesso em: 10 jan. 2016.

coletivas reunidas por aquelas associações. Numa determinada etapa de consolidação das comunidades, os migrantes passam a dispor de níveis de poupança que lhes permitem fazer doações para projetos sociais. Tais experiências podem ser bem-sucedidas, na medida em que costumam envolver interesse direto dos migrantes no seu gerenciamento, reduzindo, assim, a possibilidade de desperdício ou mesmo de desvio de recursos. Exemplo nesse sentido é o do programa mexicano *3x1*, pelo qual, para cada dólar investido por associações de migrantes em obras de desenvolvimento socioeconômico em suas comunidades de origem, os três níveis de Governo no México aportam outros três dólares (FIRMEZA, 2007, p. 249-250).

Refletindo sobre o caso brasileiro, o autor conclui que a proporção poderia ser de 9x1: para cada dólar investido por associações de migrantes em obras de desenvolvimento socioeconômico, os três níveis de Governo aplicariam mais nove dólares. O objetivo no caso brasileiro seria implantar os projetos para criação de novas associações ou produzir maior coesão nas já existentes (Ibid., p. 250).

Pensar que as remessas só trazem benefícios para os emigrados e seus familiares é um erro, pois dessa forma se desconsideram os impactos das transferências unilaterais correntes nas contas públicas. As remessas ou Transferências Unilaterais de Renda (TUR)¹⁰³ compõem as contas públicas, especificamente as Transações Correntes do Balanço de Pagamento do Estado. Em resumo, a conta TUR:

[...] correspondem às receitas ou despesas que não têm como contrapartida a aquisição de um bem, a prestação de um serviço ou o uso de um fator de produção, correspondendo à transferência unilateral de poder de compra. Podem ser transferências de bens ou de moeda (MILTONS, 2016, p. 77).

Há que se considerar ainda, de acordo com Miltons (2016, p. 77), que se as remessas forem enviadas por estrangeiros que vivem e trabalham no Brasil para seus familiares que vivem no exterior, elas serão contabilizadas como **débito**. Quando forem recebidas no Brasil porque enviadas pelos nacionais que vivem no exterior, então serão contabilizadas como **crédito**. A transferência de valores gera custos e o pagamento de taxas para os bancos e as empresas de câmbio, pagos por quem envia ou quem recebe os valores.

Para Martes e Soares (2006, p. 41), a reflexão sobre o papel das remessas nas regiões de origem implica em discutir a possível existência de um “campo de positivities” na migração internacional, o que significa uma abordagem inédita, já que

¹⁰³ Ambas as formas estão corretas: Transferências Unilaterais Correntes ou Transferências Unilaterais de Renda (TUR).

a falta de trabalho e a procura por uma vida melhor são frequentemente apontados como motivos para a emigração. Assim, demonstrados os aspectos positivos das remessas sobre os emigrados e sua família, busca-se analisar os aspectos positivos para o país ou a região de origem.

A tarefa não é fácil, dado que a origem dos emigrados no território nacional é disperso. Se comparar o montante das remessas com o Produto Interno Bruto - PIB parece irrelevante - já que representou apenas 0,3% no ano de 2008, ano de maior valor de remessa - então, deve-se atentar para o impacto das remessas sobre a economia regional, que pode ser vista quando comparada a emigração intensa em regiões menores, como por exemplo, Governador Valadares.

Segundo Sardinha (2012, p. 37), em uma época em que a migração de valadarenses para os Estados Unidos se fazia forte, entre 1991-1996, o PIB do Estado de Minas Gerais apresentou a taxa de crescimento de 3,2% ao ano, ao passo que a de Governador Valadares foi de 6,1%, impulsionado pelo empreendedorismo de seus emigrados que movimentou o setor da construção civil da cidade.

A compreensão das remessas no universo das migrações internacionais é ainda mais profunda, porém não é objetivo desse trabalho versar unicamente sobre elas. O que se pretendeu ao analisar as remessas dos emigrados foi demonstrar a importância desse grupo de nacionais para o desenvolvimento do próprio país. As iniciativas de empreendedorismo são importantes porque, além de ensinar educação financeira para quem muito trabalhou e capitalizou seus recursos com muito esforço, escolhe por aplicá-los no país de origem, contribuindo para que novas frentes de trabalho sejam abertas e oferecendo novos produtos no mercado.

Ao encerrar essa seção, escolhemos fazer citação ao artigo do Governador Perillo, no periódico *Folha de São Paulo*, pois essa Dissertação se organizou desde o início pela noção de que o Estado alcança o seu cidadão mesmo que além de suas fronteiras, seja pelo dever e direito do voto, pela emissão de documentos ou pelo apoio, informação ou assistência.

Acreditamos que, ao fazer isso [O Projeto Andorinhas], **cumprimos o dever de levar a cidadania aonde quer que esteja o cidadão**, dando ao emigrante um motivo a mais para confiar em seu país. Mas, mais do que isso, apostamos no espírito de pioneirismo dessas pessoas e na sua inconformidade com o *status quo* para fazer girar a economia, com o conhecimento e o capital que acumularam lá fora (PERILLO, 2014, grifo nosso).

Acreditar que o cidadão não deva mais ser assistido ou orientado porque estaria fora do território nacional não tem sentido, principalmente porque enquanto emigrado, este envia recursos do exterior e é um agente promotor da cultura, do idioma e do modo de vida do brasileiro. Um exemplo disso são as Associações de Capoeira no Mundo, com escolas para a prática do esporte presente em todos os continentes¹⁰⁴.

Felizmente, todas as iniciativas governamentais do Estado brasileiro em benefício de seus nacionais emigrados provam que existe a assistência do Estado além de seu território físico. O Estado alcança o seu emigrado além do voto e das práticas burocráticas. Acreditamos, porém, que muito ainda há para avançar, especialmente quanto ao registro dos cidadãos brasileiros no exterior e a formulação de políticas que auxiliem o emigrado quando desejar voltar a viver no país.

A abordagem otimista parece ser também a escolha de analistas econômicos italianos, para os quais a possibilidade das remessas desempenharem papel ativo na promoção do desenvolvimento econômico dos países pobres é uma questão muito atual, especialmente à luz dos choques macroeconômicos que nos últimos anos têm contribuído para agravar sua vulnerabilidade:

Le rimesse, rappresentando un'importante fonte alternativa di capitali, possono essere un elemento chiave per ridurre i vincoli finanziari cui sono esposti milioni di individui nei paesi in via di sviluppo. In secondo luogo, si osserva una correlazione positiva tra il volume di rimesse in uscita dalle province italiane e il grado di sviluppo del sistema bancario locale. La **riduzione dei costi di transazione** e un migliore accesso ai servizi finanziari da parte degli immigrati rappresentano quindi aspetti fondamentali per lo sviluppo di politiche che mirino a stimolare maggiori flussi di rimesse verso i paesi in via di sviluppo (BETTIN; PRESBITERO; SPATAFORA, 2014)¹⁰⁵.

Quando buscamos na literatura oficial as informações para compreender como o Estado italiano e os seus cidadãos emigrados tratam a questão, alguns obstáculos foram encontrados: primeiro porque há uma profusão de ensaios, artigos e análises econômicas

¹⁰⁴ Associações de Capoeira no Mundo. Disponível em: <http://www.brasileirosnomundo.itamaraty.gov.br/a-comunidade/associacoes-de-capoeira-no-mundo>. Acesso em: 10 abr. 2015.

¹⁰⁵ Em tradução livre: As remessas representam uma importante fonte alternativa de capitais, o que pode ser um elemento-chave para reduzir as restrições financeiras a que estão expostos milhares de pessoas nos países em desenvolvimento. Em segundo lugar, existe uma correlação positiva entre o volume de remessas de saída das províncias italianas e o grau de desenvolvimento do sistema bancário local. A redução dos custos de transação e o melhor acesso a serviços financeiros por imigrantes são, portanto, aspectos fundamentais para o desenvolvimento de políticas destinadas a estimular maiores fluxos de remessas para os países em desenvolvimento (tradução nossa).

e estatísticas que mensuram o impacto das remessas enviadas por imigrantes que trabalham na Europa e são oriundos de países periféricos.

A análise das remessas como fonte para o desenvolvimento econômico parece fazer mais sentido para países em desenvolvimento ou países periféricos, já que estes dependeriam de recursos externos para movimentar a sua economia. Poucas são as análises macroeconômicas e artigos oficiais ou acadêmicos sobre trabalhadores europeus que migram para países membros da UE ou para terceiro países.

Segundo, a Itália, por fazer parte da União Europeia, tem os seus dados atrelados com o restante do grupo. Assim, frequentemente houve a necessidade de compreender a questão em uma visão ampla, para depois buscar especificamente os italianos e essa especificidade remete à análise da metodologia utilizada nesse estudo:

Assim como nas ciências sociais de modo geral, no campo específico dos estudos migratórios, os historiadores são mais resistentes a armar um desenho de pesquisa comparativo, provavelmente porque são mais reticentes em se mover do particular ao geral. A valorização das especificidades históricas, cultivada pela experiência particular e minuciosa de imersão nos arquivos, colabora para tal. Devem-se também mencionar as barreiras impostas por fontes produzidas sobre uma base geográfica, normalmente nacional, dificilmente homogêneas a ponto de poderem ser comparadas entre si sem adaptações, bem como a exigência equilibrada de domínio da bibliografia e mesmo de distintos idiomas, ao se estudar, por exemplo, casos em países diferentes. Tudo isso reforça o primado da monografia no campo dos estudos migratórios (TRUZZI, 2012, p.6).

Os obstáculos precisaram ser superados para que se pudesse alcançar a compreensão dos dados estatísticos italianos e de todas as propostas pesquisadas para esse estudo. Assim, o levantamento das remessas dos italianos tentou percorrer o mesmo caminho da pesquisa feita para o caso brasileiro, porém com algumas ressalvas, já que existem aspectos que se diferenciam nos países analisados. A análise dos dados da Itália será sempre visto em um contexto de intrabloco. Não há como distanciá-la dessa questão nos dias atuais, porque as forças da ação e da política da UE estão sempre presentes para a formação de um pensamento comunitário.

Diferentemente do Brasil, para a Itália pode-se considerar (informalmente) duas vias de entrada de recursos vindos do exterior: a) as exportações de produtos *made in Italy*, o que revela uma valorização da identidade no processo migratório e b) os recursos enviados pelos emigrados no exterior.

Esse traço da valorização cultural não diz respeito apenas aos italianos e sim a todos os imigrantes. Sakurai (2008, p. 291)¹⁰⁶ ao analisar o caso dos japoneses no Brasil, por exemplo, explica que não só a comida, as crenças e tradições são trazidas para as novas terras, como também o modo de ser e de pensar:

[...] A imigração é particularmente interessante porque ajuda a salientar traços da maneira de ser de um povo justamente pelo contraste com a sociedade que os recebe. Os imigrantes tendem a reproduzir em outras terras aquilo que lhes é familiar, o código de valores é levado junto com suas malas (Ibid, 291).

O mesmo pôde ser observado na migração de portugueses, espanhóis, turcos, poloneses, enfim, todos os antigos imigrantes trouxeram muito de si para as novas terras e a reprodução cultural de suas origens representava o êxito no processo migratório (PROST; VINCENT, 1992, p. 505).

Os alimentos são os representantes principais da valorização cultural porque:

Se [...] a casa conservava a lembrança do país de origem, era graças ao preparo e ao consumo das refeições que a identidade se afirmava diariamente de maneira privilegiada. Muitos já observaram que os hábitos culinários são os que mais resistem à aculturação (PROST; VINCENT, 1992, p. 505).

Observou-se no caso italiano que a valorização dos produtos nacionais como os alimentos, bebidas, vestuário, carros e móveis incide sobre o peso das exportações na balança comercial italiana. Essa proposição é assim vista porque, ao importar produtos italianos para os locais onde vivem os emigrados, os recursos advindos da exportação somam-se à balança comercial do país, agregando valores macroeconômicos aos recursos financeiros.

Como já analisado em seção anterior, os países com maior número de emigrantes italianos são Argentina, Alemanha, França, Suíça e Brasil. Esses países são também aqueles que mais importam produtos italianos, pois “si evince che i paesi in cui l’emigrazione italiana è più consistente hanno relazioni molto proficue sul piano economico con l’Italia¹⁰⁷” (COLUCCI, 2012, p. 20).

No quadro 13 dispomos os valores das exportações italianas e do total das remessas referentes ao ano de 2011:

¹⁰⁶ SAKURAI, Célia. *Os japoneses*. São Paulo: Contexto, 2008.

¹⁰⁷ Em tradução livre: “Isso mostra que os países onde a emigração italiana é mais consistente, as relações são muito úteis economicamente com a Itália” (Tradução nossa).

Quadro 13 - Valores da exportação e os valores das remessas italianas (2011).

Exportações de emigrados nos países em referência (em milhões €)	Total de Remessas (em milhões €)
Veículos - 9.248.647	€ 478 milhões (remessa intrabloco)
Alimentos - 6.388.822	
Vestuário - 4.937.714	
Móveis - 3.042.138	
Bebidas - 1.793.317	
TOTAL - 25.410.638	

Fonte: Osservatorio di Politica Internazionale (COLUCCI, 2012, p. 21).

Apesar dos números apresentados serem referentes ao ano de 2011, a ideia é interessante por demonstrar o montante dos valores, apesar de não se ter os números referenciais à sua representação no PIB do país. Sabe-se, porém, que o montante das remessas na Itália segue os padrões dos outros países: um aumento significativo na última década, pois de 2001 a 2011, o montante das remessas para a Itália passou de 359 milhões de euros para 478 milhões de euros em 2011 (op. cit., 21).

Assim, acredita-se que a migração italiana hoje pode ser vista por duas perspectivas diferentes, relacionados com o destino dos italianos no mundo: a primeira relaciona-se à migração para a América do Sul, porque é a mais representativa do país. Deve-se ter em consideração que a Argentina foi o segundo país de maior migração de italianos dos séculos XIX e XX e, portanto, o grande número de italianos no país pode estar relacionado a esta migração e a cidadania de seus descendentes.

Não houve por parte desse estudo um aprofundamento quanto à migração de italianos para a Argentina, o que fugiria aos objetivos propostos. Porém, ao se analisar o grande número de italianos naquele país, leva-se em consideração os mesmos aspectos da migração italiana para o Brasil: a sua descendência. Se considerar que os cidadãos de dupla nacionalidade, tanto argentinos quanto brasileiros, se registram no AIRE, então tem-se a explicação para o grande número de cidadãos italianos registrados nesses países, mesmo porque a economia argentina nos últimos anos não tem se mostrado melhor do que a italiana, fato que provaria não ser a Argentina um país atrativo para novos imigrantes no momento atual.

A segunda perspectiva diz respeito a migração italiana para os países mais ricos da UE, ou seja, a migração intrabloco, um fenômeno não muito recente e de expressão

real: os cidadãos nascidos na Europa têm migrado cada vez mais, pois portugueses, italianos, romenos, espanhóis têm a população migrante com maior expressão nos números migratórios da UE nos dias atuais. Examina-se, a seguir, as remessas intrabloco:

Quadro 14: Estudo das remessas intrabloco, 2013 (em € bilhões).

	2010	2011	2012	2013
Balanco Transferências Pessoais	-20,1	-20,5	-19,8	-18,0
Remessas recebidas na UE	8.9	9.7	10.3	10.3
Remessas enviadas da UE	29.0	30.2	30.1	28.3
Remessas intrabloco UE	13.1	12.7	12.5	14.1

Fonte: EUROSTAT, 2015.

Em 2013, os imigrantes enviaram para fora da União Europeia, o montante de €28.3 bilhões enquanto que as remessas recebidas pelos países intrabloco foi de €10.3 bilhões. Essa diferença de valores gera um saldo negativo de €18 bilhões, o que é ruim se levar em consideração que se trata de um recurso que não será utilizado para movimentar a economia local ou reproduzir o valor, gerar mais recursos.

Ratha (2005, p. 157) explica a importância das remessas:

Remittance flows are the second-largest source, behind FDI, of external funding for developing countries[...].Remittances to low-income countries were larger as a share of GDP and imports than were those to middle income countries¹⁰⁸.

As remessas são importantes fontes de recursos para os países - em especial aos países em desenvolvimento ou com problemas econômicos - e ficam atrás apenas dos Investimentos Estrangeiros Diretos - IED. De acordo com Wolffenbüttel (2006), IED são investimentos duradouros, aplicados na estrutura produtiva doméstica de um país e ajudam a aumentar a capacidade de produção¹⁰⁹.

¹⁰⁸ Em tradução livre: Os fluxos de remessas são a segunda maior fonte, atrás dos Investimentos Externos Diretos - IED, para os países em desenvolvimento [...] As remessas para países de baixa renda foram maiores em percentagem do PIB e das importações do que aqueles para os países de renda média. (Tradução nossa).

¹⁰⁹ Wolffenbüttel, Andréa. Investimento Estrangeiro Direto. Desafios do Desenvolvimento. IPEA. 2006. Em: http://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&id=2103:catid=28&Itemid=23 Acesso em: 20 abr. 2016.

Compreende-se, dessa forma, a preocupação dos Estados Membros da UE com a evasão de recursos gerados pelos imigrantes que enviam remessas para os familiares que ficaram no país de origem. O que se percebe, pela progressão dos números nesse quadro, é que as remessas vêm crescendo nos últimos anos em todas as formas, tanto saída e entrada, quanto ao movimento intrabloco. Porém, as evidências demonstram que - apesar da diferença entre o envio e o recebimento de recursos estarem em evidente declínio do déficit de €20 a €18 bilhões - ainda há muito que se igualar ou até mesmo a superar na saída dos recursos do bloco (COLUCCI, 2012, p. 21).

Quanto aos números da Itália, a Eurostat (2015) revelou que no ano de 2013 a Itália recebeu € **2.014 bilhões**, dos quais € **705** milhões provenientes de países intrabloco e € **1.309 bilhões** de países de fora da UE. Os números demonstram que houve uma evolução quanto ao recebimento de remessas para a Itália: de 2011 por € 478 milhões a € 705 milhões em 2013. É claro que, assim como existem metodologias diferenciadas entre o Banco Mundial e o Banco Central do Brasil, há de se considerar também a possibilidade de existir essa diferença no método entre a Eurostat e o Osservatorio di Politica Internazionale da Itália. Mesmo assim, a progressão pode ser percebida e considerada positiva na questão da entrada de recursos externos para o país.

Quanto às remessas enviadas para fora da Itália em 2013, o total é de € 6.694 bilhões, dos quais € 1.771 bilhões foram enviados para países intrabloco e € 4.923 bilhões enviados para fora do bloco (EUROSTAT, 2015). Em 2014, os países que mais receberam remessas de seus emigrados que vivem na Itália foram: Romênia, República Popular da China e Bangladesh (PAPAVERO, 2015, p. 3).

As pesquisas sobre as remessas permitiram que se desenvolvessem algumas ideias sobre os fatores que influenciam o volume das remessas. Essa reflexão é resultado de diversas leituras, que proporcionaram a compreensão da Economia e do movimento de mercado. Reunidas e expostas sob a forma de itens, essas ideias ou reflexões são fundamentadas pelas publicações do Banco Mundial (World Bank Group). Assim, tem-se:

a) **cotação do dólar**: moeda na qual incidem todos os cálculos financeiros e monetários, as transações comerciais mundiais, os investimentos e a valorização/desvalorização no mercado estrangeiro de capitais. Como apresentado no caso brasileiro, o envio de recursos será maior quando o dólar estiver mais valorizado

do que o real, pois permitiria maiores investimentos no país, maior volume e poder de compra quando trocado pela moeda local.

De acordo com o Banco Mundial, o mesmo pôde ser verificado na apreciação do Dólar em relação ao Euro:

[...] The appreciation of the dollar against the euro significantly reduced the dollar value of remittances to countries that receive substantial remittance flows from Europe. For example, remittances from Spain and Italy to Ecuador fell by 22% and 15%, respectively, while remittances from the United States increased by 4%, from January to September 2015 compared to the same period in 2014¹¹⁰ (WORLD BANK GROUP, 2016, p. 24).

b) fatores externos e internos nos países de origem e destino: o mercado de trabalho com baixa oferta de emprego; crises econômicas, desastres naturais e preços das *commodities* são fatores que tanto diminuem o montante das remessas para o país de origem, quanto motivam o emigrante a retornar. Em contrapartida, investimentos, bom momento econômico, boa demanda do mercado por mão de obra produz aumento na renda do emigrante e, conseqüentemente, mais remessa e poupança.

The outlook for the price of oil is a major downside risk to the remittances forecast. [...] Lower than expected oil prices could further depress remittances from Russia to Europe and Central Asia [...]. A further decline in the oil price, or even the growing belief that the price will not rise over the long term, could encourage authorities to adjust to lower oil prices. The result would be reduced incomes for migrants in these countries, and perhaps steps to restrict hiring of or even repatriate foreign workers, that could substantially reduce remittance outflows to the Middle East, South Asia, and East Asia and the Pacific (WORLD BANK GROUP, 2016, p. 8)¹¹¹.

c) desenvolvimento econômico do país de origem: a remessa é tanto maior quanto maior for a necessidade de recursos externos do país de origem, ou seja, países em desenvolvimento e de grande contingente emigratório, se beneficiam dos recursos

¹¹⁰ Em tradução livre: A valorização do dólar em relação ao euro reduziu significativamente o valor em dólares das remessas para os países que recebem fluxos substanciais da Europa. Por exemplo, as remessas da Espanha e Itália para o Equador caiu em 22% e 15%, respectivamente, enquanto as remessas dos Estados Unidos aumentou 4%, de janeiro a setembro de 2015, em comparação com o mesmo período em 2014. (Tradução nossa).

¹¹¹ Em tradução livre: A perspectiva do preço do petróleo é um importante risco de queda para as remessas previstas. Preços mais baixo do que o esperado poderiam diminuir ainda mais as remessas da Rússia para a Europa e Ásia Central. [...] A nova redução do preço do petróleo, ou mesmo a crescente crença de que o preço não vai subir no longo prazo, poderia encorajar as autoridades para ajustar aos preços mais baixos. O resultado seria redução dos rendimentos dos migrantes nestes países e, talvez, medidas para restringir contratação ou até mesmo repatriar trabalhadores estrangeiros, que poderiam reduzir substancialmente as remessas para o Oriente Médio, Sul da Ásia e Leste da Ásia e Pacífico. (Tradução nossa).

enviados pelos seus emigrantes como no caso das Filipinas, do México, da Índia e da China.

At more than three times the size of development aid, international migrants' remittances provide a lifeline for millions of households in developing countries. In addition, migrants hold more than \$500 billion in annual savings. Together, remittances and migrant savings offer a substantial source of financing for development projects that can improve lives and livelihoods in developing countries [...] (WORLD BANK GROUP, 2016, p. 20)¹¹².

As remessas são importantes tanto para os países em desenvolvimento quanto para os países desenvolvidos. Se assim não fosse, os países centrais não estariam preocupados com a evasão de recursos, porque eles acreditam que os recursos recebidos pelo trabalho dos imigrantes deveriam ser gastos em sua totalidade no mercado interno, para a compra de bens de consumo, para o pagamento de serviços, para produzir mais riqueza e não serem enviados para os países de origem.

O projeto migratório do migrante econômico se justifica e se motiva pela capitalização, pelo seu bem estar e também pelos familiares (*left behind*). Muitos indivíduos migram já com a intenção de melhorar a vida de seus familiares, de comprar um imóvel para os pais e não só pensam em si mesmos.

A título de informação, o quadro 15 apresenta um panorama mundial das migrações e as remessas em todos os continentes. Nosso objetivo ao mostrar essas informações é demonstrar que as remessas são importantes para todos os países ricos ou pobres, não se restringindo a países economicamente deficitários.

Assim, países ricos como Estados Unidos, Arábia Saudita e Rússia são as maiores fontes de recursos para o exterior, ao passo que Índia, China e Filipinas são os países que mais recebem as remessas de seus emigrados. Além disso, o quadro demonstra as remessas por regiões, o que mostra como a mobilidade econômica também se apresenta no interior das regiões periféricas como a América Latina.

¹¹² Em tradução livre: Em mais de três vezes o tamanho da ajuda ao desenvolvimento, as remessas dos migrantes internacionais fornecem um meio de vida para milhões de famílias nos países em desenvolvimento. Além disso, os migrantes conseguem mais de US\$ 500 bilhões em economias anuais. Juntas, remessas e poupanças oferecem uma importante fonte de financiamento para projetos de desenvolvimento que podem melhorar a vida e os meios de subsistência nos países em desenvolvimento. (Tradução nossa).

Quadro 15 - Panorama da Migração Internacional em 214 Países.

250 milhões de imigrantes no mundo em 2015	
US\$ 601 bilhões em Remessas enviadas	
<p>País fonte das Remessas: EUA - US\$ 56 bilhões Arábia Saudita - US\$ 37 bilhões Rússia - US\$ 33 bilhões</p>	<p>Países recebedores: Índia - US\$ 72 bilhões China - US\$ 64 bilhões Filipinas - US\$ 30 bilhões</p>
Orientação da Migração Internacional	
1. SUL-SUL: 38% dos fluxos entre países em desenvolvimento 2. NORTE-SUL: 34% dos fluxos de países em desenvolvimento para desenvolvidos	
Os 10 Destinos que mais recebem imigrantes	
EUA, Arábia Saudita, Alemanha, Rússia, Emirados Árabes Unidos, Grã-Bretanha, França, Canadá, Espanha e Austrália	
Os 10 países de maior emigração	
Índia, México, Rússia, China, Bangladesh, Paquistão, Filipinas, Afeganistão, Ucrânia e Grã-Bretanha	
Corredores de Migração	
México - EUA é o primeiro corredor do mundo (13 milhões de imigrantes em 2013) Rússia - Ucrânia / Bangladesh - Índia / Ucrânia - Rússia: 2º corredor Sul - Sul: 3º maior corredor do mundo	
Migração e Remessas por regiões do Mundo	
<p>Ásia e Pacífico - 31,4 milhões de migrantes provenientes de China, Filipinas, Indonésia, Mianmar e Vietnã. A região também é destino de 9 milhões de imigrantes, 69% nacionais de países da própria região. Remessas recebidas: US\$ 129 bilhões e US\$ 24 bilhões enviados.</p>	
<p>Europa e Ásia Central - 31,9 milhões de migrantes provenientes de Ucrânia, Cazaquistão, Romênia, Turquia e Uzbequistão. Remessas recebidas: US\$ 36 bilhões e enviadas: US\$ 11 bilhões.</p>	
<p>América Latina e Caribe - 32,5 milhões de migrantes provenientes de México, Colômbia, Brasil, Costa Rica e Equador. A região recebeu 4,2 milhões de imigrantes provenientes da própria região. Os principais países de destino: México, República Dominicana, Brasil, Costa Rica e Equador. Volume de remessas: US\$ 67 bilhões recebidas e US\$ 6 bilhões enviadas.</p>	
<p>Oriente Médio e Norte da África - 23,9 milhões de migrantes (31% da própria região), provenientes da Palestina, Síria, Egito, Marrocos e Iraque. Países de destino: Jordânia, Irã, Líbano, Síria e Líbia. Remessas recebidas: US\$ 52 bilhões.</p>	
<p>Sul da Ásia - 37,1 milhões de migrantes provenientes de Índia, Bangladesh, Paquistão, Afeganistão e Nepal. Remessas recebidas US\$ 123 bilhões e US\$ 16 bilhões enviados.</p>	
<p>África Subsaariana - 23,2 milhões de migrantes provenientes de Somália, Burquina Faso, Sudão, República Democrática do Congo, Nigéria e Costa do Marfim. Remessas recebidas US\$ 35 bilhões e US\$ 4 bilhões enviadas.</p>	

Fonte: Migration and Remittances Factbook, 2016. (Tradução nossa).

3.3 A POLÍTICA PARA EMIGRANTES: ITÁLIA

Ao se pesquisar e se comparar o caso de Brasil e Itália, um diferencial importante surgiu e acredita-se que deveria ser analisado com a atenção devida. Esse estudo encontrou nas legislações regionais italianas, instruções próprias e diferentes entre si, referentes à assistência social dada aos italianos que retornam para a sua região de origem, após uma temporada no exterior.

Se no século XIX a Itália possuía política emigratória, no século XX e XXI apresenta uma política para as emigrações e essa política traduz-se em benefícios sociais de ajuda e amparo aos emigrantes, introduzidos por associações de cidadãos emigrados que contribuem para a manutenção dos laços culturais com o país de origem. A política de assistência social da Itália tem como foco o bem-estar do cidadão que retorna à sua região para morar e trabalhar, em ações regulamentadas e instrumentalizadas por Conselhos Regionais.

O objetivo dessa seção é conhecer esse diferencial do caso italiano em relação ao Brasil e a forma como se congrega em benefício da comunidade expatriada. O papel do Estado é representado pelos conselhos regionais, pela assistência e os benefícios sociais que são oferecidos para os emigrantes, por meio de associações de cidadãos oriundos daquela região. Notamos, porém, que para cada região há um diferencial quanto ao atendimento, a captação e a alocação de recursos, relacionado com o desenvolvimento regional.

Para analisar essa assistência, se escolheu três regiões¹¹³: uma ao norte, no caso a **Ligúria**, cuja cidade principal é Gênova, cidade onde fica o porto mais importante da Itália e por onde milhares de italianos saíram em navios rumo aos países da América; a segunda região foi a **Campânia**, cuja cidade principal é Nápoles e onde pudemos conhecer a *Anagrafe* (setor administrativo da Prefeitura local onde ficam todos os registros dos cidadãos, como o de nascimento e as “Listas de Leva”, documento de registro dos indivíduos do sexo masculino, recrutados pelas Forças Armadas do país) e a região da **Sicília**, ilha ao sul da Itália, cuja cidade principal é Palermo.

¹¹³ Entre as regiões para as quais foram mandadas comunicações pedindo informações para a pesquisa, a Ligúria foi a primeira a responder, enviando as informações que necessitávamos. A Campânia foi a única região a qual tivemos acesso aos arquivos, pudemos conversar com os servidores das *Anagrafes* e buscar informação *in loco*. A Sicília foi escolhida para que se pudesse comparar se a já conhecida desigualdade regional italiana, alteraria de alguma forma os resultados que se buscava.

Na região norte do país, a Ligúria, região com legislação específica, a Lei Regional 27/1993 da Ligúria, em seu Artigo 1º, determina a sua finalidade: “[...] como parte de uma política de planejamento, promove as ações e medidas necessárias para a plena integração social dos trabalhadores migrantes e suas famílias”. Já no Artigo 2º, apresenta a intervenção regional, assim determinada:

- a) promover estudos, pesquisas e conferências sobre questões de migração e migração, incluindo os relativos à fronteira e sazonais;
- b) promover o estabelecimento e fortalecimento no território regional, de serviços sociais para áreas onde o fenômeno é particularmente relevante;
- c) **promover a reinserção social e profissional plena e rápida dos emigrantes da Ligúria por nascimento ou residência de propriedade no momento da emigração, seus cônjuges e descendentes que regressam do estrangeiro a residir em Liguria;**
- d) fornecer, com o município de residência, as contribuições para subsídio de instalação [...];
- e) **atribuir contribuições para apoiar as associações e as organizações mais representativas organizadas tanto na Itália quanto no exterior, para realizar atividades em favor dos migrantes e suas famílias;**
- f) prever a aquisição e ou produção de publicações e materiais de informação da vida social, dos negócios, do turismo e da cultura a serem divulgados às comunidades italianas no exterior que o solicitarem;
- g) participar, em cooperação com outras regiões, de iniciativas relacionadas com o tema da presente lei, na Itália e no exterior, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Presidencial 24 de julho de 1977 n. 616;
- h) contribuir para o estabelecimento estrangeiro de iniciativas abrangendo os fins previstos no segundo parágrafo do artigo 1;
- i) organizar as estadias e viagens regionais para o estudo das matérias referidas na alínea c) em colaboração com outras autoridades regionais e ou locais¹¹⁴.

¹¹⁴ Legge regionale 11 giugno 1993, n. 27. Disponível em: https://lrv.regione.liguria.it/liguriass_prod/articolo?urndoc=urn:nir:regione.liguria:legge:1993;27&pr=idx,0;artic,1;articparziale,0 Acesso em: 20 abr. 2016 (Grifo nosso).

Verifica-se que o objetivo da Lei é organizar a assistência a ser dada para o cidadão da região da Ligúria, tanto para aquele que ainda está emigrado - com a assistência das associações regionais presentes em diversos países, incluindo o Brasil com Associações no Rio Grande do Sul e em São Paulo - quanto para os emigrantes que decidem retornar para a região de origem.

A alocação dos recursos por meio de associações de emigrados é uma atividade interessante, pois retira do Estado a obrigatoriedade única de assistir ao cidadão emigrado ou o que retorna e que poderá necessitar de orientação ou ajuda para organizar a sua vida civil, salientando que, nesse caso, a região se organiza com a sociedade civil e promove o bem estar dos próprios cidadãos.

Quando pesquisado o valor atual, encontramos os de 2011 e, apesar de ter sido determinado há alguns anos, pareceu satisfatório ao considerarmos o valor médio do aluguel nas principais cidades europeias, de cerca de € 800 mensais, para um imóvel médio de dois quartos, suficiente para uma família de quatro pessoas (informação verbal) ¹¹⁵.

Ademais, tais benefícios não são perpétuos, eles são uma ajuda emergencial, momentânea e especial, porque são destinados a pessoas que realmente precisam. São benefícios sociais com o escopo de reorganizar a vida cotidiana do emigrado por meio dos recursos financeiros destinados aos cidadãos que retornam para a região de nascimento ou aquela em que tenham sido registrados no AIRE.

Quadro 16 - Assistência financeira para cidadãos da Região da Ligúria.

Se provenienti da Paesi extraeuropei		Se provenienti da Paesi europei	
componenti nucleo familiare	euro	componenti nucleo familiare	euro
unica persona	1.340,00	unica persona	670,00
due persone	2.165,00	due persone	1.135,00
tre persone	2.730,00	tre persone	1.445,00
quattro persone	3.040,00	quattro persone	1.705,00
per ogni ulteriore persona	310,00	per ogni ulteriore persona	260,00

FONTE: Região de Ligúria, Itália (2011)¹¹⁶

¹¹⁵ Informação fornecida por encartes de imóveis para aluguel na Itália e na Espanha. Valor médio (2016).

¹¹⁶ Valores determinados pela Assembleia Legislativa da Ligúria em 27 de setembro de 2011. Mais informações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico da Região. Disponível em: <http://www.regione.liguria.it/argomenti/scuola-formazione-e-lavoro/liguri-nel-mondo/interventi-a-favore-degli-emigrati.html> Acesso em: 10 dez. 2015.

O quadro 16 é dividido conforme a procedência migratória do emigrado: a primeira parte refere-se aos emigrados para países não europeus, a segunda, para a migração intrabloco. Percebe-se que há uma diferença de valor de 50% a menor para aqueles que migraram intrabloco e pode-se supor que a distinção valorativa refere-se aos aspectos ou características diferenciadas de uma migração longínqua para outra dentro do próprio continente e, possivelmente, de trajeto mais curto. Se levar em consideração o diferencial da migração para a Argentina em comparação com a migração para a Alemanha, por exemplo, pode-se supor que o custo do transporte será maior, tanto para os indivíduos quanto para o traslado de seus bens pessoais, emissão de documentos, transferências e etc.

Outra distinção diz respeito ao núcleo familiar: se uma pessoa (1.340,00 ou 670,00 Euros), duas (2.165,00 ou 1.135,00 Euros), três (2.730,00 ou 1.445,00 Euros) e assim por diante. Para cada membro posterior (cinco, seis, etc será acrescido 310,00 ou 260,00 Euros). Verificamos na região da Ligúria, que a assistência é dada conforme o número de pessoas na família, uma tendência que é seguida praticamente em toda a Itália. Assim, o benefício social é determinado pelo número de pessoas na família, cujo valor foi determinado em reuniões ou assembleias e reajustado, quando o caso, anualmente.

Esses valores representam uma ajuda sócio-assistencial, assim chamada de “intervenção para a reintegração ao território regional”. Os beneficiados são os cidadãos da Ligúria por nascimento ou residência, com o respectivo registro no AIRE, o cônjuge e os descendentes e que estão em graves dificuldades financeiras. Esse benefício não alcança funcionários de empresas públicas ou privadas enviados ao exterior e demais agregados.

Ao se estudar as políticas de outras regiões, percebeu-se que as distinções entre elas dizem respeito ao desenvolvimento regional de cada uma. Zanfrini (2013, p. 1-2), afirma a existência de desigualdade no desenvolvimento territorial, o que se reflete no fenômeno migratório dentro da realidade italiana e também nas características do processo de integração. Para a Autora,

First of all, this is true as regards the clear contrast between a Centre-North characterized by a presence that in average is more lasting and regular, and a South where immigration is less intense and consequently less deep-rooted. However, some contrasts may be noticed also as regards a further distinction, transversely to geographical coordinates, between large metropolitan

provinces, such as Rome, Milan, but also Naples, Palermo and Bari, and the so-called “minor provinces” (ZANFRINI, 2013, 1-2)¹¹⁷.

Considerando-se a desigualdade social na realidade italiana, agravada pela recente crise financeira mundial, os benefícios ficam restritos em valor e em atendimento, pois a assistência pretende alcançar às famílias de emigrados em situação de grave condição econômica, além de fazerem o pedido formal ao município, mediante declaração entregue no seu município de residência ou nascimento, conforme sua inscrição no AIRE (ITÁLIA, 2000).

A política para a emigração da Campânia (região sul do país) é regida pela Lei Regional 2, de 19 de fevereiro de 1996¹¹⁸. No Artigo 1º, sua finalidade é descrita pela (s): a) formas de participação, solidariedade e a proteção dos trabalhadores de Campânia que vivem no exterior e suas famílias; b) divulgação da cultura entre os emigrantes para apoiar e fortalecer a identidade de origem e reforçar a relações com a terra de origem; c) intervenções, como parte da política de planejamento e emprego máximo, para facilitar a integração e reintegração de atividades produtivas regionais dos emigrantes que regressam; d) superação das dificuldades sociais e culturais inerentes à condição dos trabalhadores residentes no exterior.

De acordo com o Setor de Assistência Social da Junta Regional da Campânia, os trabalhadores que retornam permanentemente para a região poderão receber subvenções relativas às despesas de seu retorno para a Campânia (despesas de viagem, transporte bens domésticos e instalação) e também, há previsão para o traslado de cidadãos falecidos no exterior. Há ainda as contribuições para os emigrantes que iniciam o trabalho individual ou associados com a agricultura, artesanato, comércio, indústria, pesca e turismo¹¹⁹. Quanto aos valores, esses não estavam disponíveis para consulta na rede mundial de computadores, o que impede uma comparação com a região anterior.

¹¹⁷ Em tradução livre: Em primeiro lugar, é verdade o que diz respeito ao contraste entre o Centro-Norte - caracterizado por uma presença mais duradoura e regular em média - e o Sul, onde a imigração é menos intensa, conseqüentemente, menos profundamente enraizada. No entanto, alguns contrastes podem ser observados também em outra distinção, de forma transversal em coordenadas geográficas, entre as grandes províncias metropolitanas, como Roma, Milão, mas também Nápoles, Palermo e Bari, e as chamadas "províncias menores.

¹¹⁸ Região da Campânia. Legislação. Legge Regionale 19 febbraio 1996, n. 2 Interventi regionali in favore dei cittadini campani residenti all'estero. Disponível em: http://jtest.ittig.cnr.it:8080/cocoon/regioneCampania/xhtml?doc=/db/nir/RegioneCampania/1996/urn_nir_regione.campania_legge_1996-02-19n2&css=&datafine=20160503

¹¹⁹ Região da Campânia. Carta Dei Servizi. Settore de Assistenza Sociale. (2012). Disponível em: www.regione.campania.it/assets/.../file-12936-gnr.pd... Acesso em: 20 abr. 2016.

Na Sicília, a associação de emigrados (sociedade civil) está em operação desde 1972. A ilha ao sul da Itália, cuja cidade principal é Palermo, dispõe de atividades e benefícios para os emigrados e seus filhos. O que a difere dos anteriores é a exigência de se comprovar a permanência de pelo menos 3 a 5 anos no exterior (conforme cada caso) e cada atividade ou benefício possui um gestor responsável dentro do Conselho Regional. Seus benefícios referem-se à bolsas de estudos para os filhos; ajuda de custo para habitação; crédito para o transporte de bens de consumo; reembolso de despesas de viagem; concessão de empréstimo para ser usado no exercício do ofício, comercial, turístico ou pequena empresa industrial e para aquisição, renovação ou modernização de equipamentos e instrumentos de trabalho. Além disso, há iniciativas para inclusão das crianças nas escolas, por meio de cursos de língua e cultura. Assim como a Campânia, a Sicília tem previsão para traslado de restos mortais vindos do exterior (ITÁLIA, 2000).

Ainda que cada região tenha seus próprios regimentos para assistência aos emigrados italianos, verificou-se que a assistência dada aos emigrados centra-se em áreas importantes para o retorno, como o lugar onde irá morar com suas família, mesmo de forma provisória, as primeiras despesas, a escola dos filhos, trabalho e organização social. Isso é particularmente importante porque ao retornar o emigrado pode ter alguma dificuldade em se reintegrar a sua região. Além disso, nem sempre o projeto migratório foi bem sucedido, o que pode acarretar problemas diversos subjetivos ou objetivos. A assistência da sua região pode ser fundamental para recomeçar a vida em seu local de origem.

Por isso, acreditamos que a Itália pode nos servir de exemplo para pensarmos no futuro dos emigrados brasileiros. Se a crise financeira de 2008 provocou o retorno de 300 mil brasileiros para o Brasil, como se deu esse retorno? Como voltar a viver no país depois de anos no exterior? Essas respostas nós não temos. Nem acadêmicos e nem o governo.

Acreditamos que essa é uma questão importante a ser pensada pelos gestores públicos, tanto quanto é importante se pensar sobre a previsão para traslado de restos mortais, assistência fundamental principalmente para famílias de baixa renda com familiares vivendo no exterior. Vários foram os casos de brasileiros que, por razões diversas, faleceram em outros países e cujas famílias não tinham como custear o traslado do corpo. A análise do caso italiano é enfático: sim, a assistência por parte do Estado aos emigrados é possível.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Dissertação que ora se encerra conseguiu alguns resultados a partir da reflexão de dados oficiais e acadêmicos, sempre tendo como ponto focal o “trabalho”, força motivadora para a migração de indivíduos oriundos de países periféricos para os países centrais. Contudo, esse estudo demonstrou que mesmo os cidadãos de regiões centrais têm migrado em número cada vez maior, como é o caso da migração intrabloco na União Europeia, ainda que países como Itália, Portugal, Grécia, Espanha sejam vistos por alguns estudiosos como países periféricos dentro do bloco.

Também demonstrou que as migrações não são mais marcadamente de entrada ou saída de seus nacionais como foram no passado quando eventos exógenos e endógenos produziram ciclos de emigração e imigração, separados por um hiato temporal. Ao contrário, um país ou uma região é, ao mesmo tempo, destino e origem. É o caso tanto da União Europeia quanto do Brasil e essas mudanças no perfil do fenômeno migratório podem ser explicadas, principalmente, pela globalização.

A globalização expandiu as fronteiras econômicas, ampliou as oportunidades de trabalho e tornou possível a migração de longa e curta distância para milhares de trabalhadores. Os meios de transporte e de comunicação evoluíram, encurtaram distâncias e minimizaram a falta dos familiares, concretizando o projeto migratório de milhares de indivíduos. Contudo, nem tudo é favorável ao trabalhador: as empresas transnacionais viram uma oportunidade de negócios e passaram a produzir peças em outros países, aproveitando-se da mão de obra barata, da demanda excessiva e da redução de impostos para empresas estrangeiras.

Migração e trabalho são duas categorias indissociáveis e expressam a vontade de seus agentes que se apoiam no cálculo dos custos e dos benefícios. A migração de italianos nos séculos XIX e XX para países como Estados Unidos, Argentina e Brasil seguiu esse mesmo pensamento, pois não havia trabalho àquela altura para o grande contingente de trabalhadores nas cidades e era preciso vencer a fome, em uma sociedade cuja industrialização ainda era incipiente. Da mesma forma, a migração de brasileiros para diversos países em fins dos anos 1980, também se caracterizou pela busca por oportunidades de trabalho e melhores condições de vida, porém em um contexto de grave situação econômica e de ajustes políticos e sociais, na chamada “década perdida”.

Assim, constatamos que a migração de trabalhadores livres não é um processo atual e que, apesar dos avanços tecnológicos e dos desdobramentos políticos, sociais e econômicos dos países, a motivação permanece a mesma: o trabalho.

Aliado a maior oferta de trabalho e oportunidades para capitalizar recursos em países centrais, constatou-se também que os brasileiros emigram motivados por suas origens familiares. A possibilidade de emigrar para o país de origem de seus antepassados é conferida pela legalidade na permanência dos descendentes dos antigos imigrantes, como é o caso de descendentes de italianos, portugueses, espanhóis ou japoneses. Explica-se, assim, a presença de uma grande comunidade de brasileiros nesses países.

Migrar não significa abandonar sua nacionalidade primária ou desobrigar-se com seu Estado de origem. A prova de que o Estado alcança o seu cidadão além de suas fronteiras está justamente na ação desse Estado para com o seu nacional. Percebemos que as similitudes nas ações dos dois Estados se encontram no acordo de vontades, regulados pelo Direito Internacional Público: Acordos Internacionais, Tratados bilaterais ou multilaterais em diversas áreas como Previdência Social, Saúde, Educação, atuação consular e assistência aos nacionais presos, por exemplo.

No entanto, ao propor-se estudar as iniciativas governamentais escolheu-se excluir todas as ações orientadas por Acordos Internacionais porque buscava-se as ações que sob o nosso ponto de vista significou o atendimento às demandas específicas de emigrantes. Assim, no caso do Brasil, os Consulados Itinerantes, o reconhecimento dos filhos de seus nacionais nascidos no exterior e os programas de incentivo ao empreendedorismo pelas remessas podem ser considerados laços de reconhecimento do Estado para com o seu nacional emigrado, já que são viabilizados por meio de ações do Estado.

A competência para formular e implantar ações direcionadas aos emigrados brasileiros compete ao Ministério das Relações Exteriores, cujas ações são tratadas como política externa. Assim, não se poderia denominar como política social ou política pública, não só porque já dispõe de nomenclatura que as determinem como também não estão consubstanciadas, materializadas no Direito interno brasileiro (salvo o caso do reconhecimento da cidadania das crianças nascidas fora do Brasil). Além disso, algumas iniciativas surgem a partir do trabalho conjunto com outros Ministérios, como é o caso do Ministério da Previdência Social e o Ministério do Trabalho e Emprego, ao formularem publicações que objetivam informar aos brasileiros no exterior, quanto as

formas de proteção e assistência do Estado brasileiro e do Estado de destino da migração.

A Itália não possui as mesmas características: sua atuação e o reconhecimento das necessidades de seus cidadãos emigrados se concentram no apoio e na assistência aos retornados. Sua atuação também possui a característica de ser descentralizada: cada região tem atuação autônoma, legislação própria e recursos pré-determinados. As condições econômicas da região norte - tida como mais desenvolvida economicamente do que a região sul - se reproduz também no tipo, no recurso e no alcance das ações regionais de assistência para o seu emigrado.

Não se tem informação de que o Estado italiano tenha um serviço consular móvel em determinadas ocasiões ou uma política de incentivo para aplicação de recursos provenientes do exterior. Contudo, a Itália parece ter resolvido recentemente a injusta questão da “regra 1948”: o reconhecimento da cidadania aos filhos de italianas nascidos antes de 1948 - ano de promulgação de sua Constituição, a qual equiparou os direitos de homens e mulheres - especialmente, quanto à transmissão da cidadania aos filhos nascidos fora do território italiano. A essa regra nos referimos como “parece ter resolvido”, pois trata-se de uma questão que ainda suscita dissenso quanto a interpretação da antiga normativa.

Ao analisarmos a ação do Estado para com os seus nacionais e, especialmente, quando nos utilizamos do Método Comparativo, o qual expõe nas mesmas condições outro país, logo percebemos que mesmo existindo limites na ação do Estado, o Brasil ainda não chegou ao seu. A questão da previsão orçamentária para traslado de restos mortais de cidadãos emigrados e sem condições materiais, por exemplo, é uma ação que poderia já ter sido implantada há algum tempo. Resta-nos questionar o porquê de não ter sido feita até hoje, já que existem Estados que possuem esse recurso, como é o caso da Itália. O que faltaria para isso: recurso ou vontade política?

Sobre esse assunto, algumas perguntas persistem: o custo para o traslado seria tão oneroso ao Estado a ponto de inviabilizá-lo? Quais os critérios utilizados pelos Estados que dispõem desse recurso? Cabe aos cidadãos comprometidos com a causa dos emigrantes aguardarem pela aprovação do Projeto de Lei 3338/2015 da Deputada Federal Geovânia de Sá (PSDB/SC), atualmente apreciado na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN), cujo regime de tramitação é o mais longo, ou seja, de regime ordinário, o qual prevê 40 sessões como prazo em cada comissão.

Para o caso de nacionais presos no exterior, todos os Estados - e nessa questão se enquadram Brasil e Itália - seguem a Convenção de Viena quanto à assistência consular. Soberania e legislação interna são limites de atuação de um Estado estrangeiro e seu desrespeito é considerado uma ingerência condenada pelo Direito Internacional Público. Dessa forma, o indivíduo submete-se à legislação do Estado para o qual migrou e o Estado de origem tem o dever de fiscalizar para que os direitos e a dignidade de seus nacionais sejam observados, orientando-o quanto a profissionais que possam atendê-lo para providenciar a sua defesa.

A emigração é interessante para os Estados porque traz recursos externos ao país por meio das remessas. Esses recursos proporcionam desenvolvimento estrutural e social das cidades, além do sustento das famílias, que fazem compras no comércio local, adquirem bens e movimentam a economia, promovendo o desenvolvimento regional. Assim, compreende-se a emigração como fenômeno positivo, pois muitos emigrantes retornam com desenvolvimento pessoal, adquiridos pelo tempo em que tiveram contato com outras culturas, aprenderam um novo idioma ou ocuparam postos de trabalho diferentes daqueles que tinham antes de migrar.

Conhecer a dimensão da comunidade no exterior é importante para os Estados, porque possibilita a criação de oportunidades para melhorar a relação do ente estatal e de seus emigrantes; para os negócios, como a criação de agências especializadas brasileiras para o envio de recursos financeiros ou cursos de aperfeiçoamento profissional e também, para a difusão e a manutenção dos laços culturais. Esses são apenas alguns exemplos, muitos já ocorrem há anos, porém sempre há mais a se fazer quando se utiliza de dados confiáveis que reproduzem a realidade.

A produção de dados confiáveis requer uma captação eficiente das informações. Ao se investigar os sistemas de registro e controle no Brasil e na Itália, verificou-se que o Brasil não apresenta números incisivos sobre a quantidade de brasileiros no exterior. Há razões para isso, como por exemplo, a falta de um registro único e definitivo e a situação de irregularidade de alguns brasileiros nos países de destino, o que lhes causa receio em se apresentar nas Embaixadas e Consulados.

A dificuldade em se conhecer a real dimensão da comunidade brasileira no exterior ficou mais evidente quando o Censo de 2010 do IBGE expôs um quantitativo muito aquém do que se tinha até então. Os dados apresentados pelo Instituto se mostraram surpreendentes porque correspondiam, no mínimo, a um quarto do total que o Ministério das Relações Exteriores havia divulgado anteriormente. Ao se analisar o

caso, compreendeu-se que números hipotéticos podem inviabilizar propostas, por não disporem de força para movimentar as ações ou propostas do governo federal, justamente por não se saber a quantos se devem destinar ou atender.

Em contrapartida, a Itália possui o AIRE, um registro único, de captação descentralizada e que pode ser feito antes mesmo do início da viagem. Seus dados ficam armazenados na região de origem do cidadão e são enviados para a AIRE central, onde todos os anos são divulgados. Por meio desse sistema, a Itália pode saber quantos cidadãos estão emigrados e para onde eles se dirigiram; se seus emigrados são jovens, adultos, crianças ou idosos; se a migração é individual ou familiar e os motivos que os levaram a deixar o país. Estudiosos da migração podem determinar padrões e teorias que expliquem esses movimentos, categorizar os estudos por questões de gênero ou critérios étnicos, econômicos e sociais.

O estudo das migrações de Brasil e Itália proporcionou superar o desafio de compreender a relação do cidadão emigrado e seu Estado de origem; compreender os laços culturais que unem esse cidadão à sua região original; analisar e comparar as iniciativas governamentais do Estado brasileiro e do italiano, determinar quais os caminhos possíveis para que o Brasil seja mais atuante na vida do emigrado e, em especial, quando o cidadão retorna para o país.

O desafio mostrou-se ainda maior porque não havia outro estudo que seguisse na mesma análise. A pretensão agora fica por conta da esperança em ser um incentivo para que outros estudos surjam com a mesma temática, contribuindo para que cada vez mais possamos compreender o universo dos brasileiros emigrados e sua integração no país de destino. Ainda, que surjam estudos que analisem as condições de brasileiros ao retornarem para o Brasil, a retomada de sua vida civil, suas dificuldades e suas percepções.

Espera-se que o Brasil desenvolva uma relação cada vez mais estreita com o seu emigrado, que promova ações que visem ao bem-estar de seus cidadãos no exterior, atendimento rápido e de qualidade, com outras boas iniciativas como os consulados itinerantes. Espera-se, também, que em um futuro não muito distante, o Estado brasileiro possa olhar para os seus emigrados como defensores de sua cultura, propaganda viva de sua língua e tradições e, assim, conseguir o reconhecimento de que, apesar de estar além de suas fronteiras físicas, o emigrado é - definitivamente - um Brasileiro.

5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBUQUERQUE, José Lindomar Coelho. **Identidades e Fronteiras Nacionais: Conflitos e representações simbólicas entre imigrantes brasileiros e população paraguaia na região fronteira.** XI Congresso Brasileiro de Sociologia. Unicamp, 2003. Disponível em: www.repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/1528/1/2005_tese_JLCA.pdf. Acesso em: 03 jun. 2015.

ALVES, Murilo Rodrigues. **Remessa de dinheiro de brasileiros no exterior cresceu 15,6% no ano passado.** (2016). O Estado de S. Paulo. 02 abr. 2016. Disponível em: <http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,remessa-de-dinheiro-de-brasileiros-no-exte..> Acesso em: 10 abr. 2016.

AMORIM, Aparecida. A Contribuição da Categoria de Habitus para a Reflexão sobre a Migração Internacional. In: TEIXEIRA, Paulo E.; BRAGA, A.; BAENINGER, R (org.). **Migrações.** Implicações Passadas, Presentes e Futuras. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012. p. 41-60.

ANTUNES, R.; ALVES, G.; **As Mutações no Mundo do Trabalho na Era da Mundialização do Capital.** Educ. Social. Campinas, vol. 85, n. 87, p. 335-351, mai/ago 2004. Disponível em: www.scielo.br/pdf/es/v25n87/21460.pdf Acesso em: 10 mar. 2016.

ARNOT, Madeleine. **Understanding the “new migration age”.** University of Cambridge Research. Published FEB 03, 2014. Documento digital. Disponível em: <http://www.cam.ac.uk/research/discussion/understanding-the-new-migration-age>. Acesso em: 10 mar. 2014 (tradução nossa).

ARYÈS, Philippe; DUBY, Georges. (org.). **História da Vida Privada, 5:** da Primeira Guerra a nossos dias. Tradução Denise Bottman. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10.520:** Informação e Documentação: citações em documentos: apresentação. Rio de Janeiro, 2002^a. 7p.

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO. **Las Remesas A América Latina y el Caribe Superan su máximo valor histórico en 2014.** Fondo Multilateral e Inversiones Miembro del Grupo BID. Comunicados de Imprensa, 2015. Disponível em: <http://www.iadb.org/pt/noticias/comunicados-de-imprensa/2015-05-12/montante-recorde-de-remesas-recebido-na-regiao-em-2014,11158.html> Acesso em: 01 abr. 2016.

_____. **Diez años de inovación en remesas:** Lecciones aprendidas y modelos para el futuro. Washington D.C.: Fondo Multilateral de Inversiones, 2010. p. 184-188.

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização:** as consequências humanas. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

BECKER, Gary. **Irrational Behavior and Economic Theory.** The Journal of Political Economy, vol. 70, n.1, (Feb., 1962), p. 1-13. (tradução nossa). Disponível em: <http://mcadams.posc.mu.edu/.../Becker,%2520Irrational%...> Acesso em: 19 nov, 2015.

BELLINO, Ricardo; MEIHY, José Carlos. **O estado dos emigrantes:** o 28º estado brasileiro – um mercado de US\$60 Bilhões. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

BETTIN, Giulia; PRESBITERO, Andrea Filippo; SPATAFORA, Nikola. **Paesi in Via di Sviluppo più stabili grazie alle rimesse.** Eletrônico Lavoce, 2014. Disponível em: <http://www.lavoce.info/archives/16839/paesi-in-via-di-sviluppo-rimesse-immigrati/> Acesso em: 10 abr. 2016.

BLAY, Eva Alterman. Abdelmalek Sayad. Imigração ou os Paradoxos da Alteridade. Artigo. Revista de Antropologia, vol. 43, n.1, São Paulo, 2000. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-77012000000100009 Acesso em: 06 out. 2010

BRASIL. **Constituição (1988).** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 12 out.2013.

_____. **Emenda Constitucional nº 54,** de 20 de setembro de 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc54.htm Acesso em: 12 out. 2013.

_____. **Decreto n. 7.214,** de 15 de junho de 2010. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7214.htm Acesso em: 10 out. 2014.

_____. Receita Federal do Brasil. **Instrução Normativa SRF nº 208,** de 27 de setembro de 2002, art. 1. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/LegisAssunto/decsaidefpais.htm>. Acesso em: 12 dez. 2014.

BRETTEL, C.; HOLLIFIELD, J.F. **Migration Theory**. Talking across disciplines. 2^a.ed. New York/London: Routledge, 2008.

BROOKS, Thom. **Becoming British: UK Citizenship Examined**. London: Biteback Publishing, 2016. (Tradução nossa).

BRZOZOWSKI, Jan. **Migração Internacional e Desenvolvimento Econômico**. Estudos Avançados 26 (75), 2012. Revista Eletrônica. Disponível em: www.scielo.br/pdf/ea/v26n75/09.pdf

CAMPANI, G. **Migration and Integration in Italy: A Complex and Moving Landscape**, 2007. Disponível em: <http://migrationeducation.org/38.1.html?&rid=81&cHash=e5c8e1d629> Acesso em: 16 dez. 2014. (tradução nossa).

CARDOSO, Arnaldo Francisco. **Migrações Internacionais, os blocos regionais e a mobilidade mundial de mão de obra**. São Paulo em Perspectiva, 16 (2): 112-124, 2002. Disponível em: www.scielo.br/pdf/spp/v16n2/12117.pdf Acesso em: 10 out. 2015.

CARVALHO, José Murilo de. **Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

CASTLES, S; MILLER, M.J. **The age of migration**. International population movements in the modern world. 4a. ed. New York/London: The Guilford Press, 2009.

CAVALEIRO, Diogo. Emigração agrava envelhecimento populacional em Portugal. *Jornal de Negócios*. Portugal, 2014. Disponível em: http://www.jornaldenegocios.pt/economia/detalhe/emigracao_agrava_envelhecimento_populacional_em_portugal.html Acesso em: 10 mai. 2015.

CERVO, Amado Luiz. **As relações entre o Brasil e a Itália: formação da italianidade brasileira**. Brasília: Editora UNB, 2011, p. 93-115.

COLLIER, Paul. **Exodus**. How Migration is Changing Our World. New York: Oxford University Press, 2013.

COLUCCI, Michele. **La risorsa emigrazione Gli italiani all'estero tra percorsi sociali e flussi economici, 1945-2012**. Istituto per gli Studi di Politica Internazionale. n.

60. Disponível em: www.parlamento.it/application/.../PI0060App.pdf Acesso em: 10 abr. 2016.

CORBETT, John. **Ernest George Ravenstein**: The Laws of Migration, 1885. Classics. Santa Barbara. University of California, 2011. Disponível em: <http://www.csiss.org/classics/content/90> Acesso em: 06 ago. 2012. (tradução nossa).

COSTA, João Pedro Correa. **De decasségui a emigrante**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2007.

DEPARLE, Jason. **A good provider is one Who lives**. The New York Times Magazine. Revista Eletrônica. Publicação em 22 abr.2007. Disponível em: http://www.nytimes.com/2007/04/22/magazine/22Workers.t.html?pagewanted=all&_r=0 Acesso em: 20 mai. 2014. (tradução nossa).

DEZEM, Rogério. **Shindô-Renmei**: Terrorismo e Repressão. Módulo III – Japoneses. São Paulo: Arquivo do Estado/Imprensa Oficial, 2000.

DURAND, Jorge; LUSSI, Carmem. **Metodologia e Teorias no Estudo das Migrações**. Jundiaí: Paço Editorial, 2015.

DURKHEIM, Emilie. **Sociologia e Filosofia**. São Paulo: Ícone, 2007.

DUROSELLE, Jean-Baptiste. **Todo Império perecerá**. Teoria das Relações Internacionais. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000, p. 49-56.

EUFRASIO, Mario A. **Resenha**. THOMAS, William I.; ZNANIECKI, Florian. El Campesino Polaco en Europa y en America. Madri: Boletim Oficial del Estado/Centro de Investigaciones Sociológicas, 2004. 422p. Cadernos CERU, série 2, vol. 19, n. 2, dez. 2008. Disponível em: www.revistas.usp.br/ceru/article/download/11868/13645 Acesso em: 20 mai. 2015.

EUROSTAT. **Amounts sent abroad by EU residents dropped to €28.3 bn in 2013**. Personal Transfers in EU28 (2015). News Release. Disponível em: ec.europa.eu/eurostat/.../18f662ac-8b70-4254-a45b Acesso em: 20 abr. 2016.

FARIA, Maria Rita Fontes. **Migrações Internacionais no Plano Multilateral**. Reflexões para a Política Externa Brasileira. Brasília: FUNAG, 2015. 306p.

FAUSTO, Boris. Imigração: cortes e continuidades. In: SCHWARCZ, Lilia M. (org.). **História da vida privada no Brasil: contrastes da intimidade contemporânea**, vol. 4. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. P. 12-61.

FIRMEZA, George Torquato. **Brasileiros no Exterior**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2007. 378p.

FONDAZIONE MIGRANTES. **Rapporto Italiani nel Mondo 2015**. Organismo Pastorale Della Cei. Sintese. Disponível em: http://www.chiesacattolica.it/pls/ccci_new_v3/v3_s2ew_search.risultati?pagina=0&lingua=ita&tipo_ricerca=semplice&p_parte=html&p_css=1&p_data_aggiornamento=tutti&p_ordine=punteggio&p_sezione=&p_pagina_start=7238&rifi=&rifp=&p_frase=RIMES SE+EMIGRAZIONE+&p_ambito=sito&p_ambito=docs Acesso em: 20 abr. 2016.

FREITAS, Eduardo. **Modalidades de produção industrial**. Disponível em: <http://www.brasile scola.com/geografia/modalidades-producao-industrial.htm> Acesso em: 29.09.2014.

GARCIA, Fernanda Di Flora. **Direitos Humanos x políticas migratórias: os centros de detenção para os imigrantes na Itália**. 36º Encontro Anual da ANPOCS. Imigrações Internacionais: interações entre Estados, poderes e agentes, 2012. Disponível em: http://portal.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=8091&Itemid=217 Acesso em: 20 fev. 2015.

GIDDENS, Anthony. **A terceira via: reflexões sobre o impasse político atual e o futuro da social-democracia**, 5 ed. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Record, 2005.

GUILD, Elspeth. **Security and Migration in the 21st Century**. Cambridge, 2009. (tradução nossa).

HAAG, Carlos. **Os indesejáveis**. Política imigratória do Estado Novo escondia projeto de branqueamento. São Paulo: FAPESP, 2012. Disponível em: <http://revistapesquisa.fapesp.br/2012/11/12/os-indesejaveis/> Acesso em: 30 jul. 2014.

HALL, Kevin. **Italians fleeing Argentina**. Their forefathers helped build nation. The Miami Herald, 2001. Disponível em: <http://www.latinamericanstudies.org/argentina/argentina-italians.htm> Acesso em: 10 abr. 2016. (Tradução Nossa).

HOBBSAWM, Eric. **Globalização, democracia e terrorismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **População**. Projeção da População do Brasil e das Unidades da Federação. 2016. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/> Acesso em: 10 abr. 2016.

ITÁLIA. Ministero Degli Affari Esteri e Della Cooperazione Internazionale. Farnesina. **Assistenza ai detenuti**. Ufficio di Riferimento: D.G.IT. - UFFICIO IV, 2015. (Tradução nossa). Disponível em: http://www.esteri.it/mae/it/italiani_nel_mondo/serviziconsolari/assistenzacittadiniestero/assistenza_detenuti.html Acesso em: 01 abr. 2016.

_____. Ministero Degli Affari Esteri. Rapporti Paese. **Gli Italiani in Argentina**. Ricerche Tematiche sulla presenza degli italiani nel mondo. (2008). Disponível em: www.esteri.it/.../rapporto_italiani_argentina_logo.pdf Acesso em: 10 mar. 2016.

_____. Ministero Dell'Interno. **Guida per gli Italiani all'estero**. Diritti e doveri. Edizione 2012. (Tradução nossa). Disponível em: www.consportoalegre.esteri.it/.../Guidaitalianiestero2 Acesso em: 28 jan. 2015. (tradução nossa)

_____. Ministero Dell'Interno. **Statistiche Aire Anno 2012**. (20 fev. 2013). (Tradução nossa). Disponível em : <http://servizidemografici.interno.it/content/statistiche-aire-anno-2012#overlay-context=it/content/statistiche-infoaire> Acesso em: 02 jan. 2016. (tradução nossa).

_____. **Annuario Statistico 2014**. Detenuti Italiano. (Tradução nossa). Disponível em: www.ristretti.it/commenti/2014/.../detenuti_estero.pdf Acesso em: 10 mar. 2016. (Tradução nossa).

_____. Regione Sicilia. **Assessorato Regionale del lavoro** – Gruppo XIII emigrazione. Sicilia. Comitato Amministrativo del Fondo di Rotazione c/o Assessorato Regionale Lavoro, Previdenza Sociale, Formazione Professionale Ed Emigrazione (2000). Disponível em: www.consstoccarda.esteri.it/NR/.../0/Sicilia.pdf Acesso em 20 nov.2015. (Tradução nossa).

_____. Regione Liguria. Assembleia Legislativa Della Liguria. **Programma Attuativo Degli Interventi Regionali in Materia di Emigrazione per l'anno 2011 ai sensi dell'Articolo 3, Comma 1, della Legge Regionale 11 Giugno 1993, N.27** (Nuove norme in matéria di Emigrazione Ed Istituzione della Consulta Regionale per l'Emigrazione) e successive modificazioni Ed integrazioni (2011). (Tradução nossa).

Disponível em: <http://www.regione.liguria.it/argomenti/scuola-formazione-e-lavoro/liguri-nel-mondo/interventi-a-favore-degli-emigrati.html> Acesso em: 10 dez. 2015.

JANKEN, Kenneth R. **The Civil Rights Movement: 1919-1960s. Freedom's Story**, TeacherServe. National Humanities Center, 2001. Disponível em: www.nationalhumanitiescenter.org/tserve/freedom/1917beyond/essays/crm.htm Acesso em: 28 abr. 2015.

KOIFMAN, Fábio. **Imigrante Ideal**. O Ministério da Justiça e a entrada de estrangeiros no Brasil (1941-1945). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

KOSER, Khalid. **International Migration – A Very Short Introduction**. New York: Oxford University Press, 2007, 140 p. (tradução nossa).

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas, 2010.

LAURENCE, Jonathan; VAÏSSE, Justin. *Intégrer l'Islam. La France et ses musulmans : enjeux et réussites*. Paris : Odile Jacob, 2007. 388p.

LESSA, Antonio Carlos. **Cada um com o que é seu: as migrações internacionais e a diáspora brasileira**. In: Meridiano 47, n. 113, p. 6-9, 2009. Disponível em: periodicos.unb.br/index.php/MED/article/download/5100/4289 Acesso em: 20 mai. 2015.

LOPES JÚNIOR, Edmilson. **Aportes para uma Sociologia dos Deslocamentos e das Culturas Móveis**. Trabalho apresentado no XIII Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais. Ouro Preto, Minas Gerais, 2002. Disponível em: www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/.../GT_MIG_ST1_Lopes_texto.p Acesso em: 19 nov. 2014.

MARGOLIS, Maxine L. **Goodbye, Brazil**. Emigrantes Brasileiros no Mundo. São Paulo: Contexto, 2013.

MARIANI, Daniele. **Vietato ai cani e agli italiani**. Immigrazione da sud. Dossier: Relazioni Italo-Svizzere (2010). Disponível em: http://www.swissinfo.ch/ita/immigrazione-da-sud_-vietato-ai-cani-e-agli-italiani--/8959576 Acesso em: 10 mar. 2016. (Tradução nossa).

MARTES, A. C. B.; SOARES, W. **Remessas de recursos dos imigrantes**. Estudos Avançados, São Paulo, v.20, n.57, p.41 -54, 2006. p.41.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **O Manifesto Comunista**. Tradução Maria Lúcia Como. São Paulo: Paz e Terra, 2009.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Curso de Direito Internacional Público**. 3 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008.

MEGALE JÚNIOR, Francisco. **Tributação de Aluguel Recebido no Brasil por Não-Residente Fiscal**. (2016). Disponível em: <http://impostoderendacanada.ca/tributacao-de-aluguel-recebido-no-brasil-por-nao-residente-fiscal/> Acesso em 01 mai. 2016.

MILANEZ, Lívia. **Política externa brasileira de migrações** – alteração no nível de importância conferido à defesa dos direitos dos brasileiros no exterior entre os anos 1990 e 2000. Boletim Meridiano 47, vol. 13, n. 130, mar-abr. 2012 [p. 21 a 30]. Disponível em: www.gestoesaude.unb.br/index.php/MED/article/download/.../5483 Acesso em: 22 jan. 2016.

MILESI, Rosita; FANTAZINI, Orlando. **Cidadãs e cidadãos brasileiros no exterior**. O Documento de Lisboa, a Carta de Boston e o Documento de Bruxelas. Instituto Migrações e Direitos Humanos. Artigo publicado em 14 jul. 2008. Disponível em: http://www.migrante.org.br/migrante/index.php?option=com_content&view=article&id=173:cidadas-e-cidadaos-brasileiros-no-exterior2&catid=88&Itemid=1211 Acesso em: 10 fev. 2015.

MILTONS, Michelle Merética. **Macroeconomia**. São Paulo: Editora Saraiva, 2016.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. (MRE). **Comunidades brasileiras – expansão da rede consular**. p. 1-4. In: Balanço de política externa (2003-2010). 2013a. Disponível em: <http://www.itamaraty.gov.br/temas/balanco-de-politica-externa-2003-2010/5.1.3-comunidades-brasileiras-expansao-da-rede-consular> Acesso em 3 mar. 2013.

_____. **IV Conferência Brasileiros no Mundo (2013)**. Ata das Mesas Temáticas. Brasileiros no Mundo. (2013b). Disponível em: http://www.brasileirosnomundo.itamaraty.gov.br/noticias/copy_of_informe-mre-no-32/iv-conferencia-brasileiros-no-mundo Acesso em: 10 abr. 2015.

_____. Divisão de Atos Internacionais. Atos Internacionais. Prática Diplomática Brasileira. **Manual de Procedimentos (2008)**. Disponível em:

sistemas.mre.gov.br/.../MANUAL%20de%20procedimentos%20-%20ato... Acesso em: 19 nov. 2012.

_____. **Diplomacia Consular**. 2007 a 2012. Brasília: Funag, 2012.

_____. **Brasileiros no Mundo**. Estimativas populacionais das Comunidades (2014). Atualizado em 28/08/2015. Disponível em: <http://www.brasileirosnomundo.itamaraty.gov.br/a-comunidade/estimativas-populacionais-das-comunidades> Acesso em 20 dez. 2015.

_____. Portal do Retorno. **Lista de Países com os quais o Brasil mantém acordos de Previdência Social**. Disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/conteudoDinamico.php?id=34> em: 15 out. 2013.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL. Notícias. **Brasil e Bulgária Negociam Acordo para Ajuste Administrativo Previdenciário**. (2016). Disponível em: <http://www.mtsp.gov.br/noticias/3102-brasil-e-bulgaria-negociam-ajuste-administrativo-previdenciario> Acesso em: 20 mar. 2016.

OLIVEIRA, Erival da Silva. **Elementos de Direito Constitucional**. 5. ed. São Paulo: Premier Máxima, 2006.

OLIVEIRA, Marcio de. **O tema da imigração na Sociologia Clássica**. DADOS - Revista de Ciências Sociais, vol. 57, n. 1, Rio de Janeiro, 2014, p. 73-100. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582014000100003#back24 Acesso em: 20 mai. 2015.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES (OIM). IOM. **World Migration Report 2013**. Migrant well-being development. Switzerland, 2013. Disponível em: publications.iom.int/bookstore/free/WMR2013_EN.pdf Acesso em: 20 out. 2014. (Tradução nossa).

PAPAVERO, Giorgia. **Le rimesse degli immigrati**. Fondazione Iniziative e Studi Sulla Multietnicità. (2015). Disponível em: www.ismu.org/.../Fact-sheet_3_Papavero_maggio Acesso em: 10 abr. 2016. (Tradução nossa).

PARK, Robert E. (1915), **The City**: Suggestions for the Investigation of Human Behavior in the City Environment. American Journal of Sociology, vol. 20, n° 5, pp. 577-612.

PAULO NETTO, José; BRAZ, Marcelo. **Economia Política: uma introdução crítica.** São Paulo: Cortez, 2012.

PEIXOTO, João. **As teorias explicativas das Migrações: Teorias Micro e Macro-Sociológicas.** Lisboa: Centro de Investigação em Sociologia Econômica e das Organizações, 2004.

PENNA, Carlos Roberto Bevilaqua. **Experiência: Consulados Itinerantes.** Escola Nacional de Administração Pública - ENAP (1998?). Disponível em: repositorio.enap.gov.br/.../072_98%20Consulados%20Itinerantes.pdf?... Acesso em: 20 abr. 2016.

PEREIRA, Miriam Halpern. **A Política Portuguesa de emigração (1850-1930).** São Paulo: EDUSC; Portugal: Instituto Camões, 2002, p. 12-23.

PERILLO, Marconi. As Andorinhas voltaram. Artigo de Opinião. Folha de São Paulo. Publicado em: 09 mai. 2014. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2014/05/1451635-marconi-perillo-as-andorinhas-voltaram.shtml> Acesso em: 10 fev. 2015.

PEZZOTTI, Barbara. **Italiani in fuga all'estero: boom (+71,5%) di espatri nel 2013 secondo l'Aire. Gran Bretagna al primo posto.** Disponível em: <http://www.ilsole24ore.com/art/notizie/2014-05-10/boom-espatriati-oltremanica-2013-+715percento-secondo-anagrafe-residenti-estero-110336.shtml?uuid=ABLB8DHB> Acesso em: 04 ago. 2015. (tradução nossa).

POLVEIRO JÚNIOR, Elton Edmundo. **Diplomacia participativa e os grandes problemas globais : uma nova perspectiva para o exercício da cidadania.** Brasília: Senatus, 2008. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/118177> Acesso em: 10 mar. 2016.

PORTELA, Paulo Henrique Gonçalves. **Direito Internacional Público e Privado.** Salvador: Editora Jus Podium, 3ed, 2011.p. 259-324.

PORTES, A.; DEWIND, J. (eds.). **Rethinking Migration.** New Theoretical and empirical perspectives. New York/Oxford: Berghahn Books, 2007. (Tradução nossa).

POZZOBON, Andrea. 1997. "Uma odisséia na América". Caxias do Sul: EDUCS. pp.17-30.

PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. Colônia. São Paulo: Brasiliense, 2007.

PRETURLAN, Renata. **Mobilidades e Classes Sociais: a migração boliviana para São Paulo**. 36 Encontro Anual da ANPOCS. Águas de Lindóia, 2012. Disponível em: www.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman Acesso em 10 mar. 2015.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD. Relatório de Desenvolvimento Humano 2009. **Ultrapassar barreiras: Mobilidade e desenvolvimento humanos**. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2009. Disponível em: http://hdr.undp.org/en/media/HDR_2009_PT_Summary_rev.pdf Acesso em: 10 dez. 2010.

PRONTERA, Grazia. **L'emigrazione italiana verso la Repubblica federale tedesca**. L'accordo bilaterale del 1955, la ricezione sulla stampa, il ruolo dei Centri di emigrazione di Milano e Verona, "Storicamente", 4 (2008), no. 11. Disponível em: <http://storicamente.org/migrazioni-prontera> Acesso em: 10 mar. 2016. (Tradução nossa).

PROST, Antoine; VINCENT, Gérard. **Ser imigrante na França**. In: _____. História da Vida Privada, 5: Da primeira guerra aos nossos dias. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 492-525.

RATHA, Dilip. **Workers' Remittances: An Important and Stable Source of External Development Finance**. Economics Seminar Series. St. Cloud State University, 2005. Disponível em: [D Ratha - 2005 - repository.stcloudstate.edu](http://repository.stcloudstate.edu) Acesso em: 20 abr. 2016.

REIS, Rossana Rocha. **A política do Brasil para as migrações internacionais**. Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-85292011000100003&script=sci_arttext. Acesso em: 10 de dezembro de 2014.

RIBEIRO, C.A.C. **Migração de Brasileiros para o Japão: Estudo de caso dos estudantes de Pedagogia da UFMT – Modalidade à distância**. 2013. Monografia apresentada para conclusão do curso de Bacharel em Ciências Sociais, Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 2013.

RUSCONI, Silvia. **Italy's migration experiences**. Network Migration in Europe, 2010. (Tradução nossa). Disponível em: migrationeducation.de/fileadmin/uploads/Italy.pdf Acesso em: 16 dez. 2014.

SAKURAI, Célia. **Os japoneses**. São Paulo: Contexto, 2008.

SALADINI, Ana Paula Sefrin. **Trabalho e Imigração: os Direitos Sociais do Trabalhador Imigrante sob a Perspectiva dos Direitos Fundamentais**. (Mestrado). Universidade Estadual do Norte do Paraná. Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, 2011.

SALES, Teresa. **Imigrantes Estrangeiros, Imigrantes Brasileiros: uma revisão bibliográfica e algumas anotações para pesquisa**. VIII Encontro Nacional de Estudos Populacionais. ABEP, 1992. Disponível em: www.abep.nepo.unicamp.br/docs/.../vol9_n1_1992_4artigo_50_64.pdf Acesso em: 01 abr. 2016.

SAMPAIO, Daniela Portella. **Muçulmanos e França: formação de uma minoria e desafios para a sua integração**. Programa de Pós-Graduação em Sociologia (Mestrado). Universidade Federal de Minas Gerais, 2010. Disponível em: www.bibliotecadigital.ufmg.br/.../disserta__o_daniela_portella_sampaio Acesso em: 31 mar. 2016.

SANTOS, Boaventura de Souza (org.), **Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo cultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

SANTOS, Ivison Poletto dos. **A Sociedade Promotora de Imigração: formação e influência, 1886-1895**. Revista Histórica. Portal do Governo de Estado de São Paulo. Artigo Publicado na Edição 25. Setembro de 2007. Disponível em: <http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao25/materia02/> Acesso em: 07 jan. 2015.

SANTOS, Milton. **Por uma outra Globalização: do pensamento único à consciência universal**, 19 ed. Rio de Janeiro: Record, 2010.

SARDINHA, Laís Belisário. **Economia da Migração: Uma Análise Teórica da Relação entre Migração Internacional e Desenvolvimento Socioeconômico no Brasil**. Monografia Curso Bacharelado em Ciências Econômicas. Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP (2012). Disponível em: repositorio.unesp.br/bitstream/handle/.../sardinha_lb_tcc_arafcl.pdf?...1 Acesso em: 10 abr. 2016.

SARTÓRIO, Milton Tiago Elias Santos; AMARAL, Sérgio Tibiriçá. **A nacionalidade potestativa na Emenda 54/07**. Advocacia-Geral da União. (2008). Disponível em: www.agu.gov.br/page/download/index/id/521855 Acesso em: 10 mar. 2016.

SAYAD, Abdelmalek. **A imigração ou os paradoxos da alteridade**. São Paulo: EDUSP, 1998.

SCHNEIDER, Sergio; SCHIMITT, Claudia Job. **O uso do método comparativo nas Ciências Sociais**. Cadernos de Sociologia, Porto Alegre, v.9, p. 49-87. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/pgdr/arquivos/373.pdf>. Acesso em: 30 jan. 2015.

SINGER, Paul. **Globalização e desemprego: diagnóstico e alternativas**, 4 ed. São Paulo: Contexto, 2000.

SIQUEIRA, Sueli. **Emigração Internacional e o retorno a terra natal: realizações e frustrações**. XV Encontro Nacional sobre Emigração. NEPO/UNICAMP, 2007. Disponível em: http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/outros/5EncNacSobreMigracao/comunic_sec_2_emi_int_ret.pdf. Acesso em: 19 nov. 2014.

SKOCPOL, Theda. **Estados e Revoluções Sociais: análise comparativa da França, Rússia e China**. Lisboa: Presença, 1985.

TOTA, Antonio Pedro. Novos americanos: os imigrantes. In: _____. **Os Americanos**. São Paulo: Contexto, 2009, p.122-123.

TRUZZI, Oswaldo. **Notas acerca do uso do método comparativo no campo dos estudos migratórios**. UFSCAR. Portal das Ciências Sociais Brasileiras – ANPOC. 29º Encontro Anual da ANPOCS - Migrações internacionais, 2012. Disponível em: http://portal.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=3732&Itemid=318. Acesso em: 01 mar. 2015.

UNIÃO EUROPEIA. **Estatísticas da migração e da população migrante**. Eurostat Statistics Explained (2015). Disponível em: http://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php/Migration_and_migrant_population_statistics/pt Acesso em: 10 set. 2015.

USHIJIMA, Fernanda Rais. **A Política Externa Brasileira para os Emigrantes e seus Descendentes**. Dissertação. (Mestrado). Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Filosofia e Ciências, 2012.

VASTA, Vuddamalay. (eds.) **International Migration and the Social Sciences. Confronting Nationals Experiences in Australia, France and Germany** (2006). Disponível em: www.palgraveconnect.com/pc/doi/finder/view/10.1057/9780230505841 Acesso em: 20 mai. 2014. (Tradução nossa).

VILELA, Elaine M.; LOPES, Livia B. Balanço da Produção Acadêmica sobre Migração Internacional no Brasil. BIB, São Paulo, n. 72, 2. Semestre de 2011, p. 55-88. Disponível em: portal.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman Acesso em: 03 jun. 2014.

VIZENTINI, Paulo Fagundes. *Manual do Candidato: História Mundial Contemporânea (1776-1991)*. Brasília: FUNAG, 2006.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1999. Disponível em: www.ayanrafael.files.wordpress.com/2011/08/w... Acesso em 05 mai. 2016.

WOLFFENBÜTTEL, Andréa. **Investimento Estrangeiro Direto**. Desafios do Desenvolvimento. IPEA. 2006. Ano 3 . Edição 22 - 5/5/2006. Sumário. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&id=2103:catid=28&Itemid=23 Acesso em: 20 abr. 2016.

WORLD BANK GROUP. **Migration and Remittances**. Recent Developments and Outlook. Migration and Development Brief 26. KNOMAD. Global Knowledge Partnership on Migration and Development. World Bank Group. April 2016. Disponível em: pubdocs.worldbank.org/.../2016/.../MigrationandDe Acesso em: 20 abr. 2016.

ZAIA, Cristiano. **Governo cria site para orientar brasileiros que voltam do exterior**. Mercado Digital. Revista Isto é Dinheiro. Online. 27/03/2013. Disponível: http://www.istoedinheiro.com.br/noticias/115532_GOVERNO+CRIA+SITE+PARA+ORIENTAR+BRASILEIROS+QUE+VOLTAM+DO+EXTERIOR Acesso em: 30 out. 2013.

ZANFRINI, Laura. **Immigration in Italy**. Migration Citizenship Education. Fondazione ISMU, Milan, 2013. Disponível em: <http://migrationeducation.org/38.1.html?&rid=240&cHash=d3d4ba9a6229552d9fe35966a74d984e> Acesso em: 20 nov. 2015.

ZANINI, Maria Catarina Chitolina. **Um olhar antropológico sobre fatos e memórias da imigração italiana**. MANA 13(2). Versão online. p. 521-547, 2007. Disponível em : http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-93132007000200009 Acesso em: 10 mar. 2016.

ZLOTNIK, H. Théories sur les migrations internationales. In : CASELLI, G. ; VALLIN, J.; WUNSCH, G. (eds.). **Démographie: analyse et sunthèse**. IV. Les determinants de la migration. Paris : Editions de l'Institut National d'Etudes Démographiques, 2003, p. 55-78.

GLOSSÁRIO

Apátrida - Apátrida é sinônimo da expressão alemã *heimatlos* “(...) que designa os sem pátria, os apátridas.”

Aculturação – ANTRPOL.: 1. processo de modificação cultural de indivíduo, grupo ou povo que se adapta a outra cultura ou dela retira traços significativos; 2. Mudanças na cultura de um grupo social sob a influência de outro com que entra em contato (Dicionário Michaelis).

Asilo: ato de soberania; ato discricionário, cuja regulamentação no Direito Internacional Público não é precisa. Existem requisitos para a concessão de asilo: é necessário haver delito político por parte da pessoa que requer o asilo ou o estado de urgência. Não há qualquer obrigação do Estado em ceder o asilo, nem órgão internacional que obrigue o Estado. Portanto, o asilo deixa uma margem discricional de atuação para os Estados. Diferencia-se do **Refúgio**.

Commodities: significa mercadorias ou produtos sem os quais as pessoas não vivem e que são negociados diariamente numa escala global.

Emigrante – aquele que deixa o seu local de origem e migra para outro país/cidade.

Imigrante – o indivíduo que chega para viver em outro local que não o seu de origem.

Migrante – aquele que migra, sem designação específica se chegou ou se partiu; generalidades.

Nacionalidade - é o vínculo jurídico que se estabelece entre um indivíduo e um Estado. A nacionalidade pode ser: *primária (originária, involuntária)* ou *secundária (adquirida, voluntária)*. A primeira “normalmente é atribuída em razão da condição de uma pessoa quando ela nasce (...)”. Nesta, predomina o fato do nascimento, uma vez que o vínculo jurídico emana de uma atribuição unilateral do Estado, fazendo com que o indivíduo consiga a qualidade de nacional junto àquele, independentemente de sua vontade. Já a *nacionalidade secundária, ou adquirida*, diferentemente, depende de duas vontades: do indivíduo em obter e do Estado em conceder (SARTÓRIO; AMARAL, 2007).

Trabalho Produtivo – Surgiu com a Economia Política Clássica, porém é no período da Revolução Industrial que o conceito ganha maturidade: é produtivo o trabalho assalariado que produz mais-valia e improdutivo aquele que não produz mais-valia¹²⁰.

Refúgio – ao contrário do **asilo**, o refúgio é regulado de forma precisa pelo Direito Internacional Público: Convenção dos Refugiados n. 951 e o seu Protocolo de 1967: inclusão, cessação e exclusão de refúgio. O refugiado é aquele que foi obrigado a deixar seu país de nacionalidade por causa de fundado temor de perseguição por questões de raça, religião, nacionalidade, questões políticas, gênero, etc. O refúgio constitui Direito Subjetivo, ao contrário do Asilo. Brasil: Lei 9474/97, CONARE (1º instância), Ministros (2º instância, se o CONARE denega o refúgio).

¹²⁰ NETTO, J. P. e BRAZ, M. Introdução à Economia Política. São Paulo: Cortez Editores, 2006.

ANEXOS

Anexo A - CARTAS

1. Carta enviada pela Autora à Embaixada Brasileira em Katmandu sobre Matrículas Consulares (18 abr. 2016).

Bom dia a todos.

Sou Mestranda em Política Social na Universidade Federal de Mato Grosso e meu trabalho é sobre as iniciativas governamentais de apoio aos emigrados.

Caso seja possível, eu gostaria de obter informações sobre a matrícula consular. Lembro-me do terremoto pelo qual vocês passaram ano passado e, consternada, acompanhei o bravo trabalho que todos vocês tiveram, liderados pela Embaixadora Maria Teresa Pessoa, apesar dos poucos recursos e da situação.

Como cidadã, eu agradeço muito. Como eu tenho poucas fontes bibliográficas para compreender a importância da matrícula consular, gostaria de saber se vocês podem me ajudar com as seguintes perguntas:

- 1. Qual a finalidade da matrícula consular?**
- 2. Qual a importância da matrícula para o cidadão brasileiro no exterior?**
- 3. Qual foi a importância da matrícula consular para vocês nesse evento de 2015?**

Eu agradeço muito toda a ajuda que puder me enviar. Acredito que a resposta de vocês é muito importante, porque vocês viveram uma situação muito difícil e eu acredito que - apesar da dificuldade de comunicação naquele momento - a matrícula consular possa ter ajudado de alguma forma.

Muito obrigada. Namastê!

Carla A. C. Ribeiro

Mestranda em Política Social

Universidade Federal de Mato Grosso

2. Resposta da Embaixada Brasileira em Katmandul pela Embaixadora Maria Teresa Mesquita Pessôa (19 abr. 2016).

Prezada Alexsandra,

Grata pela mensagem e amáveis palavras. Respondo às suas perguntas:

1. Qual a finalidade da matrícula consular?

A matrícula permite à missão diplomática ou repartição consular identificar, localizar e corresponder-se com os cidadãos residentes em sua jurisdição consular. Permite, ainda, saber quantos brasileiros residem na jurisdição de forma a calibrar as necessidades materiais para a prestação de serviços.

2. Qual a importância da matrícula para o cidadão brasileiro no exterior?

Ensejar , em caso de desastre como o de abril/maio 2015, um canal adicional de contato, manter-se informado sobre assuntos de seu interesse tais como eleições, alistamento eleitoral, solicitação de inscrição no CPF, imposto de renda, obtenção de segunda via de documentos , ou ainda atividades culturais promovidas pela repartição.

3. Qual foi a importância da matrícula consular para vocês nesse evento de 2015?

Foi essencial para contato com os residentes na jurisdição consular, através dos quais pudemos ainda localizar outros nacionais que não se haviam matriculado, mas que tinham contatos com as lideranças comunitárias.

Propiciou canal para “networking” com a comunidade. Continuamos, por meio de nossa página no Facebook a encorajar os brasileiros, mesmo de passagem pelo Nepal, país propenso a desastres naturais, a se matricularem no setor consular. Para a Embaixada a matrícula é o principal veículo para possibilitar contatos com a comunidade brasileira.

Sucesso com sua pesquisa.

Atenciosamente,

Maria Teresa Mesquita Pessôa

Embaixada do Brasil em Katmandu

Embassy of Brazil in Kathmandu

Chundevi Marg, H-155, Maharajgunj

Katmandu, Nepal 44600

P.O. Box 19299

Tels.: +977 (1) 4721-462/463/464 (fax)

Website: <http://katmandu.itamaraty.gov.br>

3. Carta enviada pela Autora para a Comuna da Ligúria com pedido de informações sobre as Leis Italianas para os Emigrados (27 nov. 2015). Original.

Ass: Richiesta di informazioni

Buongiorno!

Ho attraversato queste informazioni e-mail di richiesta circa le regole e benefici (se presenti) connessi agli italiani all'estero e che di ritorno alla loro città di origine.

Ho un documento accademico, che mira a soddisfare l'ordine pubblico per i cittadini emigrati da Italia e de Brasile.

So che ci sono diversi programmi di assistenza in ogni comune. Il mio lavoro è quello di conoscere queste informazioni, conoscere il tipo di assistenza / benefici concessi a emigranti italiani che tornano nella loro città. Con queste informazioni, si confrontano le politiche per gli immigrati in Italia e in Brasile (il mio paese di origine e di residenza), con lo scopo di promuovere un dibattito nel mondo accademico e il governo brasiliano per migliorare le condizioni dei nostri cittadini di tornare a vivere in Brasile.

Ho l'Italia come modello per la mia ricerca a causa delle AIRE e le somiglianze che questo sistema ha con il Brasile.

Quindi, io chiedo un minuto della vostra attenzione per aiutarmi a risolvere questo problema:

“Come e in che modo il vostro municipio aiuta i propri cittadini emigrati quando tornano a vivere nella tua città? Assistenza per l'alloggio? Credito finanziario?”

Se non vi è alcuna legislazione specifica nella sua rubrica per i cittadini emigrati, per favore fatemelo sapere.

Vi ringrazio molto per il vostro aiuto!

Carla A. C. Ribeiro
Istituto di Scienze Umane e Sociali
Università Federale del Mato Grosso – Brasile
e-mail: carlaalec@hotmail.com

4. Resposta da Prefeitura de Gênova, região da Ligúria, para correspondência anterior.

Buongiorno,

In risposta alla sua richiesta di informazioni, La informo che questo Comune aiuta i migranti quando rientrano con un contributo “una tantum” stabilito dalla Legge Regione Liguria n.27/1993.

Tale Legge stabilisce che le richieste di contributo vanno presentate al proprio comune di residenza.

L'importo del contributo varia se il richiedente rientra da un paese europeo oppure da paesi extraeuropei e dai componenti il nucleo familiare.

A disposizione per ulteriori informazioni invio cordiali saluti¹²¹.

Fabrizio Vecchiè

COMUNE DI GENOVA
Area Servizi - Direzione Politiche Sociali
6° piano - sala 29
Via di Francia, 3 - 16149 Genova
+ 39 010 5577467
Fax + 39 010 5577306
fvecchie@comune.genova.it

¹²¹ Em tradução livre: Em resposta ao seu pedido de informação, informo que este município ajuda a migrantes que retornam com um *una tatum* disposto pela Lei Região Liguria n.27 / 1993. Esta lei estipula que os pedidos de subvenções devem ser submetidos ao seu município de residência. O montante da contribuição depende se o requerente retorna de um país europeu ou de países não europeus e de acordo com o número de membros de sua família. À sua disposição para mais informações envio cordiais saudações. (Tradução nossa).

ANEXO B - DOCUMENTOS INTERNACIONAIS

A migração internacional, apesar de ser um fenômeno reconhecido oficialmente desde o século XIX, não registrou legislação internacional anterior até 1948, período pós-Segunda Guerra Mundial, evento que observou a maior migração de seres humanos da história conhecida da humanidade. O documento que veio a reconhecer a migração como um direito à liberdade de circulação internacional de pessoas é a **Declaração Universal dos Direitos do Homem**, datada de 10 de dezembro de 1948, cujo artigo 13, preceitua:

- I) Todo homem tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado.*
- II) Todo o homem tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio, e a este regressar.*

Outro documento internacional firmado no mesmo ano de 1948 foi a *Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem*, cujo artigo 8º preceitua:

“Toda a pessoa tem o direito de fixar sua residência dentro do território do Estado do qual é nacional, de transitar por ele livremente, e não deixá-lo, a menos que seja por sua própria vontade.”

O Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, de 16 de dezembro de 1966, estabeleceu em seu artigo 12:

- 1. Todo indivíduo que se encontre legalmente no território de um Estado terá o direito de circular livremente por ele e de livremente estabelecer sua residência dentro dele.*
- 2. Todo indivíduo terá o direito de sair livremente de qualquer país, inclusive do seu próprio.*
- 3. Os direitos acima mencionados não poderão ser objeto de restrições, salvo quando estas se encontrarem estabelecidas em lei e forem necessárias para proteger a segurança nacional, a ordem, a saúde e a moral pública, ou os direitos e liberdades dos outros, e forem compatíveis com os demais direitos reconhecidos no presente pacto.*
- 4. Ninguém poderá ser arbitrariamente privado do direito de entrar em seu próprio país.*

LIMITES DA ATUAÇÃO CONSULAR BRASILEIRA¹²²

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

De acordo com o Ministério das Relações Exteriores, a assistência prestada aos brasileiros pelos Consulados e setores consulares de Embaixadas no exterior é estabelecida de acordo com a Convenção de Viena sobre Relações Consulares. Tratado Internacional de 1963 rege a atuação dos Consulados de quase todos os países do mundo. Nesse quesito, torna-se importante salientar que os brasileiros, uma vez no exterior, devem se sujeitar às leis do país onde se encontram.

Segundo o MRE, dentre as funções de uma repartição consular estão:

1. proteger e prestar assistência aos cidadãos brasileiros em sua jurisdição, respeitando-se os tratados internacionais vigentes e a legislação do país estrangeiro;
2. expedir passaportes e outros documentos de viagem;
3. emitir vistos de entrada no território brasileiros para cidadãos estrangeiros;
4. agir na qualidade de notário e oficial do registro civil, realizando registros de nascimento, casamento e óbito, emitindo procurações, atestados e outros atos notariais;
5. efetuar a matrícula consular;
6. realizar alguns atos próprios do Serviço Militar;
7. permitir o exercício do direito de voto do cidadão e outros serviços que a legislação eleitoral determinar;
8. encaminhar processos de perda e de reaquisição de nacionalidade brasileira.

Os Consulados e Embaixadas estão impedidos de:

1. emitir os documentos acima mencionados em desacordo com a legislação brasileira;
2. emitir Carteira de Identidade (competência das Secretarias de Segurança Pública dos Estados) , Registro Nacional de Estrangeiro (Polícia Federal), Carteira Nacional de Habilitação (Detrans dos Estados ou Denatran), atestado de bons antecedentes (Polícia Federal ou Secretarias de Segurança Pública dos Estados). Esses documentos somente podem ser solicitados no Brasil;
3. ser parte ou procurador em processos imigratórios ou judiciais envolvendo cidadãos brasileiros;
4. assumir qualquer compromisso ou se responsabilizar por contratos, dívidas ou despesas de brasileiros.
5. interferir em questões de direito privado, como direitos do consumidor ou questões familiares;
6. arcar com despesas de sepultamento, cremação, embalsamamento e transporte de restos mortais para o Brasil;

¹²² Disponível em: <http://www.portalconsular.mre.gov.br/o-que-faz-um-consulado/o-que-e-uma-reparticao-consular> Acesso em: 01 de abr. 2016.

**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA AQUISIÇÃO,
CONSTRUÇÃO OU RENOVAÇÃO DE CASA PRÓPRIA – SICÍLIA**

Mod. _____ EM _____ / _____ 11
 Todos hipoteca da casa "Instituto de Crédito (1) _____ No
 Comitê Administrativo do Fundo de Rotação c / o Departamento Regional do Trabalho,
 Segurança Social, Formação Profissional e da Emigração Via Pernice, 5 90100
 Palermo, _____ abaixo _____ assinado

_____ nascido no _____
 _____ e residente em _____
 _____ de distância - sendo regressou definitivamente à
 Sicília (2) _____ - estar presente para o
 trabalho em (2) _____ - com

_____ casa, ele pede nesta última instituição de crédito, nos termos do art. 16 da Lei regional 38/84 e as condições respectivas, a concessão de um empréstimo de EUR _____ a ser alocada no Município de _____ para as seguintes finalidades: - a aquisição, construção, renovação, conversão de propriedade para uso de sua casa (3) a operação será assistida pelo contributo regional de 75% sobre o interesse de que o presente pede vereador regional da concessão do Trabalho. Anexar a documentação necessária, reservando-se o direito de produzir l'ulteriore documentação solicitadas.

Data _____ ASSINATURA _____

(1) indicar o Instituto de Crédito escolhido; Banco di Sicilia da V.E Poupança ou Caixa Central;

(2) excluir a parte que não interessa

(3) marcar a parte que lhe interessa.

POS.

AMBASCIATA D'ITALIA - CANCELLERIA CONSOLARE

DICHIARAZIONE DI ISCRIZIONE AIRE

resa ai sensi dell'art. 6 L. 470/1988

ANAGRAFE DEGLI ITALIANI RESIDENTI ALL'ESTERO

(Dichiarazione sostitutiva di certificazioni - Art.46 D.P.R. 445 del 28/12/2000)

Il/La sottoscritto/a consapevole delle sanzioni penali, nel caso di dichiarazioni non veritiere e falsità negli atti, richiamate dall'art.76 D.P.R.445 del 28/12/2000

DICHIARA

COGNOME:

NOME:

LUOGO DI NASCITA:

DATA DI NASCITA:

SESSO :

 M F

INDIRIZZO IN GRECIA:

CODICE POSTALE



Città:

TELEFONO:

CELLULARE:

E:MAIL:

NOME DEL PADRE

NOME E COGNOME DELLA MADRE:

STATO CIVILE:

Nubile/celibe

Separato/a

Vedova/o

Divorziato/a

Convivente

Coniugato/a

Data e luogo del matrimonio

TITOLO DI STUDIO:

Nessuno

Licenza Elem.

Licenza media

Diploma

Laurea

PROFESSIONE:

ALTRA CITTADINANZA:

ANNO DI PRIMA EMIGRAZIONE:

DATA DI ARRIVO NELLA CIRC.NE CONSOLARE:

PROVENIENTE DA:

STATO:

COMUNE DI ULTIMA RESIDENZA IN ITALIA (o Comune di origine dei genitori per i nati all'estero):

PROVINCIA:

RICEVE LA CARTOLINA ELETTORALE:

SI, DAL COMUNE DI.....

NO

PASSAPORTO N.

LUOGO DI RILASCIO

DATA DI RILASCIO

LUOGO DI RINNOVO

DATA DI RINNOVO

CARTA D'IDENTITA'

LUOGO DI RILASCIO

DATA DI RILASCIO

Anexo C - Traduções

1. Tradução: Quadro 9 - Projeto em âmbito internacional para Emigrados brasileiros (p. 122). Modelo do Projeto.

Muitos migrantes que retornam ao Brasil tentaram investir o capital acumulado no estrangeiro em negócios, embora com sucesso limitado devido à falta de formação, informação e experiência empresarial. Este projecto visa ligar fianciers prestador de serviços e um provedor de treinamento para melhorar as chances de sucesso dos negócios iniciados por migrantes que retornam. O apoio do projeto para a Caixa ajuda a melhorar os serviços de remessa e oferece outros produtos financeiros, com apoio do SEBRAE para oferecer treinamento para o regresso de migrantes e outros clientes da Caixa sobre aspectos empresariais que promovam uso produtivo dos recursos. O programa SEBRAE persegue dois objectivos: (i) assegurar que os migrantes brasileiros nos Estados Unidos com vocação empresarial recebam treinamento através do seu sistema de formação on-line, de modo que eles retornem para o Brasil com idéias sobre futuros financiamentos de negócios com as suas poupanças; e (ii) garantir que os beneficiários das remessas no Brasil recebam treinamento para lançar e fortalecer as empresas, também usando os mecanismos disponíveis através do SEBRAE. A Caixa vai apoiar migrantes e suas famílias com serviços financeiros que atendam às suas necessidades.